



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento a Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007 e regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos da REITORIA	Página 01
Atos da PROAD	Página 47
Atos da CGP	Página 60
Atos do DEMIN/EM	Página 61
Atos da GECON	Página 63
Número total de páginas: 63	

Mensagens Proad comunica sobre o uso do crachá na Universidade

A Pró-Reitoria de Administração da UFOP divulga Ofício Proad nº 02/2010 sobre o uso do crachá nas dependências da Universidade para os servidores técnicos e docentes, trabalhadores temporários vinculados diretamente à UFOP e trabalhadores de empresas prestadoras de serviços (terceirizados). A íntegra do ofício está disponível na página da UFOP.

Reitoria/RT:

PORTARIA REITORIA Nº 572, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, RESOLVE, Exonerar, a partir de 18 de novembro de 2009, a servidora Daniela de Fátima Turquette, matrícula SIAPE nº 1.616.222, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade Federal de Ouro Preto, da função de Secretária do Departamento de Artes/IFAC, designada pela Portaria nº 0542/2008. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº 573, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, Considerando o Ofício DIR.ICHS/UFOP Nº 140, de 05 de novembro de 2009, RESOLVE, Exonerar, a partir de 30 de novembro de 2009, a servidora Clélia Maria Faria da Silva, matrícula SIAPE nº 0418587, ocupante do cargo de Servente de Limpeza do quadro permanente desta Universidade Federal de Ouro Preto, da função de Secretária dos Colegiados dos Cursos de Letras e História/ICHS, designada pela Portaria nº 0243, publicada no DOU de 23/07/2001. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº 574, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, Considerando o Ofício DIR.ICHS/UFOP Nº 140, de 05 de novembro de 2009, RESOLVE, Nomear, a partir de 1º de dezembro de 2009, a servidora Maria Luísa das Chagas, matrícula SIAPE nº 1518710, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Secretária dos Colegiados dos Cursos de História, Letras e Pedagogia/ICHS, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-07. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 604, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE: Designar o Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor da UFOP, matrícula SIAPE nº. 0.418.090, para substituir o Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP, matrícula SIAPE nº. 0.418.948, no período de suas férias regulamentares, de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010, percebendo remuneração correspondente a CD-O1. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

Página 1 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o OF./DEMUS./IFAC./UFOP Nº. 089/2009, datado de 17 de dezembro de 2009, RESOLVE: Exonerar, a partir de 05 de janeiro de 2010, o servidor Guilherme Paoliello, matrícula SIAPE nº. 2.176.257, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, da função de *Chefe do Departamento de Música - DEMUS/IFAC*, designado pela Portaria nº. 028/08, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2008. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o OF./DEMUS./IFAC./UFOP Nº. 089/2009, datado de 17 de dezembro de 2009, RESOLVE: Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2010, o servidor César Maia Buscacio, matrícula SIAPE nº. 2.176.371, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de *Chefe do Departamento de Música - DEMUS/IFAC*, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a FG-01. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o Ofício nº. 206/2009 – DETUR/UFOP, datado de 18 de dezembro de 2009, RESOLVE: Designar o Prof. Bruno Pereira Bedim, matrícula SIAPE nº. 2.622.517, para substituir o Prof. João Nazário Simões Villaschi, *Chefe do Departamento de Turismo*, matrícula SIAPE nº. 0.316.702, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010, percebendo remuneração correspondente a FG-01. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o pedido do Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, através do Ofício nº. 003/2009, de 22/dezembro/2009; considerando o processo nº. 5228-2008-0, RESOLVE: Prorrogar, até o dia 19 de março de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do professor Sérgio Evangelista Silva, designado pela Portaria Reitoria nº. 555, de 17 de novembro de 2009, publicada no Boletim Administrativo nº. 45, de 20 de novembro de 2009. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, RESOLVE: Designar a servidora Cynthia Maria Alves de Brito Andrade, matrícula SIAPE nº. 0.418.540, para substituir a Dulce Maria Viana Mindlin, Coordenadora de Assuntos Internacionais, matrícula SIAPE nº. 0.299.509, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 05 a 19 de janeiro de 2010, percebendo remuneração correspondente a CD-04. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, RESOLVE: Designar a servidora Lílian Aparecida da Costa, matrícula SIAPE nº. 1.667.412, para substituir a servidora Wanda Ramos Fernandes, matrícula SIAPE nº. 6.417.724, Secretária do Reitor, por ocasião de

Página 2 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

suas férias regulamentares, no período de 04 a 13 de janeiro de 2010, percebendo remuneração correspondente a FG-02.

PORTARIA REITORIA Nº. 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23/abril/2009, considerando o processo UFOP nº. 10952-2009-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Professor David Menotti Gomes, lotado no Departamento de Computação – ICEB, para realização de Missão de trabalho aprovada em Projeto CNPq 592/08, na cidade de Paris/França, no período de 24 de janeiro a 14 de fevereiro de 2010, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o OF.DIR.EM - Praça Nº. 001/2010, RESOLVE: Designar o Prof. Wilson Trigueiro de Sousa, matrícula SIAPE nº. 0.418.964, para substituir o Prof. José Geraldo Arantes de Azevedo Brito, Diretor da Escola de Minas, matrícula SIAPE nº. 0.417.995, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 01 a 15 de janeiro de 2010, percebendo remuneração correspondente a CD-03. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o Ofício DIR.ICHS/UFOP Nº. 161/2009, datado de 22 de dezembro de 2009, RESOLVE: Designar a Profª. Rosana Areal de Carvalho, matrícula SIAPE nº. 2.173.578, para substituir o Prof. Ivan Antônio de Almeida, Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS, matrícula SIAPE nº. 0.418.786, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 04 a 18 de janeiro de 2010, percebendo remuneração correspondente a CD-03. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 010, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o Ofício PROPP – 001/2010, datado de 05 de janeiro de 2010, RESOLVE: Designar o Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, matrícula SIAPE nº. 0.418.117, para substituir o Prof. André Barros Cota, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, matrícula SIAPE nº. 0.418.116, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2010, percebendo remuneração correspondente a CD-02. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o Ofício CEAD/UFOP nº. 731/2009, datado de 22 de dezembro de 2009, RESOLVE: Designar a Profª. Marger da Conceição Ventura Viana, matrícula SIAPE nº. 7.418.052, para substituir o Prof. Jaime Antônio Sardi, Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD, matrícula SIAPE nº. 0.418.787, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2010, percebendo remuneração correspondente a CD-03. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o Ofício CEDUFOP Nº. 01/2010, datado de 04 de janeiro de 2010, RESOLVE:

Página 3 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Designar o Prof. Jorge Sebastião Batista, matrícula SIAPE nº. 2.425.973, para substituir o Prof. Adailton Eustáquio Magalhães, Chefe do Centro Desportivo da UFOP - CEDUFOP, matrícula SIAPE nº. 0.418.060, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2010, percebendo remuneração correspondente a FG-01. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o Ofício Nº. 121/ICEA/UFOP/2009, datado de 22 de dezembro de 2009, RESOLVE: Designar o Prof. Glauco Ferreira Gazel Yared, matrícula SIAPE nº. 2.611.776, para substituir o Prof. Sérgio Evangelista Silva, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, matrícula SIAPE nº. 1.648.882, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 2010, percebendo remuneração correspondente a CD-04. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o pedido do Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, através do Ofício nº. 001/2010, de 21/dezembro/2009; considerando o processo nº. 5093-2008-0, RESOLVE: Prorrogar, até o dia 16 de março de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor Georges Demetre Alexandris Castro, designada pela Portaria Reitoria nº. 592, de 11 de dezembro de 2009, publicada no Boletim Administrativo nº. 48, de 23 de dezembro de 2009. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o pedido do Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, através do Ofício nº. 001/2010, de 21/dezembro/2009; considerando o processo nº. 5079-2008-0, RESOLVE: Prorrogar, até o dia 16 de março de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor Theo Silva Lins, designada pela Portaria Reitoria nº. 591, de 11 de dezembro de 2009, publicada no Boletim Administrativo nº. 48, de 23 de dezembro de 2009. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 016, DE 08 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23/abril/2009, considerando o processo UFOP nº. 439-2010-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Professor Carlos Alberto Pereira, lotado no Departamento de Engenharia de Minas/ EM, para participar e apresentar cinco trabalhos no Congresso Internacional de Educação Superior, na cidade de Havana/Cuba, no período de 08 de 12 de fevereiro de 2010, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o Ofício Nº. 009/DECEA/UFOP/2010, datado de 05 de janeiro de 2010, RESOLVE: Designar a Profª. Shirley da Silva Macedo, matrícula SIAPE nº. 1.727.963, para substituir o Prof. Bernardo Giori Ambrósio, Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas, matrícula SIAPE nº. 1.645.295, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2010, percebendo remuneração correspondente a FG-01. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº. 018, DE 08 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o Ofício nº. 428/2009 – PROGRAD/UFOP, datado de 22 de dezembro de 2009, RESOLVE: Designar o servidor Adilson Pereira dos Santos, matrícula SIAPE nº. 1.099.407, para substituir o Prof. Jorge Adílio Penna, Pró-Reitor de Graduação, matrícula SIAPE nº. 0.417.907, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 04 a 18 de janeiro de 2010, percebendo remuneração correspondente a CD-02. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 019, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, RESOLVE, Exonerar, a partir de 13 de janeiro de 2010, a servidora Wanda Ramos Fernandes, matrícula SIAPE nº. 6.417.724, ocupante do cargo de Secretário Executivo do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, da função de *Secretária do Reitor*, designada pela Portaria nº. 0328, publicada no DOU em 19 de maio de 2005. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 020, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, RESOLVE, Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária a Wanda Ramos Fernandes, matrícula SIAPE nº. 6.417.724, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Classe E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16 do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 (Processo Interno UFOP nº. 23109.9187/2009-0). Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 021, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o OF. ENUT Nº. 114, datado de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE: Designar o Prof. Camilo Adalton Mariano da Silva, matrícula SIAPE nº. 0.418.503, para substituir o Prof. Marcelo Eustáquio Silva, Diretor da Escola de Nutrição, matrícula SIAPE nº. 0.418.584, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2010, percebendo remuneração correspondente a CD-03. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o Ofício Nº. 008 PRACE/UFOP 2010, datado de 12 de janeiro de 2010, RESOLVE: Designar a servidora Andréa Araci Emílio, matrícula SIAPE nº. 1.624.344, para substituir o servidor Rafael Magdalena, Pró-Reitor Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis, matrícula SIAPE nº. 1.096.152, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 18 a 22 de janeiro de 2010, percebendo remuneração correspondente a CD-04. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 023, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o termo firmado entre esta Universidade e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ FNDE; considerando a Portaria nº. 037, de 07 de fevereiro de 2008; considerando o OF.ENUT Nº. 04, de 11 de janeiro de 2010, RESOLVE:Art. 1º Reconduzir, a partir de 01 de janeiro de 2010, por um período de 1(um) ano, o mandato dos membros, relacionados abaixo, do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar/CECANE, da Escola de Nutrição, abrangendo os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo: - Éliido Bonomo – Coordenador de Gestão - Camilo Adalton Mariano da Silva – Sub-Coordenador de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento - Margareth

Página 5 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

da Silva Corrêa – Sub-Coordenadora de Educação Permanente - Olívia Maria de Paula Alves Bezerra – Sub-Coordenadora de Ensino e Extensão. Art.2º Revogar a Portaria nº. 40, de 15 de janeiro de 2009, publicada no Boletim Administrativo nº. 02, de 23 de janeiro de 2009. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 024, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o Ofício CEDUFOP Nº. 05/2010, datado de 13 de janeiro de 2010, RESOLVE: Art.1º Designar a Profª. Juliana Castro Bergamini, matrícula SIAPE nº. 1.496.601, para substituir o Prof. Adailton Eustáquio Magalhães, Chefe do Centro Desportivo da UFOP - CEDUFOP, matrícula SIAPE nº. 0.418.060, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2010, percebendo remuneração correspondente a FG-01. Art.2º Revogar a Portaria Reitoria nº. 012, de 07 de janeiro de 2010. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 025, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o Ofício PROPLAD/ UFOP Nº. 006/2010, datado de 14 de janeiro de 2010, RESOLVE: Designar a servidora Ana Cristina Neto Barbosa, matrícula SIAPE nº. 6.419.027, para substituir a Profª. Lisiane da Silveira Ev, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento, matrícula SIAPE nº. 0.418.827, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 04 a 18 de janeiro de 2010, percebendo remuneração correspondente a CD-04. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

RESOLUÇÕES CEPE:

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.794

Referenda a Provisão CEPE nº 032/2009, que estabeleceu, ad referendum deste Conselho, áreas afins ao Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos para transferência. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de novembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE nº 2.574, que dispõe sobre a transferência para a UFOP de alunos de outras IFES; o entendimento mantido entre a Pró-Reitoria de Graduação e o Colegiado do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, **R E S O L V E** : Referendar a Provisão CEPE nº 032/2009, que estabeleceu, ad referendum deste Conselho, como áreas afins para transferência para o Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, os seguintes Cursos de graduação: Ciências Biológicas e Saúde (Ciências Biológicas, Farmácia, Nutrição, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia e Terapia Ocupacional e Medicina Veterinária), Exatas e da Terra (Física, Química, Matemática, Ciências Agrárias, Estatística, Geologia e Oceanografia), Engenharias e Tecnólogos (Tecnologia de Alimentos, Gastronomia e afins). Ouro Preto, em 05 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.795

Aprova aplicação de prova específica no processo de transferência para o Curso de Nutrição. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de novembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 2.574, **R E S O L V E** : Aprovar a aplicação de prova para os candidatos à transferência para o Curso de Nutrição, conforme Edital anexo, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 05 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.796

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 121/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de novembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: a decisão CD/ICEB nº 85/2009, de 15 de outubro, a documentação constante do processo UFOP nº 5.085/2009, **R E S O L V E** : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 121, de

Página 6 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

03.07.2009, publicado no DOU de 06.07.2009, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1, da Carreira do Magistério, área Química Orgânica: Síntese Orgânica, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Rute Cunha Figueiredo e Daniel Henriques Soares Leal. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 05 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.797

Aprova o projeto "Programa de Estímulo a Docência – PED-UFOP II" do Departamento de Educação da UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de novembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Edital CAPES/DED Nº 02/2009 PIBID, de 25 de setembro de 2009, e o compromisso da UFOP com a qualidade da Educação Básica, expresso em diversas ações e programas institucionais; as atividades do Programa de Estímulo a Docência – PED-UFOP já em funcionamento na UFOP desde fevereiro de 2009 com apoio da CAPES; a reunião da sub-câmara de Licenciaturas, realizada no dia 15 de outubro de 2009, no bloco de salas de aulas do Campus Morro do Cruzeiro. R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o desenvolvimento do Projeto "Programa de Estímulo a Docência – PED-UFOP II", a ser submetido à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nos termos do Edital CAPES/DED Nº 02/2009 PIBID. Art. 2º Designar o Prof. Dr. Cláudio Lúcio Mendes como Coordenador Geral do referido projeto. Parágrafo único. O anexo deste documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 05 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.798

Aprova alteração curricular para o Curso de Artes Cênicas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Artes Cênicas, encaminhada pelo ofício COACE Nº 004/2009, de 25 de setembro, R E S O L V E : Art. 1º Incluir pré-requisito para as seguintes disciplinas obrigatórias: I) Modalidade Licenciatura a) Estágio Supervisionado: Observação (ART393) para a disciplina Estágio Supervisionado: Planejamento e Regência I (ART394). b) Estágio Supervisionado: Planejamento e Regência I (ART394) para a disciplina Estágio Supervisionado: Planejamento e Regência II (ART395). c) Estágio Supervisionado: Planejamento e Regência II (ART395) para a disciplina Estágio Supervisionado: Portfólio (ART396). II) Modalidade Bacharelado em Interpretação a) Interpretação I (ART517) para a disciplina Interpretação III (ART539). b) Interpretação I (ART517) e Interpretação II (ART518) para a disciplina Interpretação IV (ART552). c) Interpretação I (ART517), Interpretação II (ART518) e Interpretação III (ART539) para a disciplina Interpretação V (ART553). d) Interpretação I (ART517), Interpretação II (ART518), Interpretação III (ART539) e Interpretação IV (ART552) para o TCC: Pesquisa de Linguagem – Atuação (TCC101). e) Interpretação I (ART517), Interpretação II (ART518), Interpretação III (ART539) e Interpretação IV (ART552) para o TCC: Atuação em Montagem e Apresentação (TCC102). III) Modalidade Bacharelado em Direção Teatral a) Interpretação I (ART517) para a disciplina Interpretação III (ART539). b) Direção I (ART520) para a disciplina Direção III (ART522). c) Direção I (ART520) e Direção II (ART521) para a disciplina Direção IV (ART523). d) Direção I (ART520), Direção II (ART521) e Direção III (ART522) para o TCC: Pesquisa de Linguagem – Teoria e Prática da Encenação (TCC001). e) Direção I (ART520), Direção II (ART521) e Direção III (ART522) para o TCC: Prática de Montagem e Apresentação (TCC002). Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 05 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.799

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia de Computação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado Especial do Curso de Engenharia de Computação, encaminhada pelo ofício COEC/DECEA Nº 002/2009, de 13 de outubro, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Matemática Discreta I (CEA420), no 1º período, com carga horária semestral 60 horas (4+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Teoria de conjuntos, funções e relações. Lógica de primeira ordem. Recursão e indução. Aplicação: especificação e prova de correção de programas". b) Geometria Analítica e

Página 7 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Álgebra Linear (CEA001), no 2º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Álgebra vetorial. Retas e planos. As cônicas. Matrizes, sistemas lineares e determinantes. Espaços vetoriais. Autovalores e autovetores. Diagonalização". Art. 2º Incluir os pré-requisitos Programação de Computadores I (CEA030) e Matemática Discreta I (CEA420) para a disciplina Aspectos Formais da Computação (CEA412), a vigorar a partir do 2º semestre de 2010. Art. 3º Excluir as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Geometria Analítica e Cálculo Vetorial (CEA033) a partir do 1º semestre de 2010. b) Introdução à Álgebra Linear (CEA306) a partir do 2º semestre de 2010. Art. 4º Estabelecer equivalência das disciplinas Geometria Analítica e Cálculo Vetorial (CEA033) e Introdução à Álgebra Linear (CEA306) para Geometria Analítica e Álgebra Linear (CEA001). Art. 5º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 6º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 05 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.800

Approva alteração curricular para o Curso de Física. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Física, encaminhada por correspondência do COFIS, datada de 13 de outubro de 2009, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Física Experimental I (FIS315), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 60 horas (0T+4P), totalizando 2 créditos, com a seguinte ementa: "Medidas Físicas e erros, gráficos, movimento em uma dimensão, queda livre, equilíbrio estático, leis de conservação, conservação da energia mecânica, conservação do momento linear, colisões, conservação de inércia rotacional, conservação do momento angular, torque". b) Física Teórica I (FIS305), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Cinemática, Leis de Newton da Mecânica. Energia. Momento linear. Rotação e Momento angular. Interação Gravitacional". c) Física Experimental II (FIS316), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 30 horas (0T+2P), totalizando 1 crédito, tendo como pré-requisito as disciplinas Física Teórica I (FIS305) e Física Experimental I (FIS315), com a seguinte ementa: "Lei de Newton do resfriamento, lei de Boyle, oscilações mecânicas, ressonância, ondas mecânicas, ressonância, ondas mecânicas, ondas estacionárias, velocidade do som, corda vibrante, equivalente mecânico do calor, equivalente elétrico do calor, capacidade térmica de gases, condutividade térmica dos materiais". d) Física Teórica II (FIS306), a ser oferecida no 2º Período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisitos as disciplinas Física Teórica I (FIS305) e Física Experimental I (FIS315), com a seguinte ementa: "Mecânicas dos fluidos. Oscilador Harmônico. Ondas Mecânicas, Som, Temperatura, Calor e Primeira Lei da Termodinâmica. Propriedades dos Gases. Segunda Lei da Termodinâmica. Teoria Cinética dos Gases". e) Física Experimental III (FIS317), a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 30 horas (0T+2P), totalizando 1 crédito, tendo como pré-requisitos as disciplinas Física Teórica II (FIS306) e Física Experimental II (FIS316), com a seguinte ementa: "Resistores, associação de resistores, associação de capacitores, capacitância e dielétricos, elementos e dispositivos ôhmicos, diodo semicondutor, curvas corrente versus temperatura, circuitos de corrente contínua, circuito RC, circuito RL, circuitos de corrente alternada, magnetostática, campo de um condutor retilíneo, campo de uma bobina, força magnética entre condutores, condutividade elétrica de sólidos, indução magnética, medida da indutância". f) Física Teórica III (FIS307), a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos tendo como pré-requisitos as disciplinas Física Teórica II (FIS306) e Física Experimental II (FIS316), com a seguinte ementa: "A lei de Coulomb. Eletrostática. Corrente elétrica. Magnetostática. Lei da indução de Faraday. Circuitos. Propriedades Magnéticas da Matéria. Equações de Maxwell". g) Física Experimental IV (FIS318), a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 30 horas (0T+2P), totalizando 1 créditos, tendo como pré-requisitos as disciplinas Física Teórica III (FIS307) e Física Experimental III (FIS317), com a seguinte ementa: "Ondas eletromagnéticas, a luz visível, óptica geométrica, reflexão, refração, lentes delgadas, espelhos, polarização, interferência, difração da luz, quantização, difração de elétrons, espectros atômicos, espectros moleculares, radiação térmica, lei de Stefan – Boltzmann, radiação Gama, efeito Hall anômalo". h) Física Teórica IV (FIS308), a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisitos as disciplinas Física Teórica III (FIS307) e Física Experimental III (FIS317), com a seguinte ementa: "Ondas Eletromagnéticas. A Luz. Ótica Geométrica. Polarização. Interferência e Difração. Quantização. Mecânica Quântica; fundamentos e aplicações. Introdução à relatividade". i) Física Computacional I (FIS301), a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 60 horas (3T+1P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito as disciplinas Programação de Computadores (CIC107), Calculo Diferencial e Integral I (MTM123), Física Teórica I (FIS305) e Física Teórica II

Página 8 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

(FIS306), com a seguinte ementa: "Análise de Experimentos e Ajuste de Curvas com Aplicações, Integração Numérica e Aplicações, Solução Numérica de Equações Ordinárias e Aplicações em problemas de Física, Lançamento de Projéteis, Oscilações e Leis de Kepler, Problemas de Autovalor e Fronteira". j) Estrutura da Matéria I (FIS302), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Física Teórica IV (FIS308), com a seguinte ementa: "Radiação térmica. Fótons. Postulado de de Broglie. Modelos Atômicos. Equação de Schrödinger. Átomos de um elétron. Orbitais atômicos. Teoria da relatividade restrita". k) Termodinâmica I (FIS304), a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Física Teórica II (FIS306), com a seguinte ementa: "Leis da Termodinâmica. Funções e Grandezas Termodinâmicas. Termodinâmica das Transformações de Fase. Grandezas Parciais Molares. Equilíbrio de Fases. Diagramas de Fases. Termodinâmica Estatística. Termodinâmica das Superfícies". l) Física dos Materiais I (FIS319), a ser oferecida no 6º período, ênfase Física Aplicada: Ciências dos Materiais, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Física Teórica IV (FIS308), com a seguinte ementa: "Quantização. Mecânica Quântica: fundamentos e aplicações. Átomos, Moléculas e Sólidos. Estrutura dos cristais. Estrutura dos materiais amorfos. Imperfeições estruturais. A física das propriedades dos materiais: propriedades elétricas, magnéticas, térmicas, ópticas e mecânicas. Física Nuclear". m) Física de Polímeros (FIS320), a ser oferecida no 7º período para a ênfase Física Aplicada: Ciências dos Materiais, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Física dos Materiais I (FIS319), com a seguinte ementa: "Introdução, Propriedades, Caracterização, Processamento e Aplicações, Materiais Poliméricos Avançados". n) Química Orgânica C (QUI157), a ser oferecida no 5º período para a ênfase Física Aplicada: Ciências dos Materiais, com carga horária semestral de 45 horas (3T+0P), totalizando 3 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Química Geral (QUI200), com a seguinte ementa: "Introdução: Estudo do átomo de carbono. Funções Químicas: Propriedades, reatividade, aplicações". Art. 2º Incluir a disciplina obrigatória Mecânica Quântica II (FIS629), no 8º período para ênfase Física Aplicada: Ciências dos Materiais, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Mecânica Quântica I (FIS516), com a seguinte ementa: "Métodos de aproximação independente do tempo. Teoria de Perturbação dependente do tempo. Espalhamento". Art. 3º Incluir as seguintes disciplinas eletivas: a) Programação de Computadores II (BCC108), para as ênfases Física Básica e Física Aplicada: Ciências dos Materiais, tendo como pré-requisito a disciplina Programação de Computadores I (BCC107). b) Física de Polímeros (FIS320), para a ênfase Física Básica, tendo como pré-requisito a disciplina Física dos Materiais I (FIS319). Art. 4º Alterar ementa das seguintes disciplinas obrigatórias: a) Mecânica Quântica I (FIS516), para as ênfases Física Básica e Física Aplicada: Ciências dos Materiais, que passa a ter a seguinte redação: "Equação de Schrödinger. Interpretação probabilística da função de onda. Ferramentas matemáticas para a Mecânica Quântica. Os postulados da Mecânica Quântica. Oscilador harmônico. Teoria geral do momento angular. O átomo de Hidrogênio. O Spin do elétron". b) Mecânica Quântica II (FIS629), para a ênfase Física Básica: que passa a ter a seguinte redação: "Métodos de aproximação independente do tempo. Teoria de Perturbação dependente do tempo. Espalhamento". Art. 5º Alterar os pré-requisitos das seguintes disciplinas obrigatórias: a) Mecânica Quântica I (FIS516) – Física Básica e Física Aplicada: Ciências dos Materiais - de Física dos Materiais (FIS422) para Estrutura da Matéria I (FIS302). b) Física do Estado Sólido (FIS822) – Física Básica e Física Aplicada: Ciências dos Materiais - de Física dos Materiais (FIS422) para Estrutura da Matéria I (FIS302). c) Estrutura e Propriedades de Metais (FIS521) - Física Aplicada: Ciências dos Materiais - de Física dos Materiais (FIS422) para Estrutura da Matéria I (FIS302). d) Estrutura e Propriedades de Cerâmicas (FIS522) - Física Aplicada: Ciências dos Materiais - de Física dos Materiais (FIS422) para Estrutura da Matéria I (FIS302). e) Técnica e Caracterização de Materiais (FIS523) - Física Aplicada: Ciências dos Materiais - de Física dos Materiais (FIS422) para Estrutura da Matéria I (FIS302). f) Física Experimental Avançada I (FIS630) - Física Aplicada: Ciências dos Materiais e Física Básica - de Física dos Materiais (FIS422) para Estrutura da Matéria I (FIS302) e Física Experimental IV (FIS318). g) Introdução à Física Estatística (FIS724) - Física Aplicada: Ciências dos Materiais e Física Básica - de Mecânica Quântica I (FIS516) para Estrutura da Matéria I (FIS302). h) Mecânica Racional I (FIS414) - Física Aplicada: Ciências dos Materiais e Física Básica - de Cálculo Diferencial e Integral II (MTM123) e Mecânica Clássica A (FIS309) para Cálculo Diferencial e Integral II (MTM123) e Física Teórica I (FIS305). Art. 6º Alterar o período de oferecimento da disciplina Estágio Supervisionado (FIS666), da ênfase Física Aplicada: Ciências dos Materiais do 7º para o 8º período. Art. 7º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas obrigatórias da ênfase Física Básica: a) Mecânica do Contínuo (FIS215) do 7º período para o 6º período. b) Teoria da Relatividade (FIS831) do 8º período para o 6º período. c) Mecânica Racional II (FIS514) do 5º para o 6º período. Art. 8º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas obrigatórias das ênfases de Física Aplicada: Ciências dos Materiais e Física Básica: a) Mecânica Racional I (FIS414) do 4º para o 5º período. b) Mecânica

Página 9 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Quântica I (FIS516) do 5º para o 7º período Art. 9º Alterar o caráter de eletiva para obrigatória das seguintes disciplinas: a) Mecânica Quântica II (FIS629), ênfase Física Aplicada: Ciência dos Materiais, a ser oferecida no 8º período. b) Física do Estado Sólido (FIS822), ênfases Física Básica e Física Aplicada: Ciências dos Materiais, a ser oferecida no 8º período. Art. 10 Alterar o caráter de obrigatória para eletiva das seguintes disciplinas: a) Cálculo Numérico (CIC170). b) Estatística e Probabilidade (MTM151). c) Materiais Poliméricos (QUI160). d) Estrutura e Propriedades dos Materiais Poliméricos (QUI161). Art. 11 Excluir as seguintes disciplinas obrigatórias das ênfases Física dos Materiais e da Física Básica e estabelecer as equivalências: a) Introdução ao Laboratório de Física (FIS121) equivalente à disciplina Física Experimental I (FIS315). b) Introdução à Ciência da Computação (BCC701) equivalente à disciplina Programação de Computadores I (CIC107). c) Mecânica Clássica A (FIS309) equivalente à disciplina Física Teórica I (FIS305). d) Física Térmica A (FIS310) equivalente às disciplinas Física Teórica II (FIS306) e Física experimental II (FIS316). e) Eletromagnetismo A (FIS311) equivalente às disciplinas Física Teórica III (FIS307) e Física experimental III (FIS317). f) Oscilações e Onda A (FIS313) equivalente às disciplinas Física Teórica IV (FIS308) e Física experimental IV (FIS318). g) Termodinâmica dos Materiais (FIS420) equivalente à disciplina Termodinâmica I (FIS304). h) Física dos Materiais (FIS422) equivalente à disciplina Física dos Materiais I (FIS319). Art. 12 Excluir a disciplina obrigatória Química Orgânica B (QU120), da ênfase Física dos Materiais e estabelecer equivalência com a disciplina Química Orgânica C (QUI157). Art. 13 Excluir as seguintes disciplinas obrigatórias da ênfase de Física Básica: a) Tópicos Especiais em Física A (FIS501) do 5º período. b) Tópicos Especiais em Física B (FIS502) do 6º período. c) Tópicos Especiais em Física C (FIS503) do 7º período. d) Tópicos Especiais em Física D (FIS504) do 8º período. Art. 14 As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 15 A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 16 Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 05 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.801

Approva alteração curricular para o Curso de Letras. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Letras, encaminhada pelo ofício COLET/ICHS Nº 13/2009, de 27 de outubro, R E S O L V E : Art. 1º Excluir a disciplina Língua Grega I – Morfossintaxe (LET308) e estabelecer a equivalência para a disciplina Estudos Clássicos (LET701). Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 05 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.802

Approva alteração curricular para o Curso de Medicina. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Medicina, encaminhada pelo OF.UFOP.COMED.EF.Nº.016/2009, R E S O L V E : Art. 1º Alterar a carga horária, o código e o crédito das seguintes disciplinas obrigatórias: a) Princípios da Terapêutica e Farmacologia (FAR701), de 75 horas (3T+2P), totalizando 5 créditos, oferecida no 4º período, para Princípios da Terapêutica e Farmacologia (FAR704), 90 horas (4T+2P), totalizando 6 créditos. b) Estrutura e Função de Órgãos III (CBI703), de 210 horas (7T+7P), totalizando 10 créditos, oferecida no 4º período, Estrutura e Função de Órgãos III (CBI704), de 195 horas (7T+6P), totalizando 10 créditos. c) Suporte Básico da Vida (MED200), de 30 horas (1T+1P), totalizando 2 créditos, oferecida no 5º período, para Suporte Básico da Vida (MED182), de 45 horas (2T+1P), totalizando 2 créditos. Art. 2º Substituir a disciplina Anatomia do Aparelho Locomotor (CBI716), oferecida no 1º período, pela disciplina Anatomia Humana Básica (CBI711). Art. 3º Excluir as disciplinas obrigatórias estabelecer as seguintes equivalências: a) Princípios da Terapêutica e Farmacologia (FAR701) equivalente à disciplina Princípios da Terapêutica e Farmacologia (FAR704). b) Estrutura e Função de Órgãos III (CBI703) equivalente à disciplina Estrutura e Função de Órgãos III (CBI704). c) Suporte Básico da Vida (MED200) equivalente à disciplina Suporte Básico da Vida (MED182). Art. 4º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 5º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 05 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.803

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia de Minas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, encaminhada pelo ofício CEMIN Nº 004/2009, de 25 de setembro, R E S O L V E : Art. 1º Incluir as seguintes disciplinas eletivas: a) Superfícies e Interfaces (MET309), com carga horária semestral de 45 horas (2T+1P), totalizando 2 créditos, tendo como pré-requisito o 5º período. b) Recursos Energéticos (GEO367), com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 créditos, tendo como pré-requisito o 5º período. c) Geologia de Sub-Superfície em Exploração de Petróleo (GEO 150), com carga horária semestral de 45 horas (1T+2P), totalizando 2 créditos, tendo como pré-requisito o 5º período. Art. 2º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 3º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 5 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.804

Aprova alteração curricular para o Curso de Música. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Música, encaminhada pelo ofício COMUS Nº 005/2009, de 24 de setembro, R E S O L V E : Art. 1º Incluir pré-requisito às disciplinas obrigatórias: a) Prática Pedagógica em Música I (MUS381), Prática Pedagógica em Música II (MUS382) e Prática Pedagógica em Música III (MUS383) para a disciplina Estágio Supervisionado A (MUS 393). b) Prática Pedagógica em Música I (MUS381), Prática Pedagógica em Música II (MUS382), Prática Pedagógica em Música III (MUS383) e Prática Pedagógica em Música IV (MUS384) para a disciplina Estágio Supervisionado B (MUS394). c) Prática Pedagógica em Música I (MUS381), Prática Pedagógica em Música II (MUS382), Prática Pedagógica em Música III (MUS383) e Prática Pedagógica em Música IV (MUS384) para a disciplina Estágio Supervisionado C (MUS395). d) Prática Pedagógica em Música I (MUS381), Prática Pedagógica em Música II (MUS382), Prática Pedagógica em Música III (MUS383) e Prática Pedagógica em Música IV (MUS384) para a disciplina Estágio Supervisionado D (MUS396). e) Contraponto B (MUS161) para a disciplina Harmonia A (MUS170). Art. 2º Alterar as ementas das seguintes disciplinas obrigatórias: a) História da Música A (MUS180), do 2º período, que passa a ter a seguinte redação: "Estudo crítico, realizado através de textos, gravações e excursões curriculares, dos aspectos estéticos e históricos da música ocidental e apreciação, abrangendo o período entre a Antiguidade Cristã, a Renascença e o período Barroco". b) História da Música B (MUS181), do 3º período, que passa a ter a seguinte redação: "Estudo crítico, realizado através de textos, gravações e excursões curriculares, dos aspectos estéticos e históricos da música ocidental e apreciação do período Clássico aos nossos dias incluindo suas manifestações no Brasil". c) História da Música C (MUS130), do 4º período, que passa a ter a seguinte redação: "Estudo crítico e apreciação dos gêneros e estilos Musicais brasileiros, suas origens, transformações e desenvolvimento". Art. 3º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 4º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 05 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.805

Aprova alteração curricular para o Curso de Sistemas de Informação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação, encaminhada pelo ofício COSI/DECEA Nº 04/2009, de 02 de outubro, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina eletiva Projeto e Análise de Algoritmo (CEA546), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito as disciplinas Aspecto Formais da Computação (CEA412) e Algoritmo e Estrutura de Dados II (CEA429), com a seguinte ementa: "Introdução. Comportamento e complexidade Assintótica. Princípios Matemáticos para Análise de Algoritmo. Análise de Algoritmo. Métodos de Projeto de Algoritmo. Complexidade de Algoritmo de Ordenação. Limite inferior de problema. NP-Completeness". Art. 2º Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória Trabalho de Conclusão de Curso I (CEA498), que passa a ter como pré-requisitos 120 créditos e as disciplinas Teoria e Fundamentos de Sistemas de Informação (CEA145), Gestão da Informação (CEA460), Programação de Computadores II (CEA032), Banco de Dados I (CEA440), Redes de Computadores I (CEA459) e Engenharia de Software I (CEA485). Art. 3º As alterações curriculares de que trata essa Resolução não implicarão contratação de

Página 11 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

docentes. Art. 4º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 5 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.806

Aprova alteração curricular para o Curso de Ciências Econômicas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado Especial dos Cursos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, encaminhada pelo ofício CECSA Nº 024/2009, de 23 de setembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina obrigatória Formação Econômica do Brasil (CSA135), a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Formação do Estado Português: expansão ultramarina. Economia do Brasil Colonial: Territorialização e o problema de mão-de-obra. Principais núcleos econômicos. Economia do Brasil Imperial: independência política, crise econômica, economia cafeeira, transição ao trabalho assalariado. Primórdios da industrialização". Art. 2º Alterar o caráter da disciplina Elaboração e Análise de Projetos (CSA134) de obrigatória para eletiva. Art. 3º Alterar a ementa das seguintes disciplinas: a) MICROECONOMIA I (CSA130), que passa a vigorar com a seguinte redação: "Teoria do Consumidor e Teoria da Firma. Escolha individual. Análise de Estática Comparativa: variações dos preços relativos e da renda. Equação de Slutsky. Abordagem da Preferência revelada. Escolha Intertemporal. Teoria da Firma". b) Macroeconomia I (CSA131), que passa a vigorar com a seguinte redação: "Demanda Agregadas. Modelo Keynesiano Simples Fechado. Sistema Monetário: Oferta e Demanda por moeda. Modelo IS-LM completo (preço fixo e variável), Modelo IS-LM para uma Economia Aberta". c) História do Pensamento Econômico II (CSA132), que passa a vigorar com a seguinte redação: "Estudo dos principais pensadores econômicos integrantes da Escola Neoclássica, passando pela Escola Utilitarista e Marginalista, dentre eles: J. Bentham, J. B. Say, Nassau Senior, W S Jevons, C Menger, Leon Walras e Alfred Marshall. O curso procura estudar de forma crítica a constituição das teorias e conceitos que formam parte do pensamento da ciência econômica, contribuidoras na análise microeconômica e contestadora da Escola Clássica. Dentre os principais conceitos: Utilitarismo econômico, teoria do valor-utilidade, teoria dos preços, teoria dos custos, Princípio da Utilidade Marginal Decrescente, Lei de rendimentos marginal. Lei da Oferta, Lei da Demanda, Mercado, ponto de equilíbrio e equilíbrio Geral". d) Estatística Econômica II (CSA133), que passa a vigorar com a seguinte redação: "Probabilidade: vetores aleatórios. Distribuição conjunta. Distribuição marginal. Distribuição condicional: esperança e variância condicional, marginal, covariância e correlação entre variáveis aleatórias. Estimação de parâmetros: pontual e por intervalo. Testes de hipóteses". Art. 3º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 4º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 05 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.807

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Ambiental. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de dezembro, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental, encaminhada pelo ofício CEAMB Nº 030/2009, de 14 de agosto, RESOLVE: Art. 1º Incluir o seguinte pré-requisito Operações Unitárias (AMB105) para disciplina obrigatória Tratamento de Efluentes Gasosos (AMB106). Parágrafo único. A inclusão do pré-requisito citado no caput deste artigo será efetivamente implementada a partir do 2º semestre letivo de 2012. Art. 2º Incluir o seguinte pré-requisito Operações Unitárias (AMB105) para disciplina eletiva Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais (QUI301). Parágrafo único. A inclusão do pré-requisito citado no caput deste artigo será efetivamente implementada a partir do 2º semestre letivo de 2012. Art. 3º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.808

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Civil. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, encaminhada pelo ofício

Página 12 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

CECIV Nº 002/009, de setembro, R E S O L V E : Art. 1º Incluir as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Física I (FIS130), 2º período. b) Física II (FIS131), 3º período. c) Física III (FIS132), 3º período. d) Física IV (FIS133), 4º período. Art. 2º Excluir as disciplinas e estabelecer as seguintes equivalências: a) Mecânica Clássica (FIS209) equivalente à disciplina Física I (FIS130). b) Física Térmica (FIS210) equivalente à disciplina Física II (FIS131). c) Eletromagnetismo (FIS211) equivalente à disciplina Física III (FIS132). d) Oscilações e Ondas (FIS213) equivalente à disciplina Física IV (FIS133). Art. 3º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 4º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 5 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.809

Aprova alterações curriculares para o Curso de Direito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Direito, encaminhada pela correspondência do CODIR Nº 032/2009, datada de 22 de setembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina eletiva Prática Jurídica Civil I (DIR777), com carga horária semestral de 45 horas (1T+2P), totalizando 3 créditos, tendo como pré-requisito as disciplinas Teoria Geral do Processo (DIR561) e Direito Processual Civil I (DIR562), com a seguinte ementa: "Da Petição Inicial. Da Resposta do Réu. Da Audiência. Da Sentença. Das Ações de Direito de Família. Das Ações Sucessórias. Das Ações Locatícias. Das Ações de Propriedade e Possessórias". Art. 2º A alteração curricular de que trata esta Resolução não implica contratação de docentes. Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 05 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.810

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia de Produção da Escola de Minas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta encaminhada pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção pelo OF. Nº 007/2009, de 25 de setembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas: I - Área de Gerência da Produção a) Engenharia de Manutenção (PRO353), com carga horária semestral 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 1500 horas, com a seguinte ementa: "Introdução à engenharia de manutenção. A sua relação com a qualidade total e com a produção enxuta. Organização e planejamento da manutenção. Manutenção corretiva. Manutenção preventiva. Manutenção preditiva. Manutenção produtiva total: TPM. Medidas de confiabilidade e distribuição de tempos de vida das máquinas, equipamentos e ferramentas. Confiabilidade de componentes em série e em paralelo. Utilização de modos de falha: FMEA e das árvores de falha: FTA. Estudo dos tempos de manutenção. Inspeção periódica e manutenção em grupos de equipamentos. Determinação do intervalo de tempo ótimo entre manutenções. Gestão da manutenção. Conceitos de MTBF e MTTR". b) Tópicos Especiais em Gerência da Produção I (PRO354), com carga horária semestral 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 40 créditos, com a seguinte ementa: "Disciplina de programa aberto sobre o tema trabalho. Breve histórico sobre a industrialização brasileira. A globalização e as consequências humanas. A lógica do consumo. Conceito de trabalho. Teoria sobre as relações valor-trabalho: de Ricardo a Marx. Sociologia do trabalho na contemporaneidade. O mercado de trabalho e sua evolução histórica. Introdução à economia política. Economia solidária". c) Tópicos Especiais em Gerência da Produção II (PRO355), com carga horária semestral 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 1500 horas, com a seguinte ementa: "Disciplina de programa aberto sobre o tema serviços. A importância dos serviços na economia. As operações de serviços. Importância estratégica dos serviços. O comportamento do consumidor. A estratégia de operações. O projeto de sistema de serviços. O planejamento, a programação e o controle em sistemas de serviços. A qualidade e a melhoria. As relações com o cliente. As medidas de desempenho da qualidade". d) Tópicos Especiais em Gerência da Produção III (PRO356), com carga horária semestral 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 1500 horas, com a seguinte ementa: "Disciplina de ementa aberta sobre o tema gestão de compras e da cadeia de suprimentos. Operações logísticas e cadeia de suprimentos. Rede de empresas. Parceria empresarial. Gestão de compras e desenvolvimento de fornecedores. Programas de desenvolvimento de fornecedores". e) Tópicos Especiais em Gerência da Produção IV (PRO357), com carga horária semestral 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 1500 horas, com a seguinte ementa: "Disciplina de programa aberto sobre o tema administração pública. A organização político-administrativa do governo. A estrutura organizacional da administração

Página 13 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

direta. A reforma administrativa. O processo de formulação de políticas públicas". f) Tópicos Especiais em Gerência da Produção V (PRO358), com carga horária semestral 60 horas (4+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 1500 horas, com a seguinte ementa: Ementa: Disciplina de programa aberto sobre o tema psicologia social das organizações. Conceitos fundamentais. Evolução das teorias organizacionais. Diferentes perspectivas para a compreensão do fenômeno organizacional. Organizações: sua estrutura e suas relações com seus ambientes. Organizações como fenômenos socialmente construídos. A dinâmica interna das organizações: cultura, subcultura e contracultura organizacionais. A dinâmica política das organizações: poder, autoridade e conflito. O indivíduo e a organização. As diferenças individuais e a diversidade no contexto do trabalho: percepção social, valores e significados do trabalho, motivação e comprometimento com o trabalho. II - Área de Engenharia Econômica: a) Tópicos Especiais em Engenharia Econômica I (PRO359), com carga horária semestral 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 1500 horas, com a seguinte ementa: "Disciplina de programa aberto sobre o tema teoria de decisões. Tipos de problemas de decisão. Decisão sob incerteza e sob risco. Critérios conflitantes. Escala do problema. Modelagem de decisões. Elementos de um problema de decisão. Estruturação de decisões. Processo de escolha. Análise de sensibilidade. Criatividade e estruturação de decisões. Modelagem da incerteza: probabilidade subjetiva. Modelo probabilístico de decisão. Utilização de dados. Método de Monte Carlo. Valor da informação. Modelagem de preferências. Atitudes face ao risco. Axiomas da utilidade, paradoxos resultantes e outras implicações. Objetivos múltiplos e conflitantes. Modelos de utilidade para atributos múltiplos". b) Tópicos Especiais em Engenharia Econômica II, (PRO360), com carga horária semestral 80 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 1500 horas, com a seguinte ementa: Ementa: "Disciplina de programa aberto sobre o tema comércio internacional. Os blocos econômicos. A sistemática de comércio exterior. O marketing internacional. A certificação internacional. Os sistemas de qualidade. A logística do comércio exterior". c) Tópicos Especiais em Economia da Engenharia III (PRO361), com carga horária semestral 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 80 créditos, com a seguinte ementa: "Disciplina de programa aberto sobre a teoria dos jogos. Objetivos da teoria dos jogos. Interação estratégica. Modelos de jogos e representação. Jogos simultâneos. Equilíbrio de Nash. Jogos estritamente competitivos. Jogos seqüenciais. Jogos repetidos. Jogos simultâneos de informação incompleta e de informação assimétrica". d) Tópicos Especiais em Engenharia Econômica IV (PRO362), com carga horária semestral 80 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 80 créditos, com a seguinte ementa: "Disciplina de programa aberto sobre a interação entre os sistemas produtivos, o meio ambiente e o desenvolvimento. A avaliação econômica de alternativas: o método do valor presente. O valor futuro e o valor uniforme. As vantagens e as desvantagens competitivas relativas aos fatores ambientais. A sustentabilidade econômica e ambiental. A valoração econômica do meio ambiente. As contas ambientais. Os instrumentos econômicos aplicados a gestão ambiental. A globalização. A economia ambiental internacional. Os custos sociais privados. As perspectivas geopolíticas de médio prazo". e) Tópicos Especiais em Engenharia Econômica V (PRO363), com carga horária semestral 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 1500 horas, com a seguinte ementa: "Disciplina de programa aberto sobre o tema engenharia econômica. Matemática financeira. Análise de alternativas de investimento. Avaliação de projetos de negócios. Depreciação. Imposto de renda. Contribuições sociais. Financiamentos. Análise de investimento em situação de incerteza. Análise de investimento em situação de risco. Simulação de Monte-Carlo. Árvore de decisão. Taxa mínima de atratividade. Opções reais". III - Área de Pesquisa Operacional: a) Tópicos Especiais em Pesquisa Operacional I (PRO364), com carga horária semestral 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 1500 horas, com a seguinte ementa: "Disciplina de programa aberto sobre o tema inteligência artificial em aplicações industriais. Resolução de problemas. Fundamentos lógico-matemáticos. Lógica proposicional e lógica de primeira ordem. Representação do conhecimento. Mecanismos de inferência. Aprendizagem. Linguagens de implementação. Inteligência computacional. Lógica Fuzzy. Redes neurais". b) Tópicos Especiais em Pesquisa Operacional II (PRO365), com carga horária semestral 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 1500 horas, com a seguinte ementa: "Disciplina de programa aberto sobre o tema otimização e confiabilidade. Análise de tempo de falha. Estimativa da função de confiabilidade. Modelo exponencial, lognormal e de Weibull. Testes acelerados. Relação estresse-resposta. Modelos de regressão para testes de vida acelerada. Estimativa de parâmetros. Adequação de modelos". c) Tópicos Especiais em Pesquisa Operacional III (PRO366), com carga horária semestral 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 1500 horas, com a seguinte ementa: "Disciplina de programa aberto sobre o tema algoritmos para sistemas de produção, localização e transportes. Algoritmos, problemas e instâncias. Desempenho de algoritmos. Problemas de *clustering*. Problemas de *scheduling*. Localização de facilidades. Algoritmos para problemas de localização. Roteamento de veículos. Sistemas automáticos para cortes e empacotamento" d) Tópicos Especiais em Pesquisa Operacional IV (PRO367), com carga horária semestral 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 1500 horas, com a seguinte ementa:

Página 14 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

"Disciplina de programa aberto sobre o tema teoria de filas. Sistemas M/M/1, M/M/m e M/M/m/B com fila limitada. Análise de um concentrador de comunicação. Sistemas M/G/1 e G/M/1. Equações de Pollaczek-Khintchine. Leis operacionais dos sistemas de filas. Redes de filas abertas. Equacionamento de Jackson. Análise do valor médio para redes de filas. Análise aproximada do valor médio. Ferramenta de resolução de redes abertas. Redes de filas com múltiplas classes de usuários. Redes de filas fechadas. Ferramenta de resolução de redes fechadas. Redes de filas fechadas com múltiplas classes de usuários. Sistema G/G/1 solução aproximada". e) Tópicos Especiais em Pesquisa Operacional V (PRO368), com carga horária semestral 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 1500 horas, com a seguinte ementa: "Disciplina de programa aberto sobre o tema simulação aplicada à indústria e aos serviços. Modelagem para simulação. Metodologias de desenvolvimento de modelos e programas de simulação. Linguagens e softwares de simulação. Aplicações de simulação na indústria e serviços". IV - Área de Planejamento Energético: a) Tópicos Especiais em Planejamento Energético I (PRO369), com carga horária semestral 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 1500 horas, com a seguinte ementa: "Disciplina de programa aberto sobre o tema petróleo e gás natural. Processos de refino de petróleo e de gás natural. Fluxos de materiais". b) Tópicos Especiais em Planejamento Energético II (PRO370), com carga horária semestral 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 1500 horas, com a seguinte ementa: "Disciplina de programa aberto sobre o tema biomassa para energia. Florestas energéticas. Carbonização da madeira. Produção de carvão vegetal. Fabricação de etanol. Fabricação de biodiesel. Geração de eletricidade a partir da biomassa. Inovações tecnológicas". c) Tópicos Especiais em Planejamento Energético III (PRO371), com carga horária semestral 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 80 créditos, com a seguinte ementa: "Disciplina de programa aberto sobre o tema setor elétrico brasileiro. História, cenários e políticas públicas do setor elétrico. Geração hidroelétrica e termoeletrica. Segurança do suprimento, estruturas de mercado e recursos. Aspectos econômicos, sociais e ambientais do setor elétrico" d) Tópicos Especiais em Planejamento Energético IV (PRO372), com carga horária semestral 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 80 créditos, com a seguinte ementa: "Disciplina de programa aberto sobre o tema macroeconomia da energia. Usos da energia na escala macroeconômica. Características energéticas e indicadores de eficiência energética por setor de atividade. Evolução dos usos da energia no país. Principais características da matriz energética brasileira". e) Tópicos Especiais em Planejamento Energético V (PRO373), com carga horária semestral 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 1500 horas, com a seguinte ementa: "Disciplina de programa aberto sobre o tema energia, tecnologia e desenvolvimento. A relação entre a construção de sistemas energéticos, o progresso tecnológico, o desenvolvimento econômico e as questões sócio-ambientais. O papel das políticas públicas. Inovação. Geopolítica da energia". Art. 2º Alterar o código e o nome da disciplina obrigatória Engenharia de Processos, Riscos e Perdas (PRO711), do 8º período, para Engenharia de Processos, Riscos e Prevenção de Perdas (PRO716). Art. 3º Alterar o período das seguintes atividades obrigatórias: a) Atividade Complementar Obrigatória Projeto Final de Graduação (PRO490), do 9º para o 8º período. b) Atividade Complementar Obrigatória Trabalho Final de Graduação – Monografia (PRO491), do 10º para o 9º período. Art. 4º Excluir as seguintes disciplinas eletivas: a) Tópicos Especiais em Gerência da Produção (PRO304). b) Tópicos Especiais em Engenharia Econômica (PRO305). c) Tópicos Especiais em Pesquisa Operacional (PRO303). d) Tópicos Especiais em Planejamento Energético (PRO307). Art. 5º Excluir a disciplina obrigatória Engenharia de Processos, Riscos e Perdas (PRO711) e estabelecer equivalência com a disciplina Engenharia de Processos, Riscos e Prevenção de Perdas (PRO716). Art. 6º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 7º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 05 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.811

Aprova alteração curricular para o Curso de Ciências Biológicas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado de Ciências Biológicas, encaminhada pelo ofício COCBI 96/2009, de 28 de setembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Morfologia Vegetal (BEV160), a ser oferecida no 1º período, para as Modalidades Bacharelado e Licenciatura, com carga horária semestral 30 horas (2T+0P), totalizando 2 créditos, com a seguinte ementa: "Organização geral da Planta. Organografia das plantas superiores. Raiz (definição, partes e sistemas radiculares), Caule (definição, partes e categorias). Folhas (definição de folha, estudo de suas partes: limbo, pecíolo e bainha, folha simples, composta e recomposta, filotaxia). Flor (definição, estudos dos verticilos florais, polinização, diagrama floral). Inflorescência (definição de inflorescência, estudo de suas partes e classificação). Fruto (definição, estudo de suas partes e

Página 15 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

classificação). Sementes (definição de sementes, estudo de suas partes e dispersão)". b) Biologia das Fanerógamas (BEV161), a ser oferecida no 3º período, para as Modalidades Bacharelado e Licenciatura, com carga horária semestral 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Biologia das Criptógamas (BEV171), com a seguinte ementa: "Histórico e principais sistemas de classificação das fanerógamas. Métodos de levantamento florístico. Técnicas para coleta e herborização de material botânico. Noções básicas de nomenclatura botânica. Filogenia, origem e evolução das Gimnospermas e Angiospermas. Organografia, biologia reprodutiva, diversidade, taxonomia e sistemática de Gimnospermas e Angiospermas". c) Biologia do Desenvolvimento (CBI235), a ser oferecida no 4º período para a Modalidade Bacharelado e no 6º para a Modalidade Licenciatura, com carga horária semestral de 45 horas (2T+1P), totalizando 3 créditos, com a seguinte ementa: "Conceitos da Embriologia descritiva. Padrões de desenvolvimento entre metazoários. Histofisiologia dos órgãos reprodutores masculinos. Histofisiologia dos órgãos reprodutores femininos. Fecundação. Clivagem e Blástula. Implantação. Gastrulação. Neurulação. Diferenciação dos folhetos embrionários. Placenta" d) Seminário de Pesquisa e Monografia I (BEV260), a ser oferecida no 7º período, para a Modalidade Bacharelado, com carga horária 180 horas, (2T+10P), totalizando 12 créditos, com a seguinte ementa: "Apresentação de seminários de pesquisas e palestras com professores de áreas das Ciências Biológicas, Estatística, Educação, Letras, Filosofia e outras áreas de interesses para alunos que estão desenvolvendo monografias de conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas/Ênfase Ecologia. Metodologias de campo e laboratório pra pesquisas com ênfase ecologia, botânica, zoologia e meio ambiente e revisão bibliográfica". e) Seminário de Pesquisa e Monografia II (BEV261), a ser oferecida no 8º período, para a Modalidade Bacharelado, com carga horária 180 horas, (2T+10P), totalizando 12 créditos, tendo como pré-requisito Seminário de Pesquisa e Monografia I (BEV260), com a seguinte ementa: "Apresentação de seminários de pesquisas e palestras com professores de áreas das Ciências Biológicas, Estatística, Educação, Letras, Filosofia e outras áreas de interesses para alunos que estão desenvolvendo monografias de conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas\ênfase Ecologia. Metodologias de campo e laboratório pra pesquisas com ênfase ecologia, botânica, zoologia e meio ambiente e revisão bibliográfica". Art. 2º Criar a disciplina eletiva Evolução Molecular (BEV266), para as Modalidade Bacharelado e Licenciatura, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 créditos, com a seguinte redação: "Origens da vida, o mundo do RNA e ribozimas; O conceito de genes, código genético e mutação, Taxas de Evolução e o relógio molecular; Análise Filogenética; Duplicação gênica, embaralhamento de exons e Evolução Convergente; Evolução por transposição e Evolução dos genomas". Art. 3º Alterar o código das seguintes disciplinas obrigatórias e/ou eletivas das Modalidades Bacharelado e Licenciatura: a) Tópicos em Biologia (CBI190) para Tópicos em Biologia (BEV190). b) Biologia das Criptógamas (CBI171) para Biologia das Criptógamas (BEV171). c) Anatomia Vegetal (CBI173) para Anatomia Vegetal (BEV173). d) Zoologia Vegetal (CBI165) para Zoologia dos Invertebrados I (BEV165). e) Zoologia dos Invertebrados II (CBI166) para Zoologia dos Invertebrados II (BEV166). f) Genética (CBI145) para Genética (BEV145). g) Zoologia dos Vertebrados (CBI168) para Zoologia dos Vertebrados (BEV168). h) Ecologia Geral (CBI175) para Ecologia Geral (BEV175). i) Anatomia Comparada dos Vertebrados (CBI164) para Anatomia Comaprada dos Vertebrados (BEV164). j) Fisiologia Vegetal (CBI174) para Fisiologia Vegetal (BEV174). k) Introdução à Biologia Marinha (CBI262) para Introdução à Biologia Marinha (BEV262). l) Genética das Populações (CBI146) para Genética das Populações (BEV146). m) Evolução (CBI170) para Evolução (BEV170). n) Limnologia (CBI180) para Limnologia (BEV180). o) Fisiologia Animal Comparada (CBI231) para Fisiologia Animal Comparada (BEV231). p) Bioética (CBI183) para Bioética (BEV183). q) Fitogeografia (CBI200) para Fitogeografia (BEV200). r) Botânica Econômica (CBI201) para Botânica Econômica (BEV201). s) Biogeografia (CBI202) para Biogeografia (BEV202). t) Ecologia Aquática (CBI263) para Ecologia Aquática (BEV263). u) Curso Básico de Técnicas de Campo (CBI264) para Curso Básico de Técnicas de Campo (BEV264). v) Genética Molecular do Desenvolvimento (CBI267) para Genética Molecular do Desenvolvimento (BEV267). Art. 4º Alterar o código das seguintes disciplinas obrigatórias e/ou eletivas da Modalidade Licenciatura: a) Ciências para Ensino o Fundamental (CBI184) para Ciências para o Ensino Fundamental (BEV184). b) Educação Ambiental (CBI182) para Educação Ambiental (BEV182). c) Ecologia de Populações e Comunidades (CBI252) para Ecologia de Populações e Comunidades (BEV252). d) Biologia da Conservação (CBI250) para Biologia da Conservação (BEV250). e) Estágio Supervisionado no Ensino de Ciências Biológicas I (CBI391) para Estágio Supervisionado no Ensino de Ciências Biológicas I (BEV391). f) Estágio Supervisionado no Ensino de Ciências Biológicas II (CBI392) para Estágio Supervisionado no Ensino de Ciências Biológicas II (BEV392). Art. 5º Alterar o código das seguintes disciplinas obrigatórias e/ou eletivas da Modalidade Bacharelado: a) Introdução à Sistemática Filogenética (CBI212) para Introdução à Sistemática Filogenética (BEV212). b) Ecologia de Populações (CBI176) para Ecologia de Populações (BEV176). c) Ecologia de Comunidades (CBI177) para Ecologia de Comunidades (BEV177). d) Biodiversidade (CBI169) para Biodiversidade (BEV169). Art. 6º Incluir o pré-requisito para as seguintes disciplinas obrigatórias: a)

Página 16 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Histologia Geral (CBI230) para a disciplina Histologia Especial (CBI107). b) Biologia Celular (CBI160) para a disciplina Histologia Geral (CBI230). c) 40 créditos para a disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa em Educação (EDU310) - Modalidade Licenciatura. d) 60 créditos para a disciplina Metodologia Científica (EDU303) - Modalidade Bacharelado. Art. 7º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas obrigatórias da Modalidade Licenciatura: a) Anatomia Vegetal (BEV173) do 3º para o 2º período. b) Geologia Geral (GEO110) do 3º para o 6º período. c) Física Aplicada à Biologia (FIS120) do 5º para o 3º período. d) Métodos e Técnicas de Pesquisa em Educação (EDU310) do 7º para o 4º período. e) Ecologia Geral (BEV175) do 7º para o 5º período. f) Ecologia de Populações e Comunidades (BEV252) do 9º para o 6º período. g) Paleontologia(GEO247) do 6º para o 7º período. h) Evolução (BEV170) do 8º para o 7º período. i) Política e Gestão Educacional (EDU311) do 4º para o 8º período. j) Biologia da Conservação (BEV250) do 9º para o 8º período. k) Fisiologia Animal Comparada (BEV231) do 6º para o 9º período. Art. 8º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas obrigatórias da Modalidade Bacharelado: a) Anatomia Vegetal (BEV173) do 4º período para o 2º período. b) Metodologia Científica (EDU303) do 6º para o 5º período. c) Evolução (BEV170) do 7º para o 6º período. d) Filosofia das Ciências (FIL211) do 5º para o 6º período. e) Psicologia Geral (EDU106) do 6º para o 7º período. f) Fisiologia Animal Comparada (BEV231) do 6º para o 7º período. g) Genética de Populações (BEV146) do 7º para o 6º período. Art. 9º Alterar a ementa das seguintes disciplinas obrigatórias e/ou eletivas: a) Biologia das Criptógamas (BEV171), Modalidade: Bacharelado e Licenciatura, que passa a ter a seguinte redação: "Origem das plantas terrestres. Noções de taxonomia vegetal. Biologia, evolução e (bio) diversidade das criptógamas (algas, briófitas). Morfologia, biologia reprodutiva e sistemática de Cyanophyta, Chlorophyta, Phaeophyta, Chrysophyta, Pirrophyta, Rodophyta e Euglenophyta. Morfologia, biologia reprodutiva e sistemática de Briófitas, e Pteridófitas". b) Matemática Aplicada à Ciências Biológicas (MTM141), Modalidade Bacharelado e Licenciatura, que passa a ter a seguinte redação: "Funções lineares. Funções quadráticas. Funções periódicas. Funções exponenciais e logarítmicas. A linguagem dos gráficos. Taxa de variação. Derivadas. Aplicações de derivadas a problemas de Ciências Biológicas. Modelos lineares, Limite, Derivadas e aplicações, Métodos de Integração, Integrais simples e aplicações". c) Bioestatística I (MTM499), Modalidade Bacharelado, que passa a ter a seguinte redação: "Testes de hipóteses. Poder do teste, Testes F e t. Procedimentos para comparações múltiplas: testes de Tukey, Duncan e Scheffé. Delineamentos experimentais. Regressão linear/Correlação. Análise dados categóricos e Testes não paramétricos. Laboratório de Informática/uso de softwares estatísticos". Art. 10 Excluir os pré-requisitos das seguintes disciplinas obrigatórias: a) Bioestatística (MTM153) para a disciplina Metodologia Científica (EDU303). b) Anatomia Humana (CBI114) para a disciplina Fisiologia Básica (CBI149). c) Biologia Celular (CBI160) para a disciplina Zoologia dos Invertebrados I (BEV165). d) Bioestatística (MTM153) para a disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa em Educação (EDU310). Art. 11 Estabelecer equivalência para Ciências Biológicas - Modalidade Bacharelado, das seguintes disciplinas: a) Seminário de Pesquisa e Monografia I (CBI260) para Seminário de Pesquisa e Monografia I (BEV260). b) Seminário de Pesquisa e Monografia II (CBI261) para Seminário de Pesquisa e Monografia II (BEV260). Art. 12 Excluir as disciplinas obrigatórias e/ou eletivas: Modalidade Licenciatura e Bacharelado e estabelecer equivalência: a) Tópicos em Biologia (CBI190) equivalente à disciplina Tópicos em Biologia (BEV190). b) Biologia das Criptógamas (CBI171) equivalente à disciplina Biologia das Criptógamas (BEV171). c) Anatomia Vegetal (CBI173) equivalente à disciplina Anatomia Vegetal (BEV173). d) Zoologia dos Invertebrados I (CBI165) equivalente à disciplina Zoologia Vegetal (BEV165) e Zoologia dos Invertebrados II (CBI166) equivalente à disciplina Zoologia dos Invertebrados II (BEV166). f) Genética (CBI145) equivalente à disciplina Genética (BEV145). g) Zoologia dos Vertebrados (CBI168) equivalente à disciplina Zoologia dos Vertebrados (BEV168). h) Ecologia Geral (CBI175) equivalente à disciplina Ecologia Geral (BEV175). i) Anatomia Comparada dos Vertebrados (CBI164) equivalente à disciplina Anatomia Comparada dos Vertebrados (BEV164). j) Fisiologia Vegetal (CBI174) equivalente à disciplina Fisiologia Vegetal (BEV174). k) Introdução à Biologia Marinha (CBI262) equivalente à disciplina Introdução à Biologia Marinha (BEV262). l) Genética das Populações (CBI146) equivalente à disciplina Genética das Populações (BEV146). m) Evolução (CBI170) equivalente à disciplina Evolução (BEV170). n) Limnologia (CBI180) equivalente à disciplina Limnologia (BEV180). o) Fisiologia Animal Comparada (CBI231) equivalente à disciplina Fisiologia Animal Comparada (BEV231). p) Bioética (CBI183) equivalente à disciplina Bioética (BEV183). q) Fitogeografia (CBI200) equivalente à disciplina Fitogeografia (BEV200). r) Botânica Econômica (CBI201) equivalente à disciplina Botânica Econômica (BEV201). s) Biogeografia (CBI202) equivalente à disciplina Biogeografia (BEV202). t) Ecologia Aquática (CBI263) equivalente à disciplina Ecologia Aquática (BEV263). u) Curso Básico de Técnicas de Campo (CBI264) equivalente à disciplina Curso Básico de Técnicas de Campo (BEV264).v) Evolução Molecular (CBI266) equivalente à disciplina Evolução Molecular (BEV266). x) Genética Molecular do Desenvolvimento (CBI267) equivalente à disciplina Genética Molecular do Desenvolvimento (BEV267). y) Biologia do Desenvolvimento (CBI108) equivalente à disciplina Biologia do Desenvolvimento (CBI235). z) Biologia das Espermatófitas (CBI172) equivalente às disciplinas Morfologia Vegetal

Página 17 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

(BEV160) e Biologia das Fanerógamas (BEV161). Art. 13 Excluir as disciplinas obrigatórias e/ou eletivas: Modalidade Licenciatura e estabelecer equivalência: a) Ciências para o Ensino Fundamental (CBI184) equivalente à disciplina Ciências para o Ensino Fundamental (BEV184). b) Educação Ambiental (CBI182) equivalente à disciplina Educação Ambiental (BEV182). c) Ecologia de Populações e Comunidades (CBI252) equivalente à disciplina Ecologia de Populações e Comunidades (BEV252). d) Biologia da Conservação (CBI250) equivalente à disciplina Biologia da Conservação (BEV250). e) Estágio Supervisionado no Ensino de Ciências Biológicas I (CBI391) equivalente à disciplina Estágio Supervisionado no Ensino de Ciências Biológicas I (BEV391). f) Estágio Supervisionado no Ensino de Ciências Biológicas II (CBI392) equivalente à disciplina Estágio Supervisionado no Ensino de Ciências Biológicas II (BEV392). Art. 14º Excluir as disciplinas obrigatórias e/ou eletivas: Modalidade Bacharelado e estabelecer equivalência: a) Introdução à Sistemática Filogenética (CBI212) equivalente à disciplina Introdução à Sistemática Filogenética (BEV212). b) Ecologia de Populações (CBI176) equivalente à disciplina Ecologia de Populações (BEV176). c) Ecologia da Comunidade (CBI177) equivalente à disciplina Ecologia da comunidade (BEV177). d) Biodiversidade (CBI169) equivalente à disciplina Biodiversidade (BEV169). Inclusão de disciplina Eletiva: Art. 15 As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 16 A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 17 Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010 Ouro Preto, em 05 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.812

Aprova alteração curricular para o Curso de Administração. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado Especial dos Cursos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, encaminhada pelo ofício CECSA Nº 024/2009, de 23 de setembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Comunicação Organizacional (CSA013), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "A informação na Assessoria de Comunicação. O relacionamento da organização/imprensa. A ação estratégica e políticas comunicacionais. Técnicas de assessoramento. Abrangência do trabalho do assessor de Comunicação Social. Estudo de casos. Instrumentos de divulgação e de comunicação direta. Comunicação interna e comunicação externa". b) Sociologia das Organizações (CSA014), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 créditos, com a seguinte ementa: "Sociologia como ciência. Sociologia aplicada à administração: Weber, Marx, Parsons, Durkheim, Guerreiro Ramos; Schütz. A organização como um sistema social. Cultura organizacional. Interação e grupos sociais nas organizações. Processos sociais nas organizações. Estratificação e mobilidade social nas organizações. Mudanças sociais. Diferentes tipos de racionalidade e autoridade". c) Administração Financeira e Orçamentária II (CSA052), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito Administração Financeira e Orçamentária I (CSA061), com a seguinte ementa: "O Sistema orçamentário global: conceitos fundamentais; Processo de elaboração do orçamento econômico-financeiro: Orçamento de vendas, de produção, de despesas administrativas em todos os seus desdobramentos; Fluxo de caixa projetado; Aspectos de acompanhamento, controle e avaliação do projetado X realizado; Elaboração do orçamento de capital e avaliação de alternativas de investimento". d) Gestão de Pessoas II (CSA053), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito Gestão de Pessoas I (CSA062), com a seguinte ementa: "Treinamento e desenvolvimento. Avaliação de desempenho. Medicina e Segurança do Trabalho. Consultoria e auditoria como instrumento de monitoramento dos RH. Administração de Talentos e do Capital Intelectual. Visão comportamental, motivação, cultura e clima organizacional, liderança, conflitos, negociação. Estrutura para uma negociação racional e eficaz. Conflitos. Poder e mudança organizacional". e) Marketing II (CSA063), a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito Marketing I (CSA050), com a seguinte ementa: "Administração mercadológica. Gerenciamento de produtos. Desenvolvimento de novos produtos. Gerenciamento de serviços. Gestão estratégica de preços. Gerenciamento do varejo, atacado e logística. Geografia de mercado. Plano de marketing. Gerenciamento das comunicações integradas de marketing. Gerenciamento das comunicações de massas". f) Planejamento Tributário (CSA075), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito Contabilidade Geral (CSA040), com a seguinte ementa: "Teoria do Estado; Teoria dos Tributos; Análise do Sistema Tributário Brasileiro; Planejamento; Planejamento Tributário; Ética e Planejamento Tributário. O Estatuto de Defesa do Contribuinte. Exame dos Principais Impostos. O Sistema Tributário e a Empresa. O Planejamento Tributário e sua Importância para a Empresa. Casos práticos". g) Administração de Materiais e de Logística (CSA076), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 60

Página 18 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: Fundamentos, técnicas, normalização e padronização pertinentes à Gestão de Recursos Materiais e Patrimoniais e Logística das organizações em função das imobilizações do capital. Gestão de materiais nas organizações: evolução e tendências atuais. Gestão de estoques e sistemas básicos de estocagem. Logística. Compras. h) Projeto de Monografia (CSA077), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito ter cumprido 50% da carga horária do curso (1530h ou 1836h/a), com a seguinte ementa: "Desenvolvimento de projeto de monografia em uma área do conhecimento da Administração. Proposição de um tema. Delimitação do tema. Levantamento bibliográfico. Apresentação dos objetivos da pesquisa. Definição da metodologia. Definição do tipo de pesquisa – bibliográfica, de campo ou ambas". i) Elaboração e Análise de Projetos (CSA134), a ser oferecida no 8º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Introdução. Identificação do projeto. Descrição do projeto. Inserção do projeto. Aprovisionamento e controle. Apresentação do projeto. Project Finance no Brasil". Art. 2º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) Análise de Demonstrações Contábeis (CSA407), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032), com a seguinte ementa: "Análise das demonstrações contábeis: usos e usuários. Estrutura das demonstrações contábeis ajustadas para análise. Análise por meio de indicadores econômico-financeiro. Método de avaliação de empresas. Análise vertical/horizontal. Efeitos inflacionários". b) Administração de Capital de Giro (CSA408), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032), com a seguinte ementa: "Conceitos, métodos e análise da liquidez. Planejamento e controle para um eficiente uso do caixa. Equilíbrio financeiro e necessidades de capital de giro. Integração entre o capital de giro, caixa e lucro. Análise e controle dos estoques e valores a receber. O dilema risco x rentabilidade". c) Controladoria e Auditoria nas Organizações (CSA409), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032), com a seguinte ementa: "Controladoria como componente da administração: Perfil e função do gestor – "controller" na organização; Papel da Controladoria no Processo de Gestão; Controladoria e os fatos macroeconômicos que impactam a organização; Controladoria e os aspectos da filosofia organizacional; Controladoria e a cadeia de valor interna e externa da organização; Controladoria: Avaliação de Resultados e Desempenhos; Controladoria como sistema de coordenação e *feedback* do planejamento, mensuração, evidenciação e comunicação dos vetores de causa e efeito na organização". d) Formação de Preços (CSA410), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032), com a seguinte ementa: "Análise das relações custo-volume-lucro: custos para tomada de decisões; Introdução à alavancagem operacional; Formação de preços de venda". e) Comércio Exterior (CSA411), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032), com a seguinte ementa: "Introdução ao comércio exterior; blocos econômicos e acordos internacionais; Exportação: aspectos administrativos. Importação: aspectos administrativos; Câmbio; Teoria e metodologia do comércio internacional. A produção e o comércio internacional. Consumo e comércio internacional. Equilíbrio comercial, crescimento econômico e comércio internacional". f) Estratégia e Prática Organizacional (CSA412), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032), com a seguinte ementa: "Escolas do Pensamento estratégico. Processo Estratégico. Estratégia deliberada e estratégia emergente. Estratégia com ênfase industrial, visão estratégica baseada em recursos, estratégia em redes de negócios". g) Estratégias de Internacionalização (CSA413), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032), com a seguinte ementa: "Conceito de internacionalização. Teorias de internacionalização. Formas de internacionalização. A organização multinacional – funções mercadológica, produtiva, financeira, recursos humanos, P&D, TI. Aspectos macroeconômicos: blocos econômicos, risco político". h) Governança nas Organizações (CSA414), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032), com a seguinte ementa: "Governança corporativa abrangência, raízes e fatores de desenvolvimento. A governança nas organizações como fator de criação de valor. A ética e a capacidade como fatores integrantes da governança nas organizações. A importância da governança para a sobrevivência das organizações. Estudo das práticas de governança". i) Redes e Novos Desenhos Organizacionais (CSA415), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032), com a seguinte ementa: "Redes de negócios. Estudo do desenho, do dimensionamento e da implantação de formatos organizacionais com relação à estratégia e ao cotidiano e a seus vários níveis. Alternativas estruturais. Análise das intervenções nos atuais formatos organizacionais como suporte para consolidar o futuro". j) Poder, Cultura e Controle nas Organizações (CSA416), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032), com a

Página 19 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

seguinte ementa: "Análise das formas de controle social exercidas pelas organizações no âmbito das relações de trabalho. O papel do sujeito e os grupos. Cultura organizacional. Poder e Política nas organizações. Processos de transformação organizacional". k) Estratégia em Micro e Pequenas Empresas (CSA417), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032), com a seguinte ementa: "Planejamento estratégico em micro e pequenas empresas. Inteligência competitiva e monitoração ambiental. Estratégia competitiva nas MPE's. Vantagem competitiva. Parcerias e alianças estratégicas. Cooperação produtiva, redes e clusters regionais". l) Seminários Avançados em Empreendedorismo (CSA418), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032), com a seguinte ementa: "Constituição ontoteológica do empreendedorismo. Filosofia do empreendedorismo. Análise das novas abordagens ao estudo do fenômeno empreendedorismo, a partir de diferentes correntes epistemológicas". m) Teoria dos Jogos (CSA419), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032), com a seguinte ementa: "Natureza e limites da teoria dos jogos. Modelando um jogo. Analisando um jogo simultâneo de informação completa. Aplicações do conceito do equilíbrio de Nash. Jogos seqüenciais. Jogos repetidos. Jogos de informação incompleta". n) Jogos de Negócios (CSA420), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032), com a seguinte ementa: "Jogos de empresas: realização de simulações empresariais. Tomadas de decisões nas empresas simuladas em ambientes competitivos. Visão sistêmica e as forças competitivas de Porter". o) Métodos Quantitativos (CSA421), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032), com a seguinte ementa: "Introdução conceitual à estatística e suas aplicações; organização, resumo e apresentação de dados estatísticos; probabilidade: distribuições descontínuas e contínuas; amostragem; distribuições amostrais; estimação; testes de significância; análise da variância; regressão e correlação; números índices; análise das séries temporais". p) Análise de Dados Quantitativos (CSA422), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032), com a seguinte ementa: "Uso de softwares aplicativos e análise de casos aplicados à gestão". q) SPSS Aplicado à Pesquisa em Administração (CSA423), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032), com a seguinte ementa: "Proporcionar boas práticas e interligações com os escalões superiores para dar suporte aos requisitos de governança dos executivos e conselhos, estabelecendo ao mesmo tempo interligações com os escalões inferiores para abordar os requisitos mais detalhados daqueles que são responsáveis pela entrega de soluções e serviços, na busca novas soluções". r) Gestão da Distribuição (CSA424), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032), com a seguinte ementa: "O transporte de carga no Brasil. Caracterização da carga. Modais de transporte: rodoviário, ferroviário, aéreo e dutoviário. Terminais. Terminais intermodais. A função do supervisor de transportes. O transporte rodoviário: tipos de veículos rodoviários. Operações de transporte: distribuição nacional e local operações de baldeação princípios do planejamento de carga métodos de programação. Custos do veículo e controle de realização. Legislação de transporte: legislação operacional legislação sobre fabricação e utilização legislação sobre manutenção do veículo legislação para o condutor segurança". s) Gerência de Produtos, Distribuição e Preços (CSA425), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032), com a seguinte ementa: "Conceito e Componentes do Produto. Produtos e a estratégia de marketing. Administração de produtos. Linhas de produtos. Gestão de novos produtos. Posicionamento de produto. Conceitos e estratégias de marca. Brand equity". t) Gestão da Competitividade e Produtividade (CSA426), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032), com a seguinte ementa: "Tecnologias gerenciais e métodos de intervenção voltados para a busca da competitividade e produtividade. Aplicações e análise crítica". Art. 3º Incluir as seguintes disciplinas eletivas: a) Finanças Públicas e Programação Orçamentária (EAD320), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032). b) Controle Estatístico da Qualidade (MTM617), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032). c) Teoria dos Grafos (PRO341), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032). d) Pesquisa Operacional II (PRO708), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032). e) Gestão da Qualidade (PRO343), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P).totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032). f) Planejamento e Controle da Produção II (PRO216), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032). g) Automação de Sistemas de Produção

Página 20 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

(CAT700), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032). h) Organização do Trabalho (PRO709), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032). i) Ergonomia no Trabalho (PRO235), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032). j) Projeto do Produto (PRO219), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032). k) Logística e Transporte (PRO715), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Análise de Custos (CSA032). Art. 4º Alterar o nome e o código das disciplinas: a) Teoria Geral de Administração I (CSA010) para Evolução do Pensamento Administrativo (CSA012). b) Teoria Geral de Administração II (CSA020) para Teoria das Organizações (CSA024). c) Matemática Comercial de Financeira (CSA022) para Matemática Financeira (CSA026). d) Organização de Sistemas e Métodos (CSA030) para Análise de Sistemas Administrativos (CSA027). Art. 5º Alterar o nome das disciplinas: a) Administração de Recurso Humanos (CSA062) para Gestão de Pessoas I (CSA062). b) Administração Financeira (CSA061) para Administração Financeira e Orçamentária I (CSA061). c) Administração Mercadológica (CSA050) para Marketing (CSA050). Art. 6º Alterar o caráter de disciplina eletiva para obrigatória: a) Planejamento e Controle da Produção I (PRO215) para obrigatória a ser oferecida no 6º período. b) Análise de Investimento (CSA400) para obrigatória a ser oferecida no 8º período. Art. 7º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas: a) Economia Brasileira (CSA033) do 3º para o 2º período. b) Ética nas Organizações (CSA083) do 8º para o 2º período. c) Contabilidade Geral (CSA040) do 4º para o 3º período. d) Gestão de Pessoas I (CSA062) do 6º para o 4º período. e) Empreendedorismo (CSA070) do 7º para o 3º período. f) Análise de Custos (CSA032) do 3º para o 4º período. g) Administração Financeira e Orçamentária (CSA061) do 6º para o 4º período. h) Introdução à Filosofia (FIL600) do 2º para o 1º período. i) Gerência da Informação (CSA042) do 4º para o 8º período. j) Pesquisa Operacional I Aplicada à Administração (PRO132) do 6º para o 7º período. k) Ética nas Organizações (CSA083) do 8º para o 2º período. l) Mercado de Capitais (CSA041) do 4º para o 8º período. m) Programação de Computadores I (BCC701) do 5º para o 6º período. Art. 8º Excluir as disciplinas obrigatórias abaixo e estabelecer as seguintes equivalências a) Teoria da Comunicação I (CSA211) equivalente a Comunicação Organizacional (CSA013). b) Introdução à Sociologia (CSA602) equivalente a Sociologia das Organizações (CSA014). c) Princípios de Economia (CSA023) equivalente a Economia Brasileira (CSA033), para a turma de 2009/1. d) Teoria Geral de Administração I (CSA010) equivalente a Evolução do Pensamento Administrativo (CSA012). e) Teoria Geral de Administração II (CSA020) equivalente a Teoria das Organizações (CSA024). f) Matemática Comercial e Financeira (CSA022) equivalente a Matemática Financeira (CSA026). g) Organização de Sistemas e Métodos (CSA030) equivalente a Análise de Sistemas Administrativos (CSA027). Art. 9º Excluir as disciplinas obrigatórias abaixo: a) Administração da Produção I (CSA051) b) Engenharia Econômica (PRO601) c) Processo Decisório (CSA071) d) Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais (CSA072) e) Logística (CSA073) f) Comportamento Organizacional (CSA074) g) Gestão da Qualidade (CSA081) h) Gestão de Projetos (CSA082) i) Projeto de Elaboração de Monografias (CSA084) j) Monografia (CSA090) k) Estágio Supervisionado (CSA091). Art. 10 Excluir as disciplinas eletivas abaixo: a) Consultoria Organizacional (CSA401) b) Gestão do Conhecimento (CSA402) c) Tópicos Especiais em Administração (CSA406) d) Engenharia de Processos, Riscos e Prevenção de Perdas (PRO239) Art. 11 Estabelecer os seguintes pré-requisitos para as disciplinas obrigatórias: a) Matemática I Aplicada à Administração (CSA011) para Estatística I Aplicada à Administração (CSA021). b) Matemática I Aplicada à Administração (CSA011) para Matemática Financeira (CSA026). c) Matemática Financeira (CSA026) para Contabilidade Geral (CSA040). d) Estatística Aplicada à Administração (CSA021) para Estatística II Aplicada à Administração (CSA031). e) Psicologia Geral (EDU106) para Gestão de Pessoas I (CSA062). f) Contabilidade Geral (CSA040) para Administração Financeira e Orçamentária I (CSA061). g) Contabilidade Geral (CSA040) para Análise de Custos (CSA032). h) Gestão de Pessoas I (CSA062) para Marketing I (CSA050). i) Análise de Custos (CSA032) para todas as disciplinas Eletivas. Art. 12 Estabelecer que os alunos que ingressaram no Segundo Semestre Letivo de 2008 poderão cursar as disciplinas Ética nas Organizações (CSA083) e Empreendedorismo (CSA070) como eletiva, e os alunos que ingressaram no Primeiro Semestre Letivo de 2009 poderão cursar a disciplina Empreendedorismo (CSA070) como eletiva. Art. 13 Alterar a carga horária de disciplinas eletivas para integralização do curso de 180 horas para 240 horas. Art. 14 As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 15 A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 16 Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 05 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.813

Aprova alterações curriculares para o Curso de Engenharia Elétrica. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado Especial do Curso de Engenharia Elétrica, encaminhada pela correspondência do COEC/DECEA Nº 001/2009, datada de 13 de outubro, R E S O L V E: Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias. a) Geometria Analítica e Álgebra Linear (CEA001), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Álgebra vetorial. Retas e planos. As cônicas. Matrizes, sistemas lineares e determinantes. Espaços vetoriais. Autovalores e autovetores. Diagonalização." b) Organização e Arquitetura de Computadores I (CEA438), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito disciplina Programação de Computadores I (CEA030), com a seguinte ementa: "Breve histórico dos computadores. Sistemas de numeração, aritmética binária e hexadecimal, representação de números e caracteres; organização básica da Unidade Central de Processamentos e suas variações; operações, formato e armazenamento de instruções; Noções de linguagem de máquina; álgebra booleana; elementos básicos de hardware e estudo da organização, fluxo de dados e execução de instruções em uma máquina básica; noções de linguagem montadora; noções básicas de entrada e saída, sistemas de interrupção e acesso direto à memória". Art. 2º Excluir as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Geometria Analítica e Cálculo Vetorial (CEA033), a partir do 1º semestre de 2010. b) Introdução à Álgebra Linear (CEA306), a partir do 2º semestre de 2010. Art. 3º Estabelecer equivalência das disciplinas Geometria Analítica e Cálculo Vetorial (CEA033) e Introdução à Álgebra Linear (CEA306) para Geometria Analítica e Álgebra Linear (CEA001). Art. 4º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 5º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 05 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.814

Aprova alteração curricular para o Curso de Matemática – Bacharelado e Licenciatura. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado de Matemática encaminhada pelo ofício COMAT Nº 32/009, de 25 de setembro, R E S O L V E : I – MODALIDADE BACHARELADO. Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias. a) Álgebra Elementar (MTM242), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Arranjos, permutações e combinações; Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios; Equações Polinomiais; Equações exponenciais e logarítmicas". b) Geometria Plana Elementar (MTM243), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Ângulos; Triângulos; Paralelismo; Perpendicularismo; Quadriláteros; Pontos notáveis do triângulo; Polígonos; Circunferência; Semelhança de triângulos e Potência de ponto; Teorema de Tales; Áreas de superfícies planas; Construção com régua e compasso". c) Geometria Analítica Plana (MTM244), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Sistema de Coordenadas; Segmentos e Retas; Distâncias; Vetores no plano; Cônicas; Equações Paramétricas e Coordenadas Polares". d) Fundamentos da Educação Matemática (MTM245), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 créditos, com a seguinte ementa: "Educação Matemática: Pressupostos que a fundamentam. A Educação Matemática enquanto campo profissional e científico. Ensino, aprendizagem e conhecimento matemático. As mudanças curriculares e suas conseqüências na Educação Matemática. Dificuldades atuais no ensino-aprendizagem de matemática no contexto sócio-cultural e político. As principais tendências da Educação Matemática no Brasil em relação às dificuldades. O professor de Matemática e sua formação profissional". e) Introdução à Lógica e Teoria de Conjuntos (MTM246), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Noções de Lógica; Sistema dedutivo; Indução Finita; Conjuntos; Funções; Produto cartesiano; Relações". f) Geometria Analítica e Álgebra Linear (MTM247), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Matrizes; Sistemas Lineares; Determinantes; Inversão de Matrizes; Vetores no Plano e no Espaço; Retas e Planos; Espaços R^n ; Diagonalização de Matrizes". g) Prática de Ensino Fundamental (MTM489), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 60 horas (0T+4P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "O ensino e a aprendizagem de Matemática no Ensino Fundamental a partir dos documentos oficiais: Lei de Diretrizes e Bases (LDBEN), Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e Proposta Curricular do Estado de Minas Gerais. Estudo e reflexão sobre áreas problemáticas no

Página 22 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

ensino e aprendizagem problemas como base para a elaboração e realização de oficinas com colegas que contemplam propostas alternativas para o ensino e aprendizagem dos tópicos: Números, Geometria e Álgebra, se apoiando em diretrizes para ensino e aprendizagem". h) Fundamentos de Álgebra (MTM249), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Introdução à Lógica e Teoria de Conjuntos (MTM246), com a seguinte ementa: "Sistemas de Numeração; Indução e Boa Ordenação; Divisão Euclidiana; O Teorema Fundamental da Aritmética; Divisores e Múltiplos Comuns". i) Álgebra I (MTM250), a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Fundamentos de Álgebra (MTM249), com a seguinte ementa: "Grupos; Subgrupos Normais e Grupos Quocientes; Homomorfismos; Automorfismos; Teorema de Cayley; Grupos de Permutações; Ações de Grupos; Teoria de Sylow; Grupos Abelianos Livres Finitamente Gerados; Grupos Solúveis". j) Introdução à Topologia dos Espaços Métricos (MTM251), a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Cálculo Diferencial e Integral III (MTM214), com a seguinte ementa: "Espaços Métricos; Funções Contínuas; Linguagem Básica da Topologia; Conjuntos Conexos; Limites; Continuidade Uniforme; Espaços Métricos Completos; Espaços Métricos Compactos; Espaços Separáveis". k) Introdução às Equações Diferenciais Parciais (MTM252), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias (MTM125), com a seguinte ementa: "Equações lineares de primeira ordem; Equações semilineares de segunda ordem; Equação da onda; Separação de variáveis; Séries de Fourier; Equação de Laplace; Equação do calor; Transformadas de Fourier". l) Álgebra II (MTM253), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Álgebra I (MTM250), com a seguinte ementa: "Anéis; Ideais; Anéis Quocientes e Homomorfismos; Domínios: Euclidianos, de Ideias Principais e de Fatoração Única; Teorema Fundamental dos Homomorfismos; O Corpo de Frações de um Domínio de Integridade; Anéis de Polinômios; Teoria de Corpos; Construção por Meio de Régua e Compasso; Teoria de Galois; Solubilidade por Radicais". Art. 2º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) Topologia Geral (MTM322), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Funções Contínuas; Espaços Topológicos; Limites; Continuidade Uniforme; Espaços Métricos Completos; Espaços Compactos; Base Enumerável e Metrizabilidade; Produtos Cartesianos Infinitos e Espaços de Funções; Extensão de Funções Reais Contínuas". b) Formas Diferenciais e Aplicações (MTM323), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Formas Diferenciais em \mathbb{R}^n ; Integrais de Linha; Variedades Diferenciáveis; Integração sobre Variedades; O Teorema de Stokes; O Lema de Poincaré; O Teorema de Frobenius". c) Geometria Diferencial de Curvas e Superfícies (MTM324), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Superfícies Regulares. A Geometria da Aplicação de Gauss. Geometria Intrínseca das Superfícies". d) Introdução às Variedades Topológicas (MTM325), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Espaços Topológicos; Conexidade e Compacidade; Complexos Simpliciais; Curvas e Superfícies; Homotopia e o Grupo Fundamental; Círculos e Esferas; Apresentações de Grupos; Teorema de Seifert-Van Kampen; Espaços de Recobrimentos; Classificação de Recobrimentos". e) Introdução à Análise Funcional (MTM326), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Espaços de Banach; Teoria Espectral para Operadores Lineares em Espaços Vetoriais Normados; Teoria espectral para Operadores Lineares compactos". f) Introdução à Geometria Hiperbólica (MTM327), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Motivação: Geometria Euclidiana, Geometria esférica e Geometria Hiperbólica; A Esfera de Riemann; O Modelo do Semi-Plano Superior H; O Grupo de Möbius; Comprimento e Distâncias em H; O Modelo do Disco de Poincaré; Convexidade, Área e Trigonometria; Outros Modelos para a Geometria Hiperbólica". g) Introdução às Curvas Algébricas Planas (MTM328), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Conjuntos algébricos afins; Variedades afins; Propriedades locais de curvas planas; Variedades projetivas; Curvas planas projetivas". h) Medida e Integração (MTM329), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Teoria da Medida; Funções Mensuráveis; A Integral de Lebesgue; Teoremas de Convergência; Diferenciação e Integração". i) Introdução à Álgebra Computativa (MTM330), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Módulos; Módulos Livres e Módulos Noetherianos; Módulos Sobre um Domínio de Ideais Principais; A Estrutura de Um Operador Linear; Produtos Tensoriais". j) Introdução à Teoria Combinatória de Grupos (MTM331), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Concepções Básicas; Grupos Quocientes e Subgrupos; Transformações de Nielsen; Produtos Livres e Produtos Livres com Amalgamações". Art. 3º Incluir as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Física I (FIS130),

Página 23 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 60 horas (3T+1P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Cálculo Diferencial e Integral I (MTM212). b) Física II (FIS131), a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 60 horas (3T+1P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Cálculo Diferencial e Integral II (MTM213). c) Física III (FIS132), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 60 horas (3T+1P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Cálculo Diferencial e Integral III (MTM214). Art. 4º Incluir a disciplina História da Matemática (MTM254), com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), totalizando 4 créditos, como caráter eletivo. Art.5º Incluir o pré-requisito para as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Geometria Analítica e Álgebra Linear (MTM247) para Álgebra Linear I (MTM116), oferecida no 3º período. b) Cálculo Diferencial e Integral II (MTM213) para Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias (MTM125), oferecida no 4º período. c) Cálculo Diferencial e Integral III (MTM214) para Funções de uma Variável Complexa (MTM224), oferecida no 5º período. d) Introdução à Lógica e Teoria de Conjuntos (MTM246) para Análise I (MTM120), oferecida no 5º período. e) Cálculo Diferencial e Integral III (MTM214) para Introdução à Geometria Diferencial (MTM136), oferecida no 6º período. f) Introdução à Topologia dos Espaços Métricos (MTM251) para Análise III (MTM228), oferecida no 7º período. g) 1200 horas em disciplinas cursadas como pré-requisito para Monografia I (MTM490), oferecida no 7º período. Art. 6º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas obrigatórias: a) Fundamentos da Educação: Sociologia (EDU236) do 2º para o 1º período; b) Introdução à Estatística e Probabilidade (MTM195) do 4º para o 3º período c) Álgebra Linear II (MTM118) do 5º para o 4º período; d) Análise I (MTM120) do 6º para o 5º período; e) Análise II (MTM149) do 7º para o 6º Período; f) Introdução à Geometria Diferencial (MTM136) do 7º para o 6º período. g) Análise III (MTM228) do 8º para o 7º período; h) Monografia I (MTM490) do 8º para o 7º período; i) Monografia II (MTM491) do 9º para o 8º período. Art. 7º Alterar o caráter das seguintes disciplinas obrigatórias: a) Sistemas Numéricos (MTM108), do 3º período, de obrigatória para eletiva. b) Introdução aos Sistemas Dinâmicos (MTM236), do 7º período, de obrigatória para eletiva. Art. 8º Alterar a ementa das seguintes disciplinas obrigatórias: a) Análise I (MTM120), do 5º período, que passa a ter a seguinte redação: "Conjuntos Finitos, Enumeráveis e Não-Enumeráveis. Números Reais. Seqüências e Séries de Números Reais. Topologia da Reta. Limites de Funções. Funções Contínuas". b) Análise II (MTM149), do 6º período, que passa a ter a seguinte redação: "Derivada; Integral de Riemann; Seqüências e Séries de Funções". Art. 9º Excluir as seguintes disciplinas obrigatórias e eletivas: a) Fundamentos da Educação: História (EDU238), do 1º período. b) Programação de Computadores II (BCC702). c) Introdução à Geometria Hiperbólica (MTM240). d) Introdução às Curvas Algébricas Planas (MTM241). e) Análise IV (MTM239). f) Medida e Integração (MTM238). g) Teoria dos Corpos e Teoria de Galois (MTM223). h) Teoria dos Módulos e Aplicações à Álgebra (MTM222). i) História da Matemática I (MTM105). Art. 10 Excluir o pré-requisito para as seguintes disciplinas obrigatórias e eletivas: a) Cálculo Diferencial e Integral I (MTM212) como pré-requisito para a disciplina Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias (MTM125). b) Cálculo Diferencial e Integral II (MTM213) como pré-requisito para a disciplina Funções de Uma Variável Complexa (MTM224). c) Cálculo Diferencial e Integral II (MTM213) como pré-requisito para a disciplina Análise I (MTM120). d) Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias (MTM125) como pré-requisito para a disciplina Introdução à Geometria Diferencial (MTM136). e) Álgebra Linear I (MTM116) e Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias (MTM125) como pré-requisito para a disciplina Introdução aos Sistemas Dinâmicos (MTM236). f) Álgebra Linear I (MTM116), Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias (MTM125) e Análise I (MTM120) como pré-requisito para a disciplina Cálculo das Variações (MTM237). g) Fundamentos de Álgebra Elementar (MTM109) como pré-requisito para a disciplina Sistemas Numéricos (MTM108). h) Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias (MTM125) como pré-requisito para a disciplina Modelagem Matemática II (MTM194). i) Geometria Euclidiana (MTM135) como pré-requisito para a disciplina Geometria não Euclidianas (MTM193). Art. 11 Excluir as disciplinas obrigatórias e estabelecer as seguintes equivalências: a) Fundamentos de Álgebra Elementar (MTM109), equivalente à disciplina Álgebra Elementar (MTM242). b) Fundamentos de Geometria Elementar (MTM138), equivalente à disciplina Geometria Plana Elementar (MTM243). c) Introdução à Geometria Analítica (MTM190), equivalente à disciplina Geometria Analítica Plana (MTM244). d) Prática de Ensino Fundamental I (MTM492), equivalente à disciplina Prática de Ensino Fundamental (MTM489). e) Introdução à Lógica (MTM103), equivalente à disciplina Introdução à Lógica e Teoria de Conjuntos (MTM246). f) Geometria Analítica e Vetores (MTM107), equivalente à disciplina Geometria Analítica e Álgebra Linear (MTM247). g) Prática de Ensino Fundamental II (MTM493), equivalente à disciplina Fundamentos de Educação Matemática (MTM245). h) Mecânica Clássica (FIS209), equivalente à disciplina Física I (FIS130). i) Teoria Dos Números (MTM110), equivalente à disciplina Fundamentos de Álgebra (MTM249). j) Oscilações e Ondas (FIS213), equivalente à disciplina Física II (FIS131). k) Álgebra (MTM119), equivalente à disciplina Álgebra II (MTM253). l) Eletromagnetismo (FIS211), equivalente à disciplina Física III (FIS132). m) Estruturas Algébricas (MTM117), equivalente à disciplina Álgebra I (MTM250). n) Elementos de Equações Diferenciais Parciais (MTM129), equivalente à

Página 24 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

disciplina Introdução às Equações Diferenciais Parciais (MTM252). o) Introdução à Topologia dos Espaços Métricos (MTM216), equivalente à disciplina Introdução à Topologia dos Espaços Métricos (MTM251). Art. 12 Alterar a carga horária de disciplinas eletivas para integralização do curso de 300 horas para 270 horas. II – MODALIDADE LICENCIATURA Art. 13 Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Álgebra Elementar (MTM242), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Arranjos, permutações e combinações; Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios; Equações Polinomiais; Equações exponenciais e logarítmicas". b) Geometria Plana Elementar (MTM243), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Ângulos; Triângulos; Paralelismo; Perpendicularismo; Quadriláteros; Pontos notáveis do triângulo; Polígonos; Circunferência; Semelhança de triângulos e Potência de ponto; Teorema de Tales; Áreas de superfícies planas; Construção com régua e compasso". c) Geometria Analítica Plana (MTM244), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Sistema de Coordenadas; Segmentos e Retas; Distâncias; Vetores no plano; Cônicas; Equações Paramétricas e Coordenadas Polares". d) Fundamentos da Educação Matemática (MTM245), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T + 0P), totalizando 02 créditos, com a seguinte ementa: "Educação Matemática: Pressupostos que a fundamentam. A Educação Matemática enquanto campo profissional e científico. Ensino, aprendizagem e conhecimento matemático. As mudanças curriculares e suas conseqüências na Educação Matemática. Dificuldades atuais no ensino-aprendizagem de matemática no contexto sócio-cultural e político. As principais tendências da Educação Matemática no Brasil em relação às dificuldades. O professor de Matemática e sua formação profissional". e) Introdução à Lógica e Teoria de Conjuntos (MTM246), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Noções de Lógica; Sistema dedutivo; Indução Finita; Conjuntos; Funções; Produto cartesiano; Relações". f) Geometria Analítica e Álgebra Linear (MTM247), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Matrizes; Sistemas Lineares; Determinantes; Inversão de Matrizes; Vetores no Plano e no Espaço; Retas e Planos; Espaços Rⁿ; Diagonalização de Matrizes". g) Prática de Ensino Fundamental (MTM487), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 60 horas (0T + 4P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "O ensino e a aprendizagem de Matemática no Ensino Fundamental a partir dos documentos oficiais: Lei de Diretrizes e Bases (LDBEN), Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e Proposta Curricular do Estado de Minas Gerais. Estudo e reflexão sobre áreas problemáticas no ensino e aprendizagem problemas como base para a elaboração e realização de oficinas com colegas que contemplam propostas alternativas para o ensino e aprendizagem dos tópicos: Números, Geometria e Álgebra, se apoiando em diretrizes para ensino e aprendizagem". h) Progressões e Matemática Financeira (MTM256), a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Progressões; Operações comerciais; Operações Financeiras; Juros Simples; Juros Compostos; Rendas; Sistemas de Amortização; Inflação". Aplicado apenas para os alunos ingressantes a partir do 1º semestre de 2009. i) Fundamentos de Álgebra (MTM249), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Introdução à Lógica e Teoria de Conjuntos (MTM246), com a seguinte ementa: "Sistemas de Numeração; Indução e Boa Ordenação; Divisão Euclidiana; O Teorema Fundamental da Aritmética; Divisores e Múltiplos Comuns". j) Estágio Supervisionado e Prática no Ensino Fundamental I (MTM396), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 120 horas (0T+8P), totalizando 8 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Prática de Ensino Fundamental (MTM487) e Prática de Ensino Médio I (MTM496), com a seguinte ementa: "A disciplina possui elementos de regência e prática no Ensino Fundamental. Planejamento e regência nas escolas sob orientação de professores das escolas e supervisão do professor da disciplina de *Estágio e Prática*. A dinâmica da aula de Matemática: formas de organizar atividades educacionais e manejo de classe. Levantamento de temas a serem desenvolvidos durante o estágio. Construção de propostas de ensino para desenvolvimento dos temas. Diretrizes para a elaboração de relatórios de estágios". Parágrafo único. Somente para o semestre 2010/1, os estudantes que ingressaram no curso no semestre 2008/1 não precisam o pré-requisito Prática de Ensino Médio I (MTM496). k) História da Matemática (MTM254), a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: Tópicos de História da Matemática através dos séculos. História da Matemática e História da Educação Matemática no Brasil. A História da matemática como uma abordagem para o ensino e a aprendizagem da matemática. Aplicado apenas para os alunos ingressantes a partir do 1º semestre de 2009. l) Estágio Supervisionado e Prática no Ensino Fundamental II (MTM397), a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 120 horas (0T+8P), totalizando 8 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Estágio Supervisionado e Prática no Ensino Fundamental I (MTM396), com a seguinte ementa: "A disciplina possui elementos de regência e prática no Ensino Fundamental.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Planejamento e regência nas escolas sob orientação de professores das escolas e supervisão do professor da disciplina de *Estágio e Prática*. A dinâmica da aula de Matemática: formas de organizar atividades educacionais e manejo de classe. Levantamento de temas a serem desenvolvidos durante o estágio. Construção de propostas de ensino para desenvolvimento dos temas". m) Análise Combinatória (MTM255), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Introdução à Lógica e Teoria de Conjuntos (MTM246), com a seguinte ementa: "Princípio aditivo e multiplicativo; O princípio da inclusão e da exclusão; Funções geradoras; Relações de recorrência; O princípio da casa dos pombos". n) Estágio Supervisionado e Prática no Ensino Médio I (MTM398), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 120 horas (0T+8P), totalizando 8 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Estágio Supervisionado e Prática no Ensino Fundamental I (MTMT396), com a seguinte ementa: "A disciplina possui elementos de regência e prática no Ensino Médio. Planejamento e regência nas escolas sob orientação de professores das escolas e supervisão do professor da disciplina de Estágio e Prática. A dinâmica da aula de Matemática: formas de organizar atividades educacionais e manejo de classe. Levantamento de temas a serem desenvolvidos durante o estágio. Construção de propostas de ensino para desenvolvimento dos temas". o) Estágio Supervisionado e Prática no Ensino Médio II (MTM399), a ser oferecida no 8º período, com carga horária semestral de 120 horas (0T+8P), totalizando 8 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Estágio Supervisionado e Prática no Ensino Fundamental I (MTM396), com a seguinte ementa: "Interesse, motivação, desinteresse no ensino de Matemática. Definição das escolas nas quais os alunos realizarão o estágio. Levantamento dos temas a serem desenvolvidos durante o estágio. Construção de propostas de ensino para desenvolvimento dos temas. Planejamento e regência de aulas em escolas do Ensino Médio. Acompanhamento das aulas ministradas pelos alunos nas escolas do Ensino Médio". p) Geometria Espacial (MTM248), a ser oferecida no 8º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Geometria Euclidiana (MTM135), com a seguinte ementa: "Pontos, retas e Planos; Perpendicularismo; Distâncias e ângulos; Poliedros; Volumes e áreas; Superfícies e Sólidos de revolução". Aplicado apenas para os alunos ingressantes a partir do 1º semestre de 2008. q) Prática de Ensino Médio I (MTM488), a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 60 horas (0T+4P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "O ensino e a aprendizagem de Matemática no Ensino Médio a partir dos documentos oficiais: LDBEN, Parâmetros Curriculares do Ensino Médio (PCNEM e PCNEM+) e Proposta Curricular do Estado de Minas Gerais. Observação, análise e interpretação de problemas das organizações escolares em aulas do Ensino Médio. Estudo e reflexão sobre os problemas como base para a elaboração e realização de oficinas com colegas e/ou em escolas da região que contemplam propostas alternativas para o ensino e aprendizagem dos tópicos: Números Reais e Funções, se apoiando em diretrizes para ensino e aprendizagem". r) Prática de Ensino Médio II (MTM489), a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 60 horas (0T+4P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Análise de livros didáticos de Matemática do Ensino Médio à luz dos documentos oficiais e da observação, análise e interpretação de problemas das organizações escolares em aulas vivenciadas em outras disciplinas. Estudo e reflexão sobre esses problemas como base para a elaboração e realização de oficinas com colegas e/ou em escolas da região que contemplam propostas alternativas para o ensino e aprendizagem dos tópicos: Geometria, Análise de dados e Probabilidade, se apoiando em diretrizes para ensino e aprendizagem". s) Informática na Educação Matemática (MTM274), do 8º período, com carga horária semestral de 60 horas (0T+4P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Os papéis de informática nos processos de ensino e aprendizagem da Matemática em ambientes presenciais e a distância; Avaliação de objetos de aprendizagem e softwares matemáticos; Desenvolvimento, aplicação e avaliação de atividades matemáticas em ambientes informatizados; Editoração eletrônica, transferência de informações e apresentações". Art. 14 Incluir as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Física I (FIS130), a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 60 horas (3T+1P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Cálculo Diferencial e Integral I (MTM212). b) Monografia I (MTM490), a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 créditos. c) Monografia II (MTM491), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 créditos. Art. 15 Incluir o pré-requisito para as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Geometria Analítica e Álgebra Linear (MTM247) para Álgebra Linear I (MTM116), oferecida no 3º período. b) Cálculo Diferencial e Integral II (MTM213) para Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias (MTM125), oferecida no 4º período. c) Cálculo Diferencial e Integral III (MTM214) para Funções de uma Variável Complexa (MTM224), oferecida no 5º período. d) Introdução à Lógica e Teoria de Conjuntos (MTM246) para Análise I (MTM120), oferecida no 6º período. Art. 16 Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas obrigatórias: a) Fundamentos da Educação: Sociologia (EDU236) do 2º para o 1º período b) Prática de Ensino Médio I (MTM496) do 5º para o 3º período; c) Prática de Ensino Médio II (MTM497) do 6º para o 4º período; d) Introdução à Estatística e Probabilidade (MTM195) do 6º para o 5º período. Art. 16 Alterar o caráter das seguintes

Página 26 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

disciplinas: a) Fundamentos da Educação: História (EDU238) de obrigatória para eletiva. b) Fundamentos da Educação: Filosofia (EDU237) de obrigatória para eletiva. c) História da Matemática I (MTM105) de obrigatória para eletiva. d) História da Matemática II (MTM106) de obrigatória para eletiva. e) Metodologia da Pesquisa em Educação Matemática (MTM174) de obrigatória para eletiva. f) Prática de Projetos de Ensino (MTM498) de obrigatória para eletiva. g) Álgebra (MTM119) obrigatória para eletiva. h) Prática de Ensino Fundamental III (MTM494) de obrigatória para eletiva. i) Prática de Ensino Fundamental IV (MTM495) de obrigatória para eletiva. j) Seminário de Tópicos Especiais (MTM170) de obrigatória para eletiva. k) Modelagem Matemática I (MTM191) de obrigatória para eletiva. l) Oscilações e Ondas (FIS213), de obrigatória para eletiva. m) Organização do Trabalho Escolar (EDU210) de eletiva para obrigatória, a ser oferecida no 5º período. Art. 17 Alterar a ementa da disciplina obrigatória Análise I (MTM120), do 6º período, que passa a ter a seguinte redação: "Conjuntos Finitos, Enumeráveis e Não-Enumeráveis. Números Reais. Seqüências e Séries de Números Reais. Topologia da Reta. Limites de Funções. Funções Contínuas". Art. 18 Excluir as seguintes disciplinas eletivas: a) Introdução à Geometria Hiperbólica (MTM240). b) Introdução às Curvas Algébricas Planas (MTM241). c) Medida e Integração (MTM238). d) Introdução à Topologia dos Espaços Métricos (MTM216). e) Teoria dos Módulos e Aplicações à Álgebra Linear (MTM222). f) Análise III (MTM228). g) Introdução aos Sistemas Dinâmicos (MTM236). h) Cálculo das Variações (MTM237). i) Modelagem Matemática II (MTM194). j) Geometrias Não-Euclidianas (MTM193). Art. 19 Excluir as disciplinas obrigatórias e estabelecer as seguintes equivalências: a) Fundamentos de Álgebra Elementar (MTM109), equivalente à disciplina Álgebra Elementar (MTM242). b) Fundamentos de Geometria Elementar (MTM138), equivalente à disciplina Geometria Plana Elementar (MTM243). c) Introdução à Geometria Analítica (MTM190), equivalente à disciplina Geometria Analítica Plana (MTM244) d) Prática de Ensino Fundamental I (MTM492), equivalente à disciplina Prática de Ensino Fundamental (MTM487). e) Introdução à Lógica (MTM103), equivalente à disciplina Introdução à Lógica e Teoria de Conjuntos (MTM246). f) Geometria Analítica e Vetores (MTM107), equivalente à disciplina Geometria Analítica e Álgebra Linear (MTM247). g) Prática de Ensino Fundamental II (MTM493), equivalente à disciplina Fundamentos de Educação Matemática (MTM245) h) Teoria dos Números (MTM110), equivalente à disciplina Fundamentos de Álgebra (MTM249). i) Mecânica Clássica (FIS209), equivalente à disciplina Física I (FIS130) j) Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental I (MTM392), equivalente à disciplina Estágio Supervisionado e Prática no Ensino Fundamental I (MTM396). k) Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental II (MTM393), equivalente à disciplina Estágio Supervisionado e Prática no Ensino Fundamental II (MTM397). l) Estágio Supervisionado no Ensino Médio I (MTM394), equivalente à disciplina Estágio Supervisionado e Prática no Ensino Médio I (MTM398). m) Monografia (MTM211), equivalente às disciplinas Monografia I (MTM490) e Monografia II (MTM491). n) Estágio Supervisionado no Ensino Médio II (MTM395), equivalente à disciplina Estágio Supervisionado e Prática no Ensino Médio II (MTM399). o) Prática de Ensino Médio I (MTM496), equivalente à disciplina Prática de Ensino Médio I (MTM488). p) Prática de Ensino Médio II (MTM497), equivalente à disciplina Prática de Ensino Médio II (MTM489) q) Informática na Educação Matemática (MTM273), equivalente à disciplina Informática na Educação Matemática (MTM274). Art. 20 Excluir o pré-requisito Elementos de Equações Diferenciais Parciais (MTM129) da disciplina eletiva Métodos de Matemática Aplicada (MTM147). Art. 21 Estabelecer equivalência das disciplinas História da Matemática I (MTM105) e História da Matemática II (MTM106) com a disciplina História da Matemática (MTM254). Art. 22 Alterar a carga horária de disciplinas eletivas para integralização do curso de 120 horas para 240 horas. Art. 23 As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 24 A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 25 Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010 Ouro Preto, em 05 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.815

Approva alteração curricular para o Curso de História – Bacharelado e Licenciatura. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 5 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de História encaminhada pelo ofício COHIS Nº 009, de 25 de setembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas para as modalidades Bacharelado e Licenciatura: a) Leitura dos Livros Neronianos dos Anais, de Tácito (HIS722), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "A disciplina se propõe a colocar em discussão um comentário histórico dos livros neronianos dos anuais". b) Da Crise da Exemplaridade às Filosofias da História: Transformação da Escrita da História no Brasil (1770-1860) (HIS723), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Análise das transformações na escrita da história no mundo luxo-brasileiro, com ênfase na forma de historiar o que a partir de 1822 pode ser chamado de Brasil. O eixo estruturador do custo está resumido na passagem das formas clássicas de relacionamento com o passado para as

Página 27 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

concepções propriamente moderna, indicadas no fenômeno das filosofias da história". Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 05 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.816

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia de Minas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 291ª reunião ordinária, realizada em 23 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, encaminhada pelo ofício CEMIN Nº 004/2009, de 25 de setembro, R E S O L V E : Art. 1º Alterar o código, carga horária e crédito das seguintes disciplinas obrigatórias: a) Sistemas Fluido-Dinâmicos (CAT119), carga horária semestral de 75 horas (2T+3P), totalizando 3 créditos para Sistemas Fluido-Dinâmicos (CAT170), carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos. b) Sistemas Térmicos (CAT120), carga horária semestral de 75 horas (3T+2P), totalizando 4 créditos para Sistemas Térmicos (CAT171), carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos. c) Mecânica dos Sólidos (MIN239), carga horária semestral de 75 horas (1T+4P), totalizando 3 créditos para Mecânica dos Sólidos (MIN108), carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos. d) Projeto de Mineração (MIN226), carga horária semestral de 75 horas (1T+4P), totalizando 3 créditos para Projeto de Mineração (MIN109), carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos. e) Condicionamento das Minas (MIN232), carga horária semestral de 75 horas (3T+2P), totalizando 3 créditos para Condicionamento das Minas (MIN110), carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos. f) Mecânica das Rochas (MIN242), carga horária semestral de 75 horas (3T+2P), totalizando 4 créditos para Mecânica das Rochas (MIN111), carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos. g) Operações Mineiras (MIN210), carga horária semestral de 75 horas (3T+2P), totalizando 4 créditos para Operações Mineiras (MIN112), carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos. h) Lavra de Mina a Céu Aberto (MIN228), carga horária semestral de 75 horas (3T+2P), totalizando 4 créditos para Lavra de Mina a Céu Aberto (MIN113), carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos. i) Lavra de Mina a Subterrânea (MIN229), carga horária semestral de 75 horas (3T+2P), totalizando 4 créditos para Lavra de Mina Subterrânea (MIN114), carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos. Art. 2º Excluir as disciplinas e estabelecer as seguintes equivalências: a) Sistemas Fluido-Dinâmicos (CAT119) equivalente à disciplina Sistemas Fluido-Dinâmicos (CAT170). b) Sistemas Térmicos (CAT120) equivalente à disciplina Sistemas Térmicos (CAT171). c) Mecânica dos Sólidos (MIN239) equivalente à disciplina Mecânica dos Sólidos (MIN108). d) Projeto de Mineração (MIN226) equivalente à disciplina Projeto de Mineração (MIN109). e) Condicionamento das Minas (MIN232) equivalente à disciplina Condicionamento das Minas (MIN110). f) Mecânica das Rochas (MIN242) equivalente à disciplina Mecânica das Rochas (MIN111). g) Operações Mineiras (MIN210) equivalente à disciplina Operações Mineiras (MIN112). h) Lavra de Mina a Céu Aberto (MIN228) equivalente à disciplina Lavra de Mina a Céu Aberto (MIN113). i) Lavra de Mina a Subterrânea (MIN229) equivalente à disciplina Lavra de Mina Subterrânea (MIN114). Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 23 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.817

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 120/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em 291ª reunião ordinária, realizada em 23 de novembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: a decisão CD/ICEB Nº 84/2009, de 15 de outubro; a documentação constante do processo UFOP nº 5.086/2009, R E S O L V E : Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 120, de 03.07.2009, publicado no DOU de 06.07.2009, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1, da Carreira do Magistério, área de Físico-Química: Tecnologia Química, em que não houve candidato aprovado. Ouro Preto, em 23 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.818

Delega competência ao Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Pública modalidade à Distância, para decidir sobre prorrogação do prazo de entrega de monografia. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 291ª reunião ordinária, realizada em 23 de novembro de 2009, no uso de

Página 28 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

suas atribuições legais, Considerando o disposto no ofício DEPRO 0154/2009, de 23 de novembro, R E S O L V E : Art. 1º Delegar competência ao Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Pública, modalidade à Distância, para decidir sobre prorrogação do prazo de entrega de monografia dos alunos Cínara Teixeira Alvim, Fernando Mauro Rosa, Maria Raquel Pedrosa Xavier, Virgínia Maria Magalhães Martins da Costa, Jorge Augusto Fernandes e Flávia Aparecida Ribeiro Soares. Art. 2º Determinar que o referido coordenador decida sobre todo e qualquer caso semelhante ao citado no artigo 1º. Ouro Preto, em 23 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.819

Referenda a Provisão CEPE nº 031/2009, que resolveu, ad referendum deste Conselho, sobre afastamento de docente para curso de doutorado em Portugal. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 291ª reunião ordinária, realizada em 23 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 8.413/2009, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE nº 031/2009, que autorizou, ad referendum deste Conselho, o afastamento do Prof. Edvaldo Costa Pereira Júnior, do Departamento de Direito, para realizar curso de pós-graduação, em nível de Doutorado, área de Especialidade de Ciências Jurídico-Criminais, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Portugal por um período de vinte e quatro meses, a partir de 02 de novembro de 2009. Ouro Preto, em 23 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.820

Autoriza a solicitação de alteração de nota do discente Carlos Roberto Babo Júnior. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 291ª reunião ordinária, realizada em 23 de novembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional; o disposto no ofício DEDIR/UFOP/Nº 103/2009, de 28 de outubro; R E S O L V E : Autorizar alteração de nota do aluno Carlos Roberto Babo Júnior na disciplina Direito Processual Penal III (DIR567), de quatro vírgula quatro pontos para seis vírgula cinco pontos, referente ao 1º semestre letivo de 2009. Ouro Preto, em 23 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.821

Referenda a Provisão CEPE Nº 034/2009, que alterou, ad referendum deste Conselho, a data da Colação de Grau Unificada. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 291ª reunião ordinária, realizada em 23 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: a Resolução CEPE nº 3.659, que aprovou o Calendário Acadêmico referente ao 2º semestre letivo de 2009; os ajustes no cronograma de ações da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE Nº 034/2009 que alterou, ad referendum deste Conselho, a data da Colação de Grau Unificada do 1º semestre letivo de 2010, prevista para o dia 29 de janeiro de 2010, para o dia 05 de fevereiro de 2010. Ouro Preto, em 23 de novembro de 2009. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.822

Aprova o Período Letivo Especial (PLE) para o próximo interstício – 2009/2 – 2010/1 O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 291ª reunião ordinária, realizada em 23 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõem a Resolução CEPE nº 1.740 e a proposta da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o calendário acadêmico para o PLE 2009/2 – 2010/1, conforme as seguintes datas:

Início do período para oferecimento de disciplinas em Período Letivo Especial.	05/01/2010
Término do período para oferecimento de disciplinas em Período Letivo Especial, incluídos os Exames Especiais.	12/02/2010
Período de solicitação de matrícula	Até 24 horas antes do início das aulas
Exames Especiais	Na semana imediatamente após a integralização da carga horária disciplina
Entrega de notas em formulário impresso na PROGRAD	Na semana imediatamente após os Exames Especiais

Página 29 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Art. 2º O início das aulas poderá ser em data posterior ao dia 05 de janeiro, porém, o término das aulas deverá ocorrer até 05 de fevereiro, visando garantir os exames especiais. Art. 3º A Pró-Reitoria de Graduação receberá propostas de oferecimento de disciplinas e número de vagas encaminhadas pelos Departamentos Acadêmicos. Ouro Preto, em 23 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.823

Aprova a proposta de criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em "Segurança em Redes de Comunicação de Dados". O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 291ª reunião ordinária, realizada em 23 de novembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante do processo UFOP nº 9.369/2009, R E S O L V E : Aprovar a proposta de criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em "Segurança em Redes de Comunicação de Dados", cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 23 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.824

Aprova alteração curricular para o Curso de Arquitetura e Urbanismo. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 291ª reunião ordinária, realizada em 23 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, encaminhada pelo ofício COARQ Nº 005/2009, de 24 de setembro, RESOLVE: Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas:a) Tópicos Especiais I: Fundamentos em Arquitetura e Urbanismo (ARQ303), carga horária semestral de 30 horas/aula (2T+0P), totalizando 2 créditos, com a seguinte ementa. "Fundamentos em Arquitetura e Urbanismo não abordados nas disciplinas regulares oferecidas no curso de Arquitetura e Urbanismo da UFOP". b) Tópicos Especiais II: Transdisciplinaridade em Arquitetura e Urbanismo (ARQ304), carga horária semestral de 60 horas/aula (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Arquitetura e Urbanismo e sua articulação com as áreas de Ciências Humanas, Sociais e Exatas, Engenharia e Artes, não abordadas nas disciplinas regulares oferecidas no curso de Arquitetura e Urbanismo da UFOP". Art. 2º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 23 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.825

Resolve sobre afastamento de docente para participação em evento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 291ª reunião ordinária, realizada em 23 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 9.080/2009, R E S O L V E : Autorizar o afastamento do Prof. Everaldo Batista da Costa, lotado no Departamento de Turismo, para apresentar trabalho na mesa redonda "La Geografía del comercio y del consumo em Brasil", a realizar-se no período de 07 a 10 de dezembro de 2009, em Barcelona, Espanha. Ouro Preto, em 23 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.826

Aprova alterações curriculares para o Curso de Turismo. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 291ª reunião ordinária, realizada em 23 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Turismo, encaminhada pela correspondência do COTUR Nº 026/2009, datada de 03 de outubro, R E S O L V E : Art. 1º Criar a seguinte disciplina obrigatória Estágio I (TUR390), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral 60 horas (4+0P), totalizando 4 créditos, pré-requisito 74 créditos, com a seguinte ementa: "As atividades de estágio e sua contribuição para a formação do bacharel em turismo. Acompanhamento e discussão do estágio supervisionado. Orientação da documentação necessária. Avaliação da Empresa. Banco de dados de estágio para o curso de turismo". Aplicado apenas para os alunos ingressantes a partir do 1º semestre de 2008. Art. 2º Criar as seguintes eletivas: a) Legislação de Incentivo à Cultura Aplicada ao Turismo (TUR433), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Fundamentos da legislação de incentivo à cultura com ênfase no processo das relações de cultura e economia. Relação entre economia e cultura. Legislação Federal, Estadual e Municipal de Incentivo à Cultura. Princípios básicos da elaboração de projetos. Marketing cultura e responsabilidade social". b) Tópicos especiais em Turismo III: Inovação (TUR434), com carga horária semestral de 30 horas (2T+2P), totalizando 2 créditos, com a seguinte ementa: "Tendências no desenvolvimento científico do Turismo. Inovações no Turismo. Análises e discussão de casos. Projetos especiais". c) Tópicos especiais em Turismo IV: Métodos Quantitativos (TUR435), com carga horária semestral de 30 horas (2T+2P), totalizando 02 créditos, com a seguinte ementa:

Página 30 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

"Tendências no desenvolvimento científico do Turismo. Métodos quantitativos e análises multivariadas". d) Tópicos Especiais em Turismo V: Gestão Social (TUR436), com carga horária semestral de 30 horas (2T+2P), totalizando 02 créditos, com a seguinte ementa: "Tendências na gestão do Turismo de Base Local. Inovações no Turismo de Base Local. Análises e discussão de casos." e) Tópicos especiais em Turismo VI: Agenciamento e Transporte (TUR437), com carga horária semestral de 30 horas (2T+2P), totalizando 02 créditos, com a seguinte ementa: "Tendências no setor de Agenciamento e Transporte Turístico. Inovações na gestão do agenciamento e transporte no Turismo. Análises e discussão de casos". f) Tópicos especiais em Turismo VII: Meios de Hospedagem (TUR438), com carga horária semestral de 30 horas (2T+2P), totalizando 02 créditos, com a seguinte ementa: "Tendências nos Meios de Hospedagem. Inovações nos Meios de Hospedagem e Turismo". g) Tópicos especiais em Turismo VII: Patrimônio Ambiental (TUR439), com carga horária semestral de 30 horas (2T+2P), totalizando 02 créditos, com a seguinte ementa: "Turismo e Patrimônio Ambiental. Tendências desenvolvimento Turismo Ambiental e Cultural. Inovações no Turismo. Análises e discussão de casos. Projetos especiais". Art. 3º Incluir a disciplina obrigatória Introdução à Museologia (MUL100), a ser oferecida no 4º período, com carga horária de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos. Art. 4º Alterar o caráter da disciplina Prática de Eventos (TUR424), do 4º período, de obrigatória para eletiva. Art. 5º Alterar a ementa das seguintes disciplinas obrigatórias e eletivas: a) Alterar a ementa da disciplina eletiva Administração Hoteleira II (TUR431), que passa a ter a seguinte redação: "Tendências na Hotelaria. Tipologia dos Meios de Hospedagem. Unidades Habitacionais. Governança hoteleira. O perfil dos profissionais. O treinamento. Controle e supervisão. Manutenção. A Comunicação como meio de eficiência no serviço, ordens de serviço e atendimento" b) Alterar a ementa da disciplina obrigatória Marketing I (TUR307), que passa a ter a seguinte redação: "Marketing, histórico, conceituação e funções. O ciclo da vida dos produtos/ e ou serviços turísticos. O composto mercadológico: Produto, Preço, Praça e Promoção aplicado ao Turismo. Logística de distribuição e Turismo". c) Alterar a ementa da disciplina obrigatória Evolução Urbana (TUR146), que passa a ter a seguinte redação: "Conceitos de cidade. Origens das aglomerações urbanas. O meio urbano antes e depois da Revolução Industrial. O fenômeno urbano. A formação urbana de Ouro Preto. Gestão da cidade. Uso e ocupação do solo urbano. Instrumentos de planejamento e regulação urbana. Modalidades contemporâneas de urbanização". d) Alterar a ementa da disciplina obrigatória Patrimônio Histórico e Cultural (TUR305), que passa a ter a seguinte redação: "Identidade e memória cultural. Origem e evolução dos órgãos de preservação: IPHAN E IEPHA. Legislação brasileira de proteção ao legado cultural. Instrumentos de proteção: Inventário, Tombamento e Registro. Política internacional de proteção de sítios naturais e culturais. Cartas Patrimoniais". e) Alterar a ementa da disciplina obrigatória Percepção e Interpretação do Patrimônio Ambiental Urbano (TUR303), que passa a ter a seguinte redação: "Modalidades de percepção ambiental. Estratégias de observação ambiental. Leitura de paisagem. Imagem do meio ambiente natural e construído. Memória, espaço afetivo e mapa mental. Semiologia do espaço urbano. Roteiros sensoriais". f) Alterar a ementa da disciplina obrigatória Hospitalidade (TUR304), que passa a ter a seguinte redação: "Conceitos de realidades, identidades, relações, poder, imigração e correntes de hospitalidade inglesa, francesa, americana. Hospitalidade doméstica, pública e comercial". g) Alterar a ementa da disciplina obrigatória Agenciamento e Elaboração de Roteiros (TUR429), que passa a ter a seguinte redação: "Caracterização do segmento de Agenciamento Turístico. Agenciadores do serviço turístico: tipologia, estruturas, funcionamento, operações básicas, produtos, serviços e tendências. Análise e estudo de circuitos e roteiros turísticos. Formatação e funcionamento de circuitos e roteiros turísticos no Brasil". Art. 6º Excluir a disciplina Museologia (TUR309) e estabelecer equivalência com a disciplina Introdução à Museologia (MUL100). Art. 7º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 8º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 23 de novembro de 2009, Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 3.827

Aprova alteração curricular para o Curso de Pedagogia. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 291ª reunião ordinária, realizada em 23 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Pedagogia, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina obrigatória Geografia: Conteúdos, Metodologias e Práticas de Ensino (HIS553), a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 90 horas (4T+2P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Contextualização da prática pedagógica da geografia na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Conteúdos e metodologias para o ensino da geografia para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental: os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino da Geografia numa visão interdisciplinar. Planejamento de atividades e preparação de material didático para a educação infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Desenvolvimento de atividades de ensino na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental".

Página 31 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Art. 2º Alterar nome e ementa da disciplina obrigatória Geografia e História: Conteúdos e Metodologias (HIS550) para História: Conteúdos, Metodologias e Práticas de Ensino (HIS550), a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 90 horas (4T+2P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Contextualização da prática pedagógica da História na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Conteúdos e metodologias para o ensino da História para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental: os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino da História numa visão interdisciplinar. Planejamento de atividades e preparação de material didático para a educação infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Desenvolvimento de atividades de ensino na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental". Art. 3º Excluir as seguintes disciplinas obrigatórias. a) Práticas de Ensino de Geografia (HIS551). b) Práticas de Ensino de História (HIS552). Art. 4º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 5º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 23 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.828

Resolve sobre recurso de aluno, referente a quebra de pré-requisito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 291ª reunião ordinária, realizada em 23 de novembro deste ano, no uso de suas atribuições legais. Considerando a manifestação do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto pelo aluno Carlos Magno da Silva, requerimento nº 7.591/2009, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu a sua solicitação de quebra de pré-requisito para se matricular nas disciplinas Direito Financeiro e Tributário (DIR524), Direito Internacional Privado (DIR572), Direito Administrativo II (DIR528) e Direito do Trabalho I (DIR551). Ouro Preto, em 23 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.829

Resolve sobre recurso interposto por discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 291ª reunião ordinária, realizada em 23 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Marcela de Matos Castilho, por meio do requerimento nº 47.709/2009, contra decisão do Reitor, que a desligou do Curso de Letras, habilitação Licenciatura Língua Portuguesa e, em consequência, determinar o seu reingresso no referido Curso, concedendo-lhe o 1º semestre letivo de 2010 para integralizar os seus créditos. Ouro Preto, em 23 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.830

Aprova reforma curricular para o Curso de Ciência da Computação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 291ª reunião ordinária, realizada em 23 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, encaminhada pelo ofício COCIC 22/2009, de 28 de setembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: 1. Matemática Discreta I (BCC101), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Lógica Proposicional e de Predicados. Estratégias de prova. Indução matemática. Conjuntos: conceitos básicos sobre conjuntos, operações sobre conjuntos, conjuntos dos números naturais, racionais e reais, cardinalidade de conjuntos finitos e infinitos; Funções: conceitos básicos, composição de funções, funções recursivas e recursão primitiva. Seqüências e Somatórios: conceitos básicos e propriedades". 2. Introdução à Programação (BCC201), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 90 horas (4T+2P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Conceito de algoritmo e estratégias básicas de solução de problemas por meio de algoritmos. Conceitos básicos de linguagens de programação de alto nível: entrada e saída, variáveis, tipos, atribuição, fluxo de execução de programas, procedimentos e funções. Estruturas de dados homogêneas (vetores e matrizes) e heterogêneas. Processamento de arquivos. Documentação de programas. Alocação estática, de pilha e dinâmica. Algoritmos básicos de pesquisa e de ordenação". 3. Sistemas de Computação (BCC261), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Conceituação de Organização e Arquitetura de Computadores; Organização de Sistemas Computacionais: CPU, Memória, Entradas, Multimídia e Barramentos; Nível de Micro-arquitetura: Fluxo de Dados, Temporização do Fluxo de Dados, Operação de Memória, Micro-instruções; Projeto do Nível de Micro-arquitetura (forma introdutória); Projeto do Nível da Arquitetura do Conjunto das Instruções (ISA)" 4. Matemática Discreta II

Página 32 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

(BCC102), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Matemática Discreta I (BCC101), com a seguinte ementa: "Combinatória básica: princípio de adição e multiplicação, permutação e combinação, teorema binomial. Relações: relação de equivalência, de ordem parcial e de ordem total. Introdução à teoria de números: pequeno teorema de Fermat, testes de primalidade, RSA". 5. Estrutura de Dados I (BCC202), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 90 horas (4T+2P), totalizando 6 créditos, tendo como pré-requisito as disciplinas Introdução à Programação (BCC201), com a seguinte ementa: "Tipos abstratos de dados. Noções de complexidade de algoritmos. Listas, pilhas, filas de prioridade e árvores binárias. Projeto e análise de algoritmos de ordenação por comparação de chaves: seleção, inserção, bubblesort, shellsort, quicksort, mergesort, heapsort. Projeto e análise de algoritmos de pesquisa: simples, binária, hashing, árvores binárias de busca". 6. Programação Funcional (BCC222), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos tendo como pré-requisito a disciplinas Introdução à Programação (BCC201), com a seguinte ementa: "Características dos principais paradigmas de programação. Princípios do paradigma de programação funcional e principais características de linguagens de programação funcional (recursão, abstração funcional, funções de ordem superior, tipos de dados algébricos, polimorfismo, inferência de tipos, avaliação estrita e avaliação lazy, sobrecarga). Estudo de uma linguagem funcional moderna e desenvolvimento de programas nesta linguagem, enfocando aspectos de correção, modularidade e reuso de código". 7. Organização de Computadores (BCC262), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 90 horas (4T+2P), totalizando 6 créditos tendo como pré-requisito a disciplinas Sistemas de Computação (BCC261), com a seguinte ementa: "Conceitos de eletrônica básica, componentes eletrônicos passivos e ativos, circuitos de retificação, amplificação e acoplamento. Amplificadores operacionais. Expressões lógicas e minimização. Circuitos combinatórios. Circuitos seqüenciais. Conversores analógico-digital e digital-analógico. Blocos lógicos fundamentais (portas, flipflops, contadores, registradores, PLA). Linguagens de descrição de hardware". 8. Programação Orientada a Objetos (BCC221), a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito as disciplina Estrutura de Dados I (BCC202), com a seguinte ementa: "Conceitos de orientação a objetos. Modelagem UML. Interface gráfica em ambientes orientados a objetos. Tratamento de exceções. Coleções. Genéricos. Múltiplas linhas de execução. Objetos persistentes. Objetos remotos". 9. Estrutura de Dados II (BCC203), a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Estrutura de Dados I (BCC202), com a seguinte ementa: "Estrutura de armazenamento em memória secundária: elementos de dados, registros, blocos, registros de tamanho variável, modificação de registro. Estrutura de índices: índices e arquivos seqüenciais; índices secundários; árvores B; tabelas hash; índices multidimensionais. Ordenação em memória secundária. Algoritmos para Processamento de Texto". 10. Teoria dos Grafos (BCC204), a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Estrutura de Dados I (BCC202), com a seguinte ementa: "Grafos orientados e não-orientados. Caminhos. Planaridade. Conectividade. Localização. Grafos Infinitos. Problemas intratáveis. Busca em Largura e Profundidade. Algoritmos do Menor Caminho. Árvore Geradora. Ordenação Topológica". 11. Arquitetura de Computadores (BCC263), a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Organização de Computadores I (BCC262), com a seguinte ementa: "Visão geral da arquitetura do computador. Arquiteturas RISC/CISC. Análise Quantitativa de Projetos de Pipeline. Projeto de Processadores usando HDL. Otimização do bloco de dados e de controle: simulação e síntese. Ferramentas de projeto auxiliado por computador. Organização de computadores e execução de programas. O processo de projeto de sistemas digitais". 12. Cálculo Numérico (BCC341), a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito as disciplinas Cálculo Diferencial e Integral I (MTM123) e Introdução à Programação (BCC201), com a seguinte ementa: "Sistemas de equações lineares simultâneas. Raízes de equações algébricas e transcendentais. Interpolação Polinomial. Integração numérica". 13. Projeto e Análise de Algoritmos (BCC241), a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Teoria dos Grafos (BCC204), com a seguinte ementa: "Medidas de complexidade. Análise assintótica de limites de complexidade. Técnicas de Prova de Cotas Inferiores. Notação Big O, Little o, Omega e Theta. Medidas Empíricas de Performance. O uso de relações de recorrência para análise de algoritmos recursivos. Análise de Algoritmos Iterativos e Recursivos. Estratégias de projeto de algoritmos: divisão e conquista, método guloso, programação dinâmica, backtracking e branch and bound. Aplicações das diversas estratégias de desenvolvimento de algoritmos". 14. Engenharia de Software I (BCC322), a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Programação Orientada a Objetos (BCC221), com a seguinte ementa: "Projeto de Software: conceitos e princípios fundamentais de

Página 33 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

projeto; padrões de projeto de software; arquitetura de software; análise orientada a objetos; desenvolvimento modular: fraco acoplamento, alta coesão, encapsulamento de informação e eficiência; qualidade de software: confiabilidade, manutenibilidade, usabilidade e desempenho; projeto para reuso; e uso de bibliotecas e frameworks de código aberto. – APIs: projeto de APIs; uso das (APIs) amplamente utilizadas na indústria de software; m – Ferramentas: linguagens e ambientes de programação (Integrated Development Environment - IDE)". 15. Banco de Dados I (BCC321), a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisitos as disciplinas tendo como pré-requisito as disciplinas Matemática Discreta II (BCC102) e Estrutura de Dados II (BCC203), com a seguinte ementa: "Conceitos básicos em sistemas de banco de dados. Arquitetura de sistemas de banco de dados. Modelagem conceitual de dados. Modelo Relacional: conceitos básicos e restrições de integridade. Linguagens: álgebra e cálculo relacional. A linguagem SQL e o uso de APIs. Projeto de banco de dados. Normalização de banco de dados. Noções de processamento de transações, concorrência e recuperação de falhas. Aspectos de implementação de banco de dados". 16. Linguagens Formais e Autômatos (BCC242), a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito as disciplinas Matemática Discreta II (BCC102) e Estrutura de Dados I (BCC202), com a seguinte ementa: "Gramáticas. Linguagens Regulares, Livres-de-Contexto e Sensíveis-ao-Contexto. Tipos de Reconhecedores. Operações com Linguagens. Propriedades das Linguagens. Autômatos de Estados Finitos Determinístico e não Determinístico. Autômatos de Pilha. Máquina de Turing. Hierarquia de Chomsky". 17. Redes de Computadores (BCC361), a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito as disciplinas Estruturas de Dados I (BCC202) e Arquitetura de Computadores (BCC263), com a seguinte ementa: "Conceitos básicos e histórico de redes de computadores. Topologias de redes. Arquitetura de redes. Protocolos de comunicação. Uso de API de comunicação (sockets) Equipamentos de redes. Segurança. Análise de desempenho". 18. Sistemas Operacionais (BCC264), a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito as disciplinas Algoritmos e Estruturas de Dados (BCC202) e Arquitetura de Computadores (BCC263), com a seguinte ementa: "Visão geral e histórico de sistemas operacionais. Princípios de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos. Uso de API de threads. Gerenciamento de memória. Gerenciamento de dispositivos. Segurança e proteção. Sistemas de arquivos". 19. Engenharia de Software II (BCC323), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Engenharia de Software I (BCC322), com a seguinte ementa: "Processo de Desenvolvimento de Software: ciclo de vida de software; modelos e processos para o desenvolvimento de software; modelos de maturidade da capacitação de software (CMMi - Capability Maturity Model Integration); abordagens para melhoria do processo de desenvolvimento de software; modelos de avaliação do processo de desenvolvimento de software; métricas de processo de desenvolvimento de software; – Ferramentas: ferramenta de suporte a análise de requisitos e modelagem dos projeto de software; ferramentas de teste para análise estática e dinâmica do software; ferramentas para o controle de código e desenvolvimento colaborativo (time); ferramentas para gerencia de configuração e controle de versão; ferramenta de suporte a integração de software Especificação de Requisitos: e licitação de requisitos; técnicas de análise modelagem de requisitos; requisitos funcionais e não-funcionais; prototipagem; técnicas para especificação formal de software. Gestão de Projeto de Software: métodos e técnicas para gestão de projetos (como a metodologia PMI - Project Management Institute); gestão de equipes: processos, organização, papéis e responsabilidades, rastreabilidade, solução de problemas; cronograma de projeto; técnicas de medição e estimação; análise de risco; ferramentas para gestão de projetos. Verificação e Validação de Software: distinguir entre verificação e validação; diferentes tipos de testes: interface humano-computador, usabilidade, confiabilidade, segurança, conformidade com a especificação; conceitos básicos: criação de plano de teste, geração de casos de teste caixa-preta e caixa-branca. Evolução de Software: manutenção de software; e re-engenharia". 20. Introdução à Otimização (BCC342), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Cálculo Numérico (BCC341), com a seguinte ementa: "Programação Linear e Inteira: formulação, modelagem, algoritmo Simplex, planos de corte, uso de pacotes de software, métodos de enumeração implícita; Programação não Linear: conceitos básicos e condições de otimalidade, métodos irrestritos e restritos; Heurísticas: conceitos básicos, estruturas de vizinhança, heurísticas clássicas de construção e refinamento". 21. Processamento de Imagens (BCC326), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplinas Cálculo Diferencial e Integral II (MTM123) e Estrutura de Dados I (BCC202), com a seguinte ementa: "Sistema Visual Humano; Sistemas de processamento de imagens; Amostragem e quantização; Operações lógicas e aritméticas entre imagens; Transformada de Fourier e outras transformações úteis; Filtragem no domínio espacial e no domínio da frequência; Tópicos em segmentação, registro, representação e compressão de imagens; Conceitos de

Página 34 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Visão Computacional". 22. Computabilidade (BCC243), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Linguagens Formais e Autômatos (BCC242), com a seguinte ementa: "Tese de Church. Problemas Indecidíveis. Teorema da Incompletude de Godel. Classes de Problemas P, NP, NP-Completo e NP-Difícil. Métodos de Redução de Problemas". 23. Sistemas Distribuídos (BCC362), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Sistemas Operacionais (BCC264) e Redes de Computadores (BCC361), com a seguinte ementa: "Conceito de sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas distribuídos. Comunicação entre processos. Sincronização. Alocação de processadores. Sistemas distribuídos de tempo real. Sistemas de arquivos distribuídos. Segurança. Tolerância a falhas. Ambientes e linguagens de programação para sistemas distribuídos". 24. Interface Homem-Máquina (BCC324), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Introdução a Programação (BCC201), com a seguinte ementa: "Interface com o usuário: conceito, importância e problemas. Fundamentos teóricos: Engenharia Cognitiva e Engenharia Semiótica. Projeto de interação com o usuário: padrões, guias de estilo de interação comerciais, diretrizes de projeto. Estilos de Interação. Introdução ao Design e Avaliação de Sistemas Interativos. Prototipação Rápida, Utilização de APIs". 25. Metodologia Científica em Ciência da Computação (BCC502), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 créditos, tendo como pré-requisito 900 horas, com a seguinte ementa: "Estilos de Pesquisa em Computação. Preparação de um trabalho de pesquisa. Métodos de Pesquisa. Escrita de relatório técnico". 26. Informática e Sociedade (BCC503), a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 créditos, tendo como pré-requisito 1500 horas, com a seguinte ementa: "Introdução a ética. Relações entre ética e o desenvolvimento técnico-científico. Ética e profissão: estudos de casos. Impactos do uso de computadores na sociedade: aspectos sociais, aspectos econômicos". 27. Computação Gráfica (BCC327), a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito as disciplinas Estrutura de Dados I (BCC202) e Introdução à Álgebra Linear (MTM112), com a seguinte ementa: "Computação gráfica. Sistemas gráficos. Programação gráfica bidimensional. Técnicas de interação. Cor. Modelagem de objetos tridimensionais. Visualização, iluminação e colorização. Recorte. Remoção de partes ocultas. Rasterização". 28. Construção de Compiladores I (BCC328), a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito as disciplinas Linguagens Formais e Autômatos (BCC242) e Programação Orientada a Objetos (BCC221), com a seguinte ementa: "Implementação de linguagens de programação: compilação e interpretação. Análise léxica. Análise sintática. Análise semântica". 29. Inteligência Artificial (BCC325), a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito as disciplinas Teoria dos Grafos (BCC204) e Matemática Discreta I (BCC101), com a seguinte ementa: "Caracterização. Sistemas baseados em conhecimento. Representação do conhecimento, Automatização do raciocínio, Sistemas especialistas. Resolução de problemas. Aprendizagem automática. Percepção. Planejamento". 30. Monografia I (BCC390), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 120 horas (8T+0P), totalizando 8 créditos, tendo como pré-requisito 1500 horas, e Metodologia Científica em Ciência da Computação (BCC502), com a seguinte ementa: "Desenvolvimento de projeto acadêmico científico ou tecnológico em computação de médio porte; Apresentação de proposta de monografia em Computação no início do semestre; Relatório parcial de atividades ao final do semestre; Apresentação oral dos resultados parciais do projeto". 31. Monografia II (BCC391), a ser oferecida no 8º período, com carga horária semestral de 120 horas (8T+0P), totalizando 8 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Monografia I (BCC390), com a seguinte ementa: "Desenvolvimento e finalização de projeto acadêmico científico ou tecnológico em computação de médio porte; Redação de monografia relatando os resultados finais do projeto; Apresentação oral dos resultados do projeto". 32. Direito da Informática (DIR249), a ser oferecida no 8º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 créditos, tendo como pré-requisito 1500 horas, com a seguinte ementa: "Noções de direito. Comércio eletrônico e legislação pertinente. Estudos de direito comparado. O direito da informática e a contribuição hermenêutica da jurisprudência brasileira. Direito da informática e demais áreas do ordenamento jurídico". Art. 2º Criar as seguintes disciplinas eletivas: 1. Introdução à Ciência da Computação (BCC501), com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 créditos, com a seguinte ementa: "Apresentação do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação. Introdução à Ciência da Computação. História da Ciência da Computação. Áreas da Ciência da Computação. Organização Política da Universidade e Institutos/Unidades. Seminários sobre Sistemas de Computação, Teoria da Computação, Metodologia e Técnicas da Computação e Matemática da Computação. Seminários sobre áreas de pesquisa e extensão dos professores do DECOM". 2. Metodologia de Pesquisa em Ciência da Computação (BCC401), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 900 horas, com a

Página 35 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

seguinte ementa: "Noções de metodologia científica. Referencial teórico da pesquisa científica. Conceitos e técnicas para a preparação de projetos de pesquisa: introdução, objetivos, metodologia, justificativa, resultados esperados, estado da arte, desenvolvimento, experimentos, conclusões. Conceitos e técnicas para proceder à revisão bibliográfica e escrita de artigos científicos. Conceitos básicos em estatística. Esperança, covariância e teste de hipóteses. Coleta de dados, tratamento de informação e análise de resultados. Modelagem probabilística. Modelos derivados de ocorrências aleatórias. Modelos usuais: limite, lineares, multi-variados. Verificação de modelos". 3. Computação Móvel (BCC421), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 900 horas, com a seguinte ementa: "Propagação de sinais, redes de comunicação sem fio, serviços baseados na localização, protocolos de comunicação, gerência de informação, redes estruturadas e não estruturadas". 4. Computação nas Nuvens (BCC422), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 900 horas, com a seguinte ementa: "Infra-estrutura de comunicação pervasiva, Análise de Desempenho na *cloud*, desenvolvimento de *webservices*, desenvolvimento de aplicativos orientados a serviços para a *cloud computing*". 5. Criptografia e Segurança de Sistemas (BCC423), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 900 horas, com a seguinte ementa: Criptografia convencional. Criptografia com chave pública. Assinaturas digitais, Funções de hash criptográficas. Protocolos criptográficos. Segurança de redes. Biometria. Smart cards". 6. Redes de Sensores Sem Fio (BCC424), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Sistemas Distribuídos (BCC362) e 900 horas, com a seguinte ementa: "Introdução a redes de sensores. Arquitetura de redes e pilha de protocolos. MAC. Roteamento e disseminação. Agrupamento de nós. Processamento de consultas. Agregação de dados. Localização, sincronização, controle de potência e economia de energia. Camadas de transporte. QoS. Segurança". 7. Sistemas Embutidos (BCC425), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 900 horas, com a seguinte ementa: "Aritmética inteira e de ponto fixo; Programação de microcontroladores em C e Assembly; Conceitos de E/S por interrupção, Uso de máquinas de estado finito na solução de problemas de programação; programação de aplicações com teclados, displays de cristal líquido, leitores de código de barras, codificação e decodificação de infravermelho, comunicação de dados serial; Aplicações de sistemas embutidos; Transmissão de dados. Projeto de Sistemas Embutidos". 8. Sistemas Tolerantes a Falhas (BCC426), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 900 horas, com a seguinte ementa: "Conceitos básicos. Atributos e medidas. Técnicas para alcançar Fidedignidade. Técnicas de Avaliação e Quantificação. Métodos de Tolerância a Falhas em Hardware. Métodos de Tolerância a Falhas em Software. Métodos de Tolerância a Falhas em Sistemas Distribuídos.". 9. Teoria da Informação (BCC427), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 900 horas, com a seguinte ementa: "Entropia de Shannon. Teoremas de Shannon. Definição de informação. Código corretor e exemplos básicos. Códigos lineares com exemplos principais (códigos BCH, Códigos Reed- Solomon). Códigos LDPC (Low-density parity-check). Conceitos de surpresa, ignorância e ganho de informação". 10. Bancos de Dados II (BCC441), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Banco de Dados I (BCC321) e 900 horas, com a seguinte ementa: "Armazenamento de dados e indexação. Otimização de consultas. Processamento de transações. Controle de concorrência. Recuperação de falhas Bancos de dados orientados a objetos e objeto-relacionais. XML e bancos de dados de internet." 11. Construção de Compiladores II (BCC442), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Construção de Compiladores I (BCC328) e 900 horas, com a seguinte ementa: "Revisão: análise léxica, sintática e semântica. Registros de ativação. Geração de código intermediário. *Basic blocks and traces*. Seleção de instruções. *Liveness analysis*. Alocação de registradores. Versão final do compilador.". 12. Geoprocessamento e Sistemas de Informação Geográfica (BCC443), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 900 horas, com a seguinte ementa: "Representações computacionais do espaço geográfico. Cartografia para sistemas de informação geográfica. Introdução ao sensoriamento remoto. Análise e modelagem de informações geográficas. Aplicações". 13. Mineração de Dados (BCC444), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 900 horas, com a seguinte ementa: "Introdução e aplicações de mineração de dados. Processo de descoberta de conhecimento em bases de dados. Pré-processamento de dados. Técnicas de mineração de dados para as tarefas de extração de regras de associação, agrupamento (clustering), classificação e predição. Uso de ferramentas de mineração de dados". 14. Modelagem e Simulação de Sistemas Terrestres (BCC445), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 900 horas, com a seguinte ementa: "Introdução a Modelagem Computacional de Fenômenos Geográficos. Fundamentação teórica: modelos matemático-computacionais, o processo de modelagem, simulação de processos, ciência de sistemas terrestres. Modelos espaciais dinâmicos: definição, taxonomia,

Página 36 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

metodologia de desenvolvimento, verificação, calibração e validação. Conceitos básicos: escala, espaço, tempo e comportamento. Representação computacional: escala, espaço, tempo e comportamento. Teorias e Ferramentas Livres de suporte a modelagem ambiental: teoria de sistemas, teoria dos autômatos celulares, teoria de agentes. Modelagem de sistemas terrestres em múltiplas escalas: requisitos, integração a sistemas de informação geográfica, plataformas de desenvolvimento. Aplicações: modelos hidrológicos, modelos climáticos, modelos de dinâmica populacional, modelos de mudança de uso e cobertura da Terra, modelos de dispersão de espécie, modelos atmosféricos, modelos epidemiológicos, modelos econômicos. Inferência Estatística, Probabilidade e Análise Espacial aplicadas à modelagem de Sistemas Terrestres". 15. Programação Lógica (BCC446), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 900 horas, com a seguinte ementa: "Fundamentos teóricos da programação lógica: unificação e resolução. Conceitos de linguagens de programação lógica. Estudo de uma linguagem de programação lógica. Aplicações". 16. Programação Paralela (BCC447), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 900 horas, com a seguinte ementa: "Teoria do Paralelismo. Arquiteturas Paralelas. Primitivas Básicas de Programação Paralela: Controle de Tarefas, Comunicação e Sincronização Conceitos Básicos de Avaliação de Desempenho e Complexidade de Programas Paralelos. Paralisação Automática. Vetorização. Algoritmos Clássicos de Programação Paralela. escolher cima ou baixo - joubert Introdução ao processamento paralelo Modelos de arquiteturas paralelas Medidas de desempenho das aplicações paralelas Exploração do paralelismo em programas: implícita e explícita. Paradigmas de programação paralela: trocas de mensagens e memória compartilhada. Escrita de programas paralelos". 17. Reconhecimento de Padrões (BCC448), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a 900 horas, com a seguinte ementa: "Introdução ao reconhecimento de padrões. Percepção. Diferentes abordagens de reconhecimento de padrões. Extração de Características. Características estruturais. Características estatísticas. Análise de Componentes Principais (PCA). Textura. Cor. Normalização. Scaling. Métodos não paramétricos: kNN, Estimação de probabilidade, Funções Discriminantes Lineares, LDA, Perceptron, SVM. Seleção de características e redução de dimensionalidade: PCA. Combinação de Classificadores: Diversidade, Bias/Variância, Desempenho (comparação de classificadores), Curvas ROC. Rejeição. Regressão". 18. Recuperação de Informação na WEB (BCC449), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Estruturas de Dados II (BCC203) e 900 horas, com a seguinte ementa: "Modelagem de sistemas de recuperação de informação. Caracterização da Web. Funcionamento de sistemas de coleta. Indexação distribuída. Linguagens de consulta. Operações sobre consultas. Geração de funções para ordenação de resultados. Avaliação de resultados. Mineração de dados de uso na Web." 19. Computação Evolutiva (BCC461), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 900 horas, com a seguinte ementa: "Introdução à computação evolutiva. Evolução por seleção natural. Conceitos básicos e componentes de algoritmos evolutivos. Algoritmos genéticos. Estratégias evolutivas. Programação evolucionária. Programação genética. Sistemas classificadores. Algoritmos híbridos. Tratamento de restrições. Otimização multiobjetivo com algoritmos evolutivos". 20. Inteligência Computacional (BCC462), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 900 horas, com a seguinte ementa: "Introdução e paradigmas da inteligência computacional. Conceitos básicos de redes neurais artificiais. Neurônio artificial. Perceptrons e Perceptrons múltiplas camadas. Treinamento e Generalização de Redes Neurais Artificiais. Conjuntos Nebulosos: Conceitos Básicos e Operações. Lógica Nebulosa. Sistemas Nebulosos Adaptativos. Computação baseada em interações sociais. Inteligência coletiva. Aplicações" 21. Otimização em Redes (BCC463), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 900 horas, com a seguinte ementa: "Conceitos básicos sobre grafos. Modelos de fluxos em redes. Algoritmos do caminho mínimo, do fluxo Máximo e do fluxo com custo mínimo. Aplicações e implementação de algoritmos especializados. Programação Dinâmica". 22. Otimização Linear e Inteira (BCC464), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 900 horas, com a seguinte ementa: "Programação linear: métodos simplex primal e dual, dualidade, análise de sensibilidade, geração de colunas, métodos de decomposição de Dantzig-Wolfe. Programação Inteira: modelagem, métodos de solução: planos de corte, Branch-and-Bound, enumeração implícita, limites duais, relaxações combinatórias, relaxação lagrangeana, geração de colunas em Programação Inteira.". 23. Técnicas de Otimização Multiobjetivo (BCC465), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 900 horas, com a seguinte ementa: "Fundamentos matemáticos. Conceitos básicos de otimização não-linear. Condições de otimalidade. Métodos de minimização irrestrita e restrita. Funcionais-objetivo e vetores de objetivos. Conjuntos ordenados. Soluções de Pareto: caracterização analítica. Geração de soluções de Pareto. Indicação de preferências. Algoritmos para otimização multiobjetivo. Otimização multiobjetivo com algoritmos evolutivos. Decisão". 24. Técnicas Metaheurísticas para Otimização Combinatória (BCC466), com carga horária

Página 37 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 900 horas, com a seguinte ementa: Técnicas para solução de problemas de otimização combinatória: Heurísticas clássicas, Metaheurísticas. Principais metaheurísticas: Recozimento Simulado (Simulated Annealing), Busca Tabu, Busca Local Iterada (Iterated Local Search - ILS), Busca em Vizinhança Variável (Variable Neighborhood Search - VNS), Procedimentos de Busca Adaptativa Aleatória e Gulosa (Greedy Randomized Adaptive Search Procedures - GRASP), Algoritmos Genéticos, Colônia de Formigas, Busca Dispersa (Scatter Search). Aplicações de metaheurísticas a problemas combinatorios: Caixeiro Viajante, Mochila, Roteamento de Veículos, Programação de horários, Alocação e sequenciamento de tarefas, Localização, Recobrimento e particionamento de conjuntos, etc". 25. Programação WEB (BCC481), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 900 horas, com a seguinte ementa: "A Sociedade da Informação: tecnologias e impactos sociais. Sistemas Web: evolução e arquitetura. Tecnologias para Desenvolvimento de Sistemas Web". 26. Gerência de Projetos de Software (BCC482), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Engenharia de Software II (BCC323) e 900 horas, com a seguinte ementa: "Processo de Software. Conceitos de Gerenciamento de Projetos. Gerenciamento de Escopo. Tempo. Custo. Qualidade. Recursos Humanos. Comunicação. Risco e Aquisições. Integração do Gerenciamento. Gerência Tradicional versus Ágil". 27. Qualidade de Software (BCC483), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Engenharia de Software II (BCC323) e 900 horas, com a seguinte ementa: "O que é Qualidade. Normas e Padrões. Processos de software. Qualidade de Processo e Qualidade de Produto. Métricas. Teste. Verificação. Validação. Auditoria. MPS-BR. CMMI". 28. Programação para Dispositivos Móveis (BCC484), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 900 horas, com a seguinte ementa: "Conceitos e paradigmas de programação para dispositivos móveis; Utilização de uma linguagem de programação para o desenvolvimento de aplicações com formulários e interfaces interativas em dispositivos móveis; Utilização de uma linguagem de programação para o desenvolvimento de aplicações, em dispositivos móveis, que permitam armazenamento de dados e comunicação remota com outros dispositivos. Utilização de uma linguagem de programação para o desenvolvimento de aplicações baixo nível utilizando bibliotecas de manipulação gráfica." 29. Design de Interação (BCC485), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Interface Homem-Máquina (BCC324) e 900 horas, com a seguinte ementa: "Design da Interação. Processos de design e desenvolvimento de IHC. Apresentação de modelos de design de IHC: modelos de tarefas, diálogo e interação. Representações abstratas de interfaces de usuário. Transformações entre modelos. Noções de planejamento visual. Projeto de interação para a Web. Propostas de integração de IHC com Engenharia de Software". 30. Avaliação de Sistemas Interativos (BCC486), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 900 horas, com a seguinte ementa: "O que, porque e quando avaliar. Aspectos éticos da avaliação de IHC. Observação e monitoramento de uso. Captura de opinião de usuários. Experimentos e testes com usuários. Avaliação interpretativa. Avaliação preditiva. Comparação de métodos de avaliação". 31. Dependabilidade (BCC487), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Engenharia de Software II (BCC323), com a seguinte ementa: "Conceitos gerais de arquitetura de software, dependabilidade (conceitos, métricas, escopo, técnicas de previsão, técnicas de tolerância a falhas, validação), projetos e novas propostas de análise prévia de dependabilidade". 32. Educação à Distância (BCC601), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Introdução à Programação (BCC201) e 900 horas, com a seguinte ementa: "A Educação à distância (EAD). O estudante na EAD. As novas tecnologias de informação e comunicação (NTICs). Os materiais didáticos para EAD. O orientador acadêmico na EAD. Tecnologias e ambientes virtuais para EAD". Art. 3º Incluir as seguintes disciplinas obrigatórias: 1. Prática de Leitura e Produção de Textos (EAD700), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "A leitura e produção de gêneros textuais acadêmicos: fichamento; resumo; resenha; artigo científico". 2. Introdução à História da Filosofia (FIL101), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 1500 horas, com a seguinte ementa: "Panorama do pensamento filosófico ocidental desde seus começos até hoje através de textos consagrados pela tradição e norteados por preocupações teórico-temáticas comuns. Eixos: ontologia, gnosiologia e ética." Art. 4º Alterar o caráter da disciplina Física Eletro-eletrônica (FIS216), de Obrigatória para Eletiva. Art. 5º Alterar o pré-requisito de disciplinas 1. Ações Empreendedoras (PRO302), obrigatória, para 1500 horas. 2. Teoria de Controle I (CAT141), eletiva, para Organização de Computadores (BCC262). 3. Introdução à Informação Quântica (FIS827), eletiva, 900 horas. 4. Logística (PRO315), eletiva, 900 horas. Art. 6º Alterar o período de oferecimento de disciplinas obrigatórias: 1. Estatística e Probabilidade (MTM151) do 4º para o 3º período. 2. Ações Empreendedoras (PRO302) do 7º para o 8º período. Art. 7º Excluir as disciplinas obrigatórias e estabelecer as

Página 38 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

seguintes equivalências: 1. Evolução das Idéias em Computação (CIC190), do 1º período, equivalente à disciplina eletiva Introdução à Ciência da Computação (BCC501). 2. Matemática Discreta I (CIC110), do 2º período, equivalente à disciplina Matemática Discreta I (BCC101). 3. Introdução à Programação (CIC100), do 1º período, equivalente à disciplina Introdução à Programação (BCC201). 4. Sistemas de Computação (CIC130), do 1º período, equivalente à disciplina Sistema de Computação (BCC261). 5. Matemática Discreta II (CIC111), do 3º período, equivalente à disciplina Matemática Discreta II (BCC102). 6. Algoritmos e Estrutura de Dados I (CIC102), do 2º período, equivalente à disciplina Estrutura de Dados I (BCC202). 7. Programação Funcional (CIC120), do 3º período, equivalente à disciplina Programação Funcional (BCC222). 8. Programação em Lógica (CIC121), do 4º período, equivalente à disciplina Programação em Lógica (BCC446). 9. Circuitos Digitais (CIC131), do 4º período, equivalente à disciplina Organização de Computadores (BCC262). 10. Programação Orientada a Objetos (CIC103), do 2º período, equivalente à disciplina Programação Orientada a Objeto (BCC221). 11. Algoritmos e Estrutura de Dados II (CIC201), do 3º período, equivalente à disciplina Estruturas de Dados II (BCC203). 12. Cálculo Numérico (CIC170), do 3º período, equivalente à disciplina Cálculo Numérico (BCC341). 13. Arquitetura de Computadores (CIC231), do 5º período, equivalente à disciplina Arquitetura de Computadores (BCC263). 14. Técnicas de Programação II (CIC200), do 4º período, equivalente à disciplina Engenharia de Software I (BCC322). 15. Engenharia de Software (CIC242), do 6º período, equivalente à disciplina Engenharia de Software II (BCC323). 16. Banco de Dados (CIC241), do 5º período, equivalente à disciplina Banco de Dados I (BCC321). 17. Algoritmos e Estrutura de Dados III (CIC210), do 4º período, equivalente à disciplina Projeto e Análise de Algoritmos (BCC241). 18. Teoria da Computação (CIC211), do 5º período, equivalente à disciplina Linguagens Formais e Autômatos (BCC242). 19. Redes de Computadores (CIC232), do 6º período, equivalente à disciplina Redes de Computadores (BCC361). 20. Sistemas Operacionais (CIC230), do 5º período, equivalente à disciplina Sistemas Operacionais (BCC264). 21. Sistemas Distribuídos (CIC233), do 7º período, equivalente à disciplina Sistemas Distribuídos (BCC362). 22. Sistemas Interativos (CIC261), do 6º período, equivalente à disciplina Interface Homem-Máquina (BCC324). 23. Informática e Sociedade (CIC192), do 3º período, equivalente à disciplina Informática e Sociedade (BCC503). 24. Computação Gráfica (CIC260), do 5º período, equivalente à disciplina Computação Gráfica (BCC327). 25. Construção de Compiladores (CIC220), do 7º período, equivalente à disciplina Construção de Compiladores I (BCC328). 26. Inteligência Artificial (CIC250), do 6º período, equivalente à disciplina Inteligência Artificial (BCC325). 27. Introdução ao Direito e Legislação (DIR248), do 8º período, equivalente à disciplina Direito da Informática (DIR249). 28. Metodologia Científica (EDU303), do 6º período, equivalente à disciplina Metodologia Científica em Ciência da Computação (BCC502). 29. Projeto Orientado (CIC390), do 7º período, equivalente à disciplina Monografia I (BCC390). 30. Monografia (CIC391), do 8º período, equivalente à disciplina Monografia II (BCC391). 31. Metodologia de Desenvolvimento de Software (CIC243), do 5º período, equivalente às disciplinas Engenharia de Software I (BCC322) e Engenharia de Software II (BCC323). Art. 8º Excluir as seguintes disciplinas eletivas e/ou estabelecer equivalências: 1. Tópicos em Desenvolvimento de Software I (CIC340), equivalente à disciplina Gerência de Projetos de Software (BCC482). 2. Tópicos em Desenvolvimento de Software II (CIC341), equivalente à disciplina Qualidade de Software (BCC483). 3. Tópicos em Banco de Dados (CIC342). 4. Tópicos em Recuperação da Informação (CIC343). 5. Modelagem e Simulação de Sistemas Terrestres (CIC345) equivalente à disciplina Modelagem e Simulação de Sistemas Terrestres (BCC445). 6. Tópicos em Computação Gráfica - CIC360. 7. Tópicos em Interação Homem Computador (CIC361) equivalente à disciplina Avaliação de Sistemas Interativos (BCC486). 8. Projeto de Interação Humano-Computador (CIC362) equivalente à disciplina *Design* de Interação (BCC485). 9. Análise de Desempenho (CIC330). 10. Gerenciamento de Redes (CIC331). 11. Segurança em Redes (CIC332). 12. Tópicos em Redes de Computadores (CIC334). 13. Tópicos em Sistemas de Computação (CIC335). 14. Desenvolvimento da Web (CIC336) equivalente à disciplina Programação WEB (BCC481). 15. Pesquisa Operacional I (CIC270). 16. Pesquisa Operacional II (CIC271). 17. Inteligência Computacional para Otimização (CIC272) equivalente à disciplina Técnicas Metaheurísticas para Otimização Combinatória (BCC466). 18. Simulação Aplicada (CIC273). 19. Otimização Combinatória (CIC370) equivalente à disciplina Introdução à Otimização (BCC342). 20. Otimização de Sistemas de Grande Porte (CIC371). 21. Programação não Linear (CIC372). 22. Fluxo em Redes (CIC373) equivalente à disciplina Otimização em Redes (BCC463). 23. Programação Dinâmica (CIC374). 24. Tópicos em Robótica Móvel (CIC285). 25. Tópicos em Construção de Compiladores (CIC320). 26. Tópicos em Linguagem de Programação (CIC321). 27. Tópicos em Linguagem de Programação II (CIC322). 28. Elementos de Automação Industrial (CIC280). 29. Elementos de Robótica (CIC281). 30. Sistemas Embutidos (CIC282) equivalente à disciplina Sistemas Embutidos (BCC425). 31. Teoria de Controle II (CIC283). 32. Inteligência Artificial em Controle e Automação (CIC284). 33. Tópicos em Educação à Distância - CIC290 equivalente à disciplina Educação à Distância (BCC601). 34. Sistemas de Informações Geográficas (CIC344) equivalente à disciplina Geoprocessamento e Sistemas de Informação Geográfica (BCC443).

Página 39 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Art. 9º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 10 A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução. Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010 e aplica-se para os alunos ingressantes no curso a partir do 1º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 23 de novembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.831

Aprova relatório final de Comissão de Avaliação referente à estabilidade docente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI nº 732, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; a documentação constante do processo UFOP nº 4.634/2006, R E S O L V E : Conceder estabilidade à docente Gláucia Maria dos Santos Jorge, lotada no Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD). Ouro Preto, em 1º de dezembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.832

Aprova alterações curriculares para o Curso de Engenharia de Controle e Automação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 1º de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação do Colegiado de Curso de Engenharia de Controle e Automação, encaminhada pelo ofício CECAU nº 007/2009, de 8 de outubro, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Fundamentos de Matemática (MTM705), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 créditos, com a seguinte ementa: "Números reais. Funções reais de uma variável". Aplicado apenas para os alunos ingressantes a partir do 1º semestre de 2010. b) Representação Gráfica (ARQ205), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Sistemas de representação. Método das projeções mongeanas. Desenho técnico: material, normas técnicas, vistas ortográficas, perspectiva cavaleira, perspectiva axonométrica, cortes e seções. Desenho assistido por computador". Art. 2º Alterar o nome e o código das seguintes disciplinas obrigatórias: a) Engenharia de Processos I (MIN106) para Engenharia nos Processos de Mineração (MIN107). b) Engenharia de Processos II (MET246) para Engenharia nos Processos de Metalurgia (MET702). c) Princípio de Ciência dos Materiais (MET248) para Ciência dos Materiais (MET700). Art. 3º Alterar o código da disciplina obrigatória Sistemas Embutidos (CIC282) para Sistemas Embutidos (BCC425). Art. 4º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas a) Engenharia em Processos de Mineração (MIN107) do 6º para o 7º período. b) Engenharia em Processos de Metalurgia (MET702) do 7º para o 6º período. c) Metodologia Científica (EDU303) do 2º para o 1º período. d) Instrumentação (CAT163) do 4º para o 6º período. e) Sistemas de Computação para Controle e Automação (BCC720) do 5º para o 4º período. f) Circuitos Digitais (BCC721) do 6º para o 5º período. Art. 5º Incluir a disciplina obrigatória Introdução à Otimização (BCC342), a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Cálculo Numérico (BCC760). Art. 6º Incluir as seguintes disciplinas eletivas: a) Otimização em Redes (BCC463), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Otimização Combinatória (BCC342) e o cumprimento mínimo de 100 créditos. b) Computação Evolutiva (BCC461), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisitos a disciplina Introdução à Otimização (BCC342) e o cumprimento mínimo de 100 créditos. c) Inteligência Computacional (BCC462), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisitos a disciplina Introdução à Otimização (BCC342) e o cumprimento mínimo de 100 créditos. d) Otimização Linear e Inteira (BCC464), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisitos a disciplina Otimização Combinatória (BCC342) e o cumprimento mínimo de 100 créditos. e) Técnicas de Otimização Multiobjetivo (BCC465), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisitos a disciplina Otimização Combinatória (BCC342) e o cumprimento mínimo de 100 créditos. f) Técnicas Metaheurísticas para Otimização Combinatória (BCC466), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisitos a disciplina Otimização Combinatória (BCC342) e o cumprimento mínimo de 100 créditos. g) Computação Móvel (BCC421), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito o cumprimento mínimo de 100 créditos. h) Computação nas Nuvens (BCC422), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito o cumprimento mínimo de 100 créditos. i) Criptografia e Segurança de Sistemas (BCC423), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito o cumprimento mínimo de 100 créditos. j) Redes de Sensores Sem Fio (BCC424), com carga horária semestral de 60

Página 40 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito o cumprimento mínimo de 100 créditos. k) Sistemas Tolerantes a Falhas (BCC426), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito o cumprimento mínimo de 100 créditos. l) Processamento de Imagens (BCC326), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito o cumprimento mínimo de 100 créditos. m) Mineração de Dados (BCC444), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito o cumprimento mínimo de 100 créditos. n) Programação Paralela (BCC447), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito o cumprimento mínimo de 100 créditos. o) Reconhecimento de Padrões (BCC448), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito o cumprimento mínimo de 100 créditos. p) Recuperação de Informação na Web (BCC449), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito o cumprimento mínimo de 100 créditos. q) Engenharia De Software II (BCC323), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito o cumprimento mínimo de 100 créditos. r) Gerência de Projetos de Software (BCC482), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito o cumprimento mínimo de 100 créditos. t) Qualidade de Software (BCC483), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito o cumprimento mínimo de 100 créditos. Art. 7º Incluir pré-requisitos para as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Sistemas de Computação (BCC720) para Circuitos Digitais (BCC721), oferecida no 5º período. b) Cálculo Numérico (BCC760) para Introdução à Otimização (BCC342), oferecida no 6º período. c) Circuitos Digitais (BCC721) para Sistemas Embutidos (BCC425), oferecida no 7º período. d) Sistemas Embutidos (BCC425) para Programação de Sistemas em Tempo Real (BCC722), oferecida no 8º período. e) Programação de Computadores II (BCC702) para Inteligência Artificial (BCC740), oferecida no 9º período. Art. 8º Excluir a disciplina obrigatória Introdução à Engenharia de Controle e Automação (CAT114), do 1º período que será substituída pela atividade complementar obrigatória Palestras Técnicas na Engenharia de Controle e Automação (ATV100), com carga horária semestral de 15 horas. Art. 9º Excluir as disciplinas e estabelecer as seguintes equivalências: a) Representação Gráfica A (ARQ200) e Representação Gráfica B (ARQ201) equivalente à disciplina Representação Gráfica (ARQ205). b) Princípio de Ciência dos Materiais (MET248) equivalente à disciplina Ciência dos Materiais (MET700). c) Engenharia de Processos I (MIN106) equivalente à disciplina Engenharia nos Processos de Mineração (MIN107). d) Engenharia de Processos II (MET246) equivalente à disciplina Engenharia nos Processos de Metalurgia (MET702). e) Otimização Combinatória (BCC342) equivalente a Introdução à Otimização (BCC342). f) Sistemas Embutidos (CIC282) equivalente a Sistemas Embutidos (BCC425). Art. 10 Excluir as seguintes disciplinas eletivas: a) Metodologia de Projeto de Software (CIC240). b) Engenharia de Software (CIC242). Art. 11 Esta proposta de alteração se aplica a todos os alunos ingressantes a partir do 2º semestre letivo de 2008 e regularmente matriculados no Curso de Engenharia de Controle e Automação. Art. 12 As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 13 A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 14 Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.833

Aprova alteração curricular para o Curso de Química Licenciatura. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 1º de dezembro 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Química Licenciatura, encaminhada pelo MEMORANDO COQLI Nº 08/2009, de 22 de setembro de 2009, R E S O L V E : Art. 1º Incluir o pré-requisito para as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Química Geral Experimental I (QUI222) para a disciplina Química Geral II (QUI223). b) Química Geral I (QUI221) e Química Geral Experimental I (QUI222) para a disciplina Química Geral Experimental II (QUI224). c) Química Geral II (QUI223) e Química Geral Experimental II (QUI224) para a disciplina Química Orgânica I (QUI225). d) Química Geral II (QUI223) para a disciplina Química Orgânica Experimental I (QUI226). e) Cálculo Diferencial e Integral I (MTM122), Química Geral II (QUI223) e Química Geral Experimental II (QUI224) para a disciplina Físico-Química I (QUI227). f) Cálculo Diferencial e Integral I (MTM122), Química Geral II (QUI223) e Química Geral Experimental II (QUI224) para a disciplina Físico-Química Experimental I (QUI228). g) Química Orgânica Experimental I (QUI226) para a disciplina Química Orgânica II (QUI229). h) Físico-Química I (QUI227) para a disciplina Físico-Química II (QUI230). i) Físico-Química I (QUI227) para a disciplina Físico-Química Experimental II (QUI231). j) Química Orgânica I (QUI225) para a disciplina Química Orgânica Experimental II (QUI233). k) Química Geral II (QUI223) e Química Geral Experimental II (QUI224) para a disciplina Química Analítica I (QUI129). l) Química Geral II (QUI223) e Química Geral Experimental II (QUI224) para a disciplina Química Inorgânica I (QUI240). m) Química Geral II (QUI223) e Química Geral Experimental II (QUI224) para a disciplina Química

Página 41 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Inorgânica Experimental I (QUI241). n) 750 horas em disciplinas obrigatórias para a disciplina Prática de Ensino de Química I (QUI236). o) 750 horas em disciplinas obrigatórias para a disciplina Estágio Supervisionado de Química I (QUI390). p) Química Orgânica II (QUI229) para a disciplina Análise Orgânica (QUI130). q) Química Orgânica II (QUI229) para a disciplina Bioquímica (CBI159). r) Química Geral I (QUI221) e Química Geral Experimental I (QUI222) para a disciplina Mineralogia (GEO104). s) Química Orgânica Experimental I (QUI226) para a disciplina Química Ambiental (QUI169). Art. 2º Excluir os pré-requisitos para as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Química Geral I (QUI221) para a disciplina Química Orgânica I (QUI225). b) Cálculo Diferencial e Integral II (MTM123) e Química Geral I (QUI221) para a disciplina Físico-Química I (QUI227). c) Química Orgânica Experimental I (QUI226) para a disciplina obrigatória Físico-Química Experimental I (QUI228). d) Química Geral I (QUI221) e Química Geral Experimental I (QUI222) para a disciplina Química Analítica I (QUI129). e) Química Geral I (QUI221) para a disciplina Química Inorgânica I (QUI240). f) Química Geral I (QUI221) para a disciplina Química Inorgânica Experimental I (QUI241). g) O 4º período para a disciplina Prática de Ensino de Química I (QUI236). Art. 3º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 4º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 1º de dezembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.834

Aprova alteração curricular para o Curso de Medicina. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Medicina, encaminhada pelo OF.UFOP.COMED.EF.Nº.034/2009, 26 de novembro, R E S O L V E : Art. 1º Alterar a distribuição da carga horária da disciplina obrigatória Toxicologia Clínica (FAR702) de (3T+1P), 3 créditos para (2T+2P), 4 créditos. Art. 2º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 3º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 1º de dezembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.835

Aprova o Calendário Acadêmico para o 1º semestre letivo de 2010 e previsão de início e término do 2º semestre letivo de 2010. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade, R E S O L V E : Aprovar o Calendário Acadêmico para o 1º semestre letivo de 2010 e previsão de início e término do 2º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 1º de dezembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.836

Aprova relatório final de Comissão de Avaliação referente ao estágio probatório de servidor docente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI nº 732, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; a documentação constante do processo UFOP nº 477/2006, R E S O L V E : Aprova o estágio probatório do Prof. Cláudio Henrique Ribeiro da Silva, lotado no Departamento de Direito. Ouro Preto, em 1º de dezembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.837

Aprova relatório referente ao estágio probatório de servidor docente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI nº 732, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; a documentação constante do processo UFOP nº 4.609/2006, R E S O L V E : Aprova o estágio probatório da docente Renata Christiana Vieira Maia, Professora Assistente, lotada no Departamento de Direito (DEDIR). Ouro Preto, em 1º de dezembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.838

Aprova relatório referente ao estágio probatório de servidor docente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI nº 732, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; a documentação constante do processo UFOP nº 003/2007, R E S O L V E : Aprovar o estágio probatório do docente José Luiz Singi Albuquerque, lotado no Departamento de Direito (DEDIR). Ouro Preto, em 1º de dezembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.839

Aprova relatório referente ao estágio probatório de servidor docente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI nº 732, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; a documentação constante do processo UFOP nº 5.296/2008, R E S O L V E : Aprovar o estágio probatório do docente Christian Sahb Batista Lopes, lotado no Departamento de Direito (DEDIR). Ouro Preto, em 1º de dezembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.840

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 111/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 1º de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: a decisão CDEM 075/2009, de 15 de outubro; a documentação constante do processo UFOP nº 3.511/2009, R E S O L V E : Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 111, de 05.06.2009, publicado no DOU de 08.06.2009, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1, da Carreira do Magistério, área de Geologia Econômica/ Pesquisa Mineral/ Mapeamento Geológico, em que não houve candidato aprovado. Ouro Preto, em 1º de dezembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.841

Autoriza o credenciamento de servidores para lecionar disciplina. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, sua reunião extraordinária, realizada em 1º de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: a solicitação constante no Ofício IDR ICESA/UFOP nº 007/2009, de 26 de novembro; a determinação constante no inciso XI do artigo 10 do Estatuto desta Casa, R E S O L V E : Autorizar o credenciamento dos servidores Rondon Marques Rosa e Christiane Nogueira Lopes para lecionar, por um ano, a partir do início do 1º semestre letivo de 2010, a disciplina "Comunicação Organizacional" (CSA262), partes prática e teórica, respectivamente, no Curso de Comunicação Social – Jornalismo do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), campus Mariana. Ouro Preto, em 1º de dezembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.842

Resolve sobre revalidação de diploma. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: que o Curso feito pelo requerente é equivalente ao Curso de Engenharia de Minas desta IFES; o disposto na Resolução CEPE nº 203 e a documentação constante do processo UFOP nº 3.333/2009, R E S O L V E : Homologar o parecer favorável da comissão que analisou a solicitação de revalidação do diploma de Engenheiro de Minas, obtido por Miguel Genaro Peralta Sanchez, na Escola Superior Politécnica do Litoral (Guayaquil – Equador – ESPOL). Ouro Preto, em 1º de dezembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.843

Resolve sobre o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Geofísica. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, sua reunião extraordinária, realizada em 1º de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando que essa matéria foi devidamente analisada pelas Pró-Reitorias de Administração e de Graduação e a documentação constante do processo UFOP nº 8.329/2009, R E S O L V E : Recomendar ao Conselho Universitário que aprecie o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Geofísica, cuja tramitação deverá ser coordenada, até chegar ao CUNI, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento. Ouro Preto, em 1º de dezembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.844

Resolve sobre recurso referente a jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Química Industrial e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Rafael de Paula Freire Júnior, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Química Industrial desta Universidade. Ouro Preto, em 1º de dezembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.845

Resolve dilatação de prazo para conclusão de Curso. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental, R E S O L V E : Prorrogar o prazo para conclusão do Curso de Engenharia Ambiental, até o 2º semestre letivo de 2011, do aluno Rômulo Reis Pereira, determinando ao Colegiado do referido Curso que designe um tutor para acompanhar a vida acadêmica desse discente. Ouro Preto, em 1º de dezembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.846

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Ambiental. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental, encaminhada pelo ofício CEAMB Nº 030/2009, de 14 de agosto, R E S O L V E Art. 1º Incluir as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Física I (FIS130), 2º período. b) Física II (FIS131), 3º período. c) Física III (FIS132), 3º período. Art. 2º Incluir os seguintes pré-requisitos: a) Operações Unitárias (AMB105) para a disciplina obrigatória Tratamento de Efluentes Gasosos (AMB106), a partir do 2º semestre letivo de 2012. b) Operações Unitárias (AMB105) para a disciplina eletiva Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais (QUI301), a partir do 2º semestre letivo de 2012. Art. 3º Excluir as disciplinas e estabelecer as seguintes equivalências: a) Mecânica Clássica (FIS209) equivalente à disciplina Física I (FIS130). b) Física Térmica (FIS210) equivalente à disciplina Física II (FIS131). c) Eletromagnetismo (FIS211) equivalente à disciplina Física III (FIS132). Art. 4º Alterar a ementa da disciplina Introdução à Engenharia Ambiental (AMB101), que passa a vigorar com a seguinte redação: "A engenharia ambiental no Brasil: Criação da área no MEC e a regulamentação da profissão. Conteúdo mínimo dos cursos de engenharia ambiental. Perfil profissional do engenheiro ambiental da UFOP e o mercado de trabalho. Principais focos da engenharia ambiental. Introdução aos problemas ambientais da atualidade. A estrutura administrativa ambiental federal e do Estado de Minas Gerais". Art. 5º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 6º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 1º de dezembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

Resoluções CUNI:

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.044

Aprova o relatório final da Comissão de Avaliação referente à estabilidade do servidor Abelard Ramos Fernandes. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 227ª reunião ordinária, realizada em 24 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP nº 7.721/2006, R E S O L V E : Aprovar a estabilidade do servidor Abelard Ramos Fernandes, Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Núcleo de Tecnologia de Informação da UFOP, NTI/Reitoria. Ouro Preto, em 24 de novembro de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.045

Resolve sobre recurso de aluno. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 227ª reunião ordinária, realizada em 24 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 2.511/2009, R E S O L V E : Art. 1º Não acatar o parecer do relator referente ao disposto no Processo Administrativo Disciplinar do discente Leonel Sebastião de Moura, do Curso de Artes Cênicas desta IFES. Art. 2º Acatar o parecer da comissão processante que determinou o desligamento do citado aluno do Curso de Artes Cênicas desta Universidade. Ouro Preto, em 24 de novembro de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.046

Aprova as "Normas para Progressão Vertical de Docentes por Titulação e por Avaliação de Desempenho Acadêmico" O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião 227ª, reunião ordinária, realizada em 24 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: que os professores que obtiveram título de Mestrado ou Doutorado em Instituição de Ensino Superior (IES), credenciadas pelo CNE/CES, têm direito à progressão vertical na carreira de docente, bem como aos incentivos à titulação; que existe uma demora natural nas IES para expedir o diploma ou certificado de conclusão de cursos de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado; que há necessidade de comprovação do título para efeito de progressão na carreira docente e de pagamento de incentivos à titulação; que a progressão também pode se dar por avaliação de desempenho acadêmico; a proposta apresentada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Instituição e o parecer apresentado por Comissão Especial deste Conselho, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar as "Normas para Progressão Vertical por Titulação e por Avaliação de Desempenho Acadêmico", que ficam fazendo parte integrante desta Resolução. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução CUNI nº 815. Ouro Preto, em 24 de novembro de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

NORMAS PARA A PROGRESSÃO VERTICAL DE DOCENTES POR TITULAÇÃO E POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

Capítulo I – Da Progressão por Titulação: Art. 1º O professor portador de título de Mestre ou de Doutor, obtido em Curso de Pós-Graduação devidamente autorizado ou reconhecido de acordo com a Resolução CNE/CES no 1, de 03 de abril de 2001, que pretende solicitar a mudança de classe e/ou o incentivo à titulação, deverá protocolar seu requerimento diretamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), mediante a apresentação do documento comprobatório da obtenção do título. § 1º - A CGP será responsável pela abertura do processo de progressão vertical, que receberá número e data de protocolo e que será encaminhado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), no prazo máximo de cinco dias para a verificação da autorização ou reconhecimento do curso, conforme caput deste artigo. § 2º - No prazo máximo de cinco dias, a PROPP deverá encaminhar o processo à Comissão Permanente de Progressão Docente (CPPD) que designará um relator, e este, tendo como referência a presente norma, emitirá um parecer, que será submetido à plenária da referida Comissão para análise e manifestação. § 3º - Em caso de a progressão ser recomendada pela CPPD, o processo será encaminhado num prazo máximo de cinco dias à CGP, que, após verificar a devida instrução formal do processo, adotará as providências necessárias à implementação, em um prazo máximo de vinte dias. § 4º - Obtida a recomendação da progressão pela CPPD, o benefício financeiro decorrente da promoção deverá retroagir à data do protocolo. § 5º - No caso de o processo estar instruído de forma a não satisfazer esta norma, a CPPD providenciará o seu encaminhamento à CGP, no prazo máximo de cinco dias, para que seja dado conhecimento ao requerente. Art. 2º Será considerado como documento comprobatório da obtenção de título de pós-graduação o diploma, ou o certificado, ou a declaração oficial proveniente da Instituição de Ensino Superior Brasileira (IES), comprovando que o requerente cumpriu todas as exigências formais necessárias à obtenção do título. Art. 3º O docente que obtiver a progressão vertical e/ou o incentivo à titulação mediante a apresentação de declaração oficial da IES brasileira, conforme o artigo 2º, terá o prazo máximo de dezoito meses, contados a partir da data do protocolo, para apresentar à PROPP o diploma ou certificado. Art. 4º O docente que não atender ao disposto no artigo 3º estará sujeito à perda da progressão vertical e/ou incentivo à titulação, bem como à devolução da respectiva importância já recebida, caso não apresente à PROPP uma justificativa da IES brasileira responsável pelo documento comprobatório do título, pelo atraso da liberação do diploma ou certificado. Parágrafo único. A PROPP emitirá um parecer com base na justificativa apresentada pela IES brasileira e, caso seja acatada essa justificativa, será estendido o prazo previsto no artigo 3º destas Normas, fixando-se nova data para apresentação do documento comprobatório do título. Art. 5º Os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu obtidos em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, para terem validade, devem ter seu reconhecimento e registro conforme a Resolução CNE/CES N° 1, de 03 de abril de 2001, e a Resolução CNE/CES nº

Página 45 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

2, de 09 de junho de 2005. Parágrafo único. O processo deverá ser encaminhado à PROPP para a verificação da observância do contido nas Resoluções CNE/CES mencionadas no caput deste artigo. Art. 6º Para fins de protocolo, o docente poderá anexar ao processo a declaração oficial proveniente da Instituição de Ensino Superior Estrangeira, oficialmente traduzida para a Língua Portuguesa, comprovando o cumprimento de todas as exigências formais necessárias à obtenção do título de pós-graduação stricto sensu. Capítulo II – Da Progressão por Desempenho Acadêmico Art. 7º A Progressão Vertical por Desempenho Acadêmico poderá ser concedida mediante justificativa apresentada pelo docente perante à CGP para a não obtenção da titulação pertinente, devendo o processo receber número e data de protocolo e ser encaminhado à CPPD em um prazo máximo de cinco dias. § 1º - O cabimento da justificativa deverá ser avaliado, por uma Comissão Especial indicada pela CPPD e nomeada pelo CUNI, conforme estabelecido pela Portaria nº 475/87 do Ministério da Educação, priorizando-se sempre a participação de docentes externos à UFOP. § 2º - No caso da Progressão Vertical por Desempenho Acadêmico deverá ser respeitado o interstício de, no mínimo, dois anos no último nível da classe ocupada pelo docente, ou o interstício de quatro anos em caso de atividade em outro órgão público, conforme previsto no § 2º, artigo 16, do Anexo ao Decreto 94.664/87. § 3º - A Progressão Vertical por Desempenho Acadêmico dar-se-á, sempre, do último nível da classe ocupada pelo docente, para o primeiro nível da classe subsequente, de Auxiliar IV para Assistente I e de Assistente VI para Adjunto I, em conformidade com o artigo 13 da Portaria no 475/87 do Ministério da Educação. Art. 8º A Comissão Especial prevista no artigo anterior deverá avaliar o desempenho do docente, para fins de progressão vertical, com base em memorial descritivo das atividades, ponderados, entre outros fatores, a assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho, e considerados, a critério da Comissão Especial, entre outros, os seguintes elementos de avaliação: I) desempenho didático, avaliado com a participação do corpo docente. II) orientações de dissertação de mestrado, de tese de doutorado, de trabalho de conclusão de curso, de monitoria, de estágio curricular, de iniciação científica e de extensão; III) participação em comissões examinadoras de defesa de dissertação de mestrado, de tese de doutorado, de trabalho de conclusão de curso e em comissões examinadora de concurso público para o magistério; IV) cursos de aperfeiçoamento, de especialização e de atualização; V) produção científica, técnica ou artística; VI) atividade de extensão universitária; VII) participação em órgãos colegiados da UFOP, ou em órgãos vinculados aos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência e Tecnologia, ou em outros órgãos externos de representação da UFOP; VIII) exercício de funções de direção, coordenação, chefia, presidência de colegiado, assessoramento e assistência técnica na UFOP, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência e Tecnologia, bem como em outros órgãos e instituições previstos na legislação vigente. § 1º - O parecer conclusivo da Comissão Especial será submetido à CPPD para análise e manifestação, e posterior encaminhamento ao CUNI para deliberação final. § 2º - Os fatores e elementos de avaliação mencionados no caput deste artigo serão sempre referidos ao período em que o docente se encontrava no último nível da classe imediatamente anterior à pretendida. Art. 9º. Para fins de pontuação, a Tabela a ser utilizada é aquela correspondente às Normas para Progressão Horizontal dos Docentes na UFOP. Ouro Preto, em 24 de novembro de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.047

Aprova relatório final da Comissão de Avaliação referente à estabilidade do servidor Eduardo Curtiss dos Santos. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 227ª reunião ordinária, realizada em 24 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP nº 523/2006, R E S O L V E : Aprovar a estabilidade do servidor Eduardo Curtiss dos Santos, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Diretoria de Orçamento e Finanças. Ouro Preto, em 24 de novembro de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.048

Aprova relatório final da Comissão de Avaliação referente estágio probatório do servidor Luiz Henrique Santos Fortes. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 227ª reunião ordinária, realizada em 24 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP nº 2.336/2007, R E S O L V E : Aprovar o estágio probatório do servidor Luiz Henrique Santos Fortes, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, lotado no Departamento de

Página 46 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Ouro Preto, em 24 de novembro de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.049

Aprova relatório final da Comissão de Avaliação referente estágio probatório da servidora Maria Luisa das Chagas. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 227ª reunião ordinária, realizada em 24 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP nº 453/2006, R E S O L V E : Aprovar o estágio probatório da servidora Maria Luisa das Chagas, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Secretaria dos Colegiados de Curso da Escola de Minas. Ouro Preto, em 24 de novembro de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.050

Excepcionalmente, autorizar a não aplicação do disposto no § 2º do inciso VII do artigo 8º da Resolução CUNI nº 1.043. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 227ª reunião ordinária, realizada em 24 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no ofício OF.DECME.EF Nº 182/2009; a necessidade de adequação às solicitações do Departamento de Ciências Médicas e o parecer do relator, R E S O L V E : Art. 1º Não aplicar, excepcionalmente, no Concurso Público de Provas e Títulos para as áreas de "Semiologia, Clínica Pediátrica e Estágio Supervisionado em Pediatria", "Semiologia, Clínica Médica e Estágio Supervisionado em Clínica Médica", "Clínica Cirúrgica, Cirurgia Ambulatorial e Estágio Supervisionado em Cirurgia" e "Semiologia, Ginecologia, Obstetrícia e Estágio Supervisionado em Ginecologia e Obstetrícia", "Médico de Família e Comunidade", "Anatomia Patológica e Deontologia Médica", conforme o disposto no § 2º do artigo 40 da Resolução CUNI nº 1.043, que aprovou o "Regulamento para Seleção e Admissão de Pessoal Docente na UFOP". Art. 2º Autorizar, para essas áreas, que seja exigido dos candidatos ser Médico e possuir residência médica credenciada pelo Ministério da Educação ou Especialização na área do Edital com título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira, sendo exigida a comprovação dos documentos. Art. 3º Aplicar, para as referidas áreas, o regime de trabalho de 40 horas, sem dedicação exclusiva. Ouro Preto, em 24 de novembro de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.051

Aprova relatório final da Comissão de Avaliação referente à estabilidade da servidora Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 227ª reunião ordinária, realizada em 24 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP nº 523/2006, R E S O L V E : Aprovar a estabilidade da servidora Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Área de Desenvolvimento de Pessoal/CGP/PROAD. Ouro Preto, em 24 de novembro de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

Pró-Reitoria de Administração/PROAD:

DECISÃO PROAD

Processo nº. 23109.9374/2008-0 Interessado: Prof. Jorge Luiz Humberto e outros

Vistos e etc., Trata-se o presente de lide entre o Professor Jorge Luiz Humberto e nove outros professores do Departamento de Química, em virtude de supostas declarações e comportamentos do primeiro enquanto Chefe. Em 30 de janeiro de 2009, o então Pró-reitor de Administração determinou a instauração de sindicância administrativa por meio da Portaria PROAD nº. 70/2009. Distribuído ao GRUPAD/PJU, o processo foi apartado do de nº. 8031/2008 e, em virtude de inúmeras e sucessivas licenças médicas do envolvido Jorge Luiz Humberto, o prazo para a instalação e

Página 47 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

realização dos trabalhos de sindicância expirou. Sendo assim, em 03 de dezembro de 2009, por meio do OFÍCIO GRUPAD nº. 071/2009, a Ilma. Secretária do GRUPAD devolveu os autos à PROAD para saneamento. É o relato. Em análise, é possível perceber que, na verdade, a lide em questão refere-se tão somente à conduta do Professor Jorge Luiz Humberto enquanto Chefe do Departamento de Química. Insta destacar, contudo, que desde 08 de setembro de 2009 o Prof. José Fernando de Paiva assumiu a chefia do DEQUI, elidindo grande parte dos problemas apresentados no documento de fls. 02/04. O dissabor vivido pelos servidores do DEQUI não pode ser confundido com as infrações disciplinares estabelecidas pela Lei nº. 8.112/90, pois dele não decorreu nenhuma comprovada lesão institucional, seja material ou imaterial. O mesmo pode-se dizer dos efeitos ofensivos causados pelas declarações do Prof. Jorge Luiz Humberto, pois as expressões citadas no documento de fls. 02/04 podem ou não ser ofensivas, de acordo com o interlocutor, causando ou não dano moral. A renomada Professora Maria Helena Diniz, em estudo sobre o dano moral, se posicionou da seguinte forma: "O dano moral, no sentido jurídico não é a dor, a angústia, ou qualquer outro sentimento negativo experimentado por uma pessoa, mas sim uma lesão que legitima a vítima e os interessados a reclamarem (...)". Ainda sobre a questão temos a ótica sustentada por Artur Oscar de Oliveira Deda que afirma que o "dano moral não deriva da natureza do direito subjetivo que é atingido, mas precisamente dos efeitos da lesão jurídica". Assim, se por um lado, o art. 143 da Lei nº. 8.112/90 obriga que a autoridade competente, ao ter ciência de suposta irregularidade, promova a imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, por outro lado, o art. 144 do mesmo diploma legal indica a necessidade de análise prévia da representação ou denúncia, para instruir eventual decisão de arquivamento, em caso de falta de objeto (ou seja, quando não houver sequer indícios de materialidade ou de autoria). Tendo em vista o caráter restrito e reservado com que deve ser seguida a sede administrativa disciplinar, a análise, acima mencionada, no juízo de admissibilidade, deve ser aprofundada, detalhada e o mais fartamente possível instruída, para que se evite a instauração de processos administrativos disciplinares em situações de falta de objeto (em caso de flagrante impropriedade da representação ou denúncia, em razão de o fato em si ou de o seu autor não se submeter à seara correccional ou de o fato ser passível de esclarecimento liminar). Destaque-se que, pela sua própria natureza, a sede disciplinar importa ônus (materiais e imateriais). Daí, não deve ser provocada diante de atos de gerência administrativa de pessoal ou de pequenos aspectos comportamentais. O juízo de admissibilidade deve atentar para os delimitadores de emprego da sede, tanto em termos objetivos (apurar irregularidades estatutárias, da Lei nº. 8.112/90) quanto subjetivos (cometidas por servidor), perfeitamente cabíveis no exame que instrui a decisão de instaurar ou não a sede correccional. "Para que o processo disciplinar seja instaurado com legitimidade não basta tão-somente que seja a autoridade hierárquica competente para tanto, havendo, de rigor jurídico, a necessidade de um mínimo legal que, traduzindo possibilidade de condenação ('fumus boni juris'), se estribem em elementos concretos indicadores de tal viabilidade. Não é jurídico nem democrático que o servidor público venha, sem mais nem menos, responder a processo disciplinar. A garantia constitucional do devido processo legal não somente contenta-se em que o processo recepcione a ampla defesa e o contraditório, como também exige, para sua legítima inauguração, que haja, no mínimo, um princípio de prova. Sem esse princípio de prova ('fumus boni juris'), sinalizador da plausibilidade da pretensão punitiva da Administração, não poderá haver processo disciplinar. Tais elementos, embora não seja exigível que já possam, no limiar do processo, traduzir um juízo seguro ou razoável de certeza, devem, contudo, apresentar, pelo menos, um juízo de possibilidade condenatória em desfavor do servidor imputado. Consistindo em qualquer detalhe lícito produtor de convicção definível como princípio de prova, esses elementos constituem os conectivos processuais ensejadores da abertura de tal empreitada apuratória de possíveis transgressões disciplinares. Sem tais conectivos, não é lícita a abertura de tais procedimentos. O Direito Processual Disciplinar exige a presença desses conectivos (princípios da prova) como forma de evitar que venha o servidor público sofrer os incômodos e os aborrecimentos oriundos de um processo disciplinar precipitadamente instaurado, além de, com tal cuidado, proporcionar resguardo à dignidade do cargo ocupado pelo acusado, o que reverte-se, por fim, em benefício da normalidade e regularidade do serviço público, escopo inarredável a que deve preordenar-se toda repressão disciplinar."¹ Portanto, nos termos do disposto na Súmula 473 do STF, retifico o juízo de admissibilidade e, à luz do disposto no Parágrafo Único do Art. 144 da Lei nº. 8.112/1990, considerando a delegação de competência constante da Portaria Reitoria nº.540/1994, determino o ARQUIVAMENTO dos autos. Ao GRUPAD para registro e baixa. P.R.C. Ouro Preto, 11 de janeiro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

DECISÃO PROAD

Processo nº. 23109.9375/2008-0 Interessado: José Leandro R. Martins e ADEQUI

Vistos e etc., Trata-se o presente de lide entre o servidor José Leandro Rodrigues Martins e alguns membros da Assembléia Departamental do Curso de Química, em virtude de declarações constantes das Atas das 93ª, 95ª e 105ª reuniões. Em 30 de janeiro de 2009, o então Pró-Reitor de Administração determinou a instauração de sindicância administrativa por meio da Portaria PROAD nº. 69/2009. Distribuído ao GRUPAD/PJU, o processo foi apartado do de nº. 8031/2008 e, em virtude de inúmeras e sucessivas licenças médicas do envolvido Jorge Luiz Humberto, o prazo para a instalação e realização dos trabalhos de sindicância expirou. Sendo assim, em 03 de dezembro de 2009, por meio do OFÍCIO GRUPAD nº. 070/2009, a Ilma. Secretária do GRUPAD devolveu os autos à PROAD para saneamento. É o relato. Em análise, percebemos que, na verdade, a lide em questão refere-se tão somente à discussão da ADEQUI quanto à lotação do servidor José Leandro Rodrigues Martins. Por óbvio, sendo a Assembléia Departamental um órgão colegiado, todas as decisões são tomadas após muitas discussões e reflexões, o que foi o caso. Insta ainda destacar que o servidor em tela, após entendimentos com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, foi removido consensualmente para o Departamento de Engenharia de Minas, elidindo de vez o impasse quanto à sua remoção. O dissabor vivido pelo servidor durante a discussão realizada pela Assembléia Departamental do DEQUI não pode ser confundida com as infrações disciplinares estabelecidas pela Lei nº. 8.112/90, pois dele não decorreu nenhuma comprovada lesão, seja material ou imaterial. A renomada Professora Maria Helena Diniz, em estudo sobre o dano moral, se posicionou da seguinte forma: *"O dano moral, no sentido jurídico não é a dor, a angústia, ou qualquer outro sentimento negativo experimentado por uma pessoa, mas sim uma lesão que legitima a vítima e os interessados a reclamarem (...)"*. Ainda sobre a questão temos a ótica sustentada por Artur Oscar de Oliveira Deda que afirma que o *"dano moral não deriva da natureza do direito subjetivo que é atingido, mas precisamente dos efeitos da lesão jurídica"*. Assim, se por um lado, o art. 143 da Lei nº. 8.112/90 obriga que a autoridade competente, ao ter ciência de suposta irregularidade, promova a imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, por outro lado, o art. 144 do mesmo diploma legal indica a necessidade de análise prévia da representação ou denúncia, para instruir eventual decisão de arquivamento, em caso de falta de objeto (ou seja, quando não houver sequer indícios de materialidade ou de autoria). Tendo em vista o caráter restrito e reservado com que deve ser empregada a sede administrativa disciplinar, a análise, acima mencionada, no juízo de admissibilidade, deve ser aprofundada, detalhada e o mais fartamente possível instruída, para que se evite a instauração de processos administrativos disciplinares em situações de falta de objeto (em caso de flagrante improcedência da representação ou denúncia, em razão de o fato em si ou de o seu autor não se submeter à seara correccional ou de o fato ser passível de esclarecimento liminar). Destaque-se que, pela sua própria natureza, a sede disciplinar importa ônus (materiais e imateriais). Daí, não deve ser provocada diante de atos de gerência administrativa de pessoal ou de pequenos aspectos comportamentais. O juízo de admissibilidade deve atentar para os delimitadores de emprego da sede, tanto em termos objetivos (apurar irregularidades estatutárias, da Lei nº. 8.112/90) quanto subjetivos (cometidas por servidor), perfeitamente cabíveis no exame que instrui a decisão de instaurar ou não a sede correccional. *"Para que o processo disciplinar seja instaurado com legitimidade não basta tão-somente que seja a autoridade hierárquica competente para tanto, havendo, de rigor jurídico, a necessidade de um mínimo legal que, traduzindo possibilidade de condenação ('fumus boni juris'), se estribe em elementos concretos indicadores de tal viabilidade. Não é jurídico nem democrático que o servidor público venha, sem mais nem menos, responder a processo disciplinar. A garantia constitucional do devido processo legal não somente contenta-se em que o processo recepcione a ampla defesa e o contraditório, como também exige, para sua legítima inauguração, que haja, no mínimo, um princípio de prova. Sem esse princípio de prova ('fumus boni juris'), sinalizador da plausibilidade da pretensão punitiva da Administração, não poderá haver processo disciplinar. Tais elementos, embora não seja exigível que já possam, no limiar do processo, traduzir um juízo seguro ou razoável de certeza, devem, contudo, apresentar, pelo menos, um juízo de possibilidade condenatória em desfavor do servidor imputado. Consistindo em qualquer detalhe lícito produtor de convicção definível como princípio de prova, esses elementos constituem os conectivos processuais ensejadores da abertura de tal empreitada apuratória de possíveis transgressões disciplinares. Sem tais conectivos, não é lícita a abertura de tais procedimentos. O Direito Processual Disciplinar exige a presença desses conectivos (princípios da prova) como forma de evitar que venha o servidor público sofrer os incômodos e os aborrecimentos oriundos de um processo disciplinar precipitadamente instaurado, além de, com tal cuidado, proporcionar resguardo à dignidade do cargo ocupado pelo acusado, o que reverte-se, por fim, em benefício da normalidade e regularidade do serviço público, escopo inarredável a que deve preordenar-se toda repressão"*



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

*disciplinar.*² Portanto, nos termos do disposto na Súmula 473 do STF, retifico o juízo de admissibilidade e, à luz do disposto no Parágrafo Único do Art. 144 da Lei nº. 8.112/1990, considerando a delegação de competência constante da Portaria Reitoria nº.540/1994, determino o ARQUIVAMENTO dos autos. Ao GRUPAD para registro e baixa. P.R.C. Ouro Preto, 11 de janeiro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

EDITAL PROAD Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 2010.

A Chefe da Área de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, torna público o presente Edital, que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos para Seleção de Professor Integrante da Carreira do Magistério Superior do Quadro de Pessoal. 1. DISPOSIÇÕES GERAIS 1.1 Para a realização do Concurso, serão observadas as disposições deste Edital e o que estabelecem a Resolução nº 1.043, de 27 de outubro de 2009, do Conselho Universitário, o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto 94.664/1987, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, a Portaria MEC nº 1.134, de 02/12/2009, publicada no DOU de 03/12/2009, a Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, a Portaria MPOG/MEC nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, e as demais normas aplicáveis. 1.2 É oferecida 01 (uma) vaga para o Cargo de Professor, Classe de Adjunto, nível 1, na Área de História do Brasil Colônia. 1.3 O candidato aprovado e nomeado será lotado no Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais/UFOP. 1.4 O regime de trabalho é de 40 horas semanais com dedicação exclusiva. O candidato deverá ter disponibilidade para exercer suas atividades inclusive no período noturno. 1.5 A remuneração é de R\$ 6.722,85 (Seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) sendo: - Vencimento Básico (VB): R\$ 2.318,71 (Dois, mil trezentos e dezoito reais e setenta e um centavos). - Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS): R\$ 1.038,87 (Hum mil e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) - Retribuição por Titulação (RT): R\$ 3.365,27 (Três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). 2. DA INSCRIÇÃO Para efeito de inscrição, de acordo com o Art. 14º da Resolução CUNI nº 1.043, de 27 de outubro de 2009, o candidato deve: a) Requerer sua inscrição exclusivamente pela "internet", com declaração expressa de acatamento às normas da seleção e de, no ato da posse, atender os requisitos para investidura no cargo público, nos termos da legislação em vigor. b) Promover o recolhimento da taxa de inscrição. 2.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO 2.1.2 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site www.concurso.ufop.br, do qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF que, dentre outros dados, são de preenchimento obrigatório. 2.1.3 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá confirmar sua inscrição. Não será aceita, em hipótese alguma, alteração de dados da inscrição após a confirmação da mesma. 2.1.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais as condições que de que necessita. Essas condições serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. 2.1.5 Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99. 2.1.6 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social. 2.1.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFOP não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato. 2.1.8 A UFOP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via "internet" não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 2.1.9. A relação dos candidatos inscritos será divulgada pela "internet" em até 10 (dez) dias úteis após o término da inscrição, observado o disposto nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital. 2.2 Do local, horário e período de inscrição, 2.2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela "internet" no endereço www.concurso.ufop.br, das 9 (nove) horas do dia 18/01/2010 até às 16 horas do dia 05/03/2010. 2.2.2 O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá requerê-la à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) por meio de formulário próprio disponível nessa Coordenadoria e no sítio da UFOP, no link, concurso público até, no máximo, 15 (quinze) dias antes do término do período de inscrição, indicando o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Programas Sociais do Governo Federal, bem como uma Declaração de que é membro de família de baixa renda (formulário também disponível na CGP e no sítio da UFOP) O deferimento ou não do requerimento será divulgado na página da UFOP na "internet" até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término do período de inscrição. 2.2.3 Informações sobre o concurso: Secretaria da Diretoria do Instituto de Ciências Humanas e Sociais/UFOP Rua do Seminário s/nº CEP: 35420-000 – Mariana – MG Correio eletrônico: dirichs@ichs.ufop.br Telefones: (31) 3557-9430/9406 2.3. Do pagamento da taxa de inscrição: 2.3.1 Após o preenchimento e confirmação via "internet" da ficha de inscrição conforme consta do item 2.1.3, o candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 134,00 (Cento e trinta e quatro reais), utilizando o boleto disponibilizado. 2.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 05/03/2010, em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de auto-atendimento ou via "internet" (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data). 2.3.3. A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 2.3.2. 2.3.4 Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo. 2.3.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea. 2.3.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3. 2.3.7 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da UFOP. 3. DAS PROVAS As provas abrangerão as seguintes modalidades de avaliação e deverão ser em realizadas na seguinte ordem: a) Conjunto de Provas de Conhecimentos, (Prova Escrita e Prova Didática), de caráter eliminatório . b) Exame dos Títulos e Currículo, de caráter classificatório. 3.1 Prova Escrita Será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos: 3.1.1 Sorteio de um ponto único, para todos os candidatos, da relação de pontos organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa constante do Edital. 3.1.2 O início da prova deverá ocorrer em um prazo não superior a quinze minutos após o sorteio do ponto; 3.1.3 A duração será de cinco horas, sendo que durante a primeira hora após o início, será permitida a consulta a material bibliográfico de domínio público e a anotação em papel previamente distribuído e rubricado pela Comissão Examinadora. 3.1.4 As anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, e deverão ser anexadas ao texto final. 3.1.5 A prova será realizada de forma manuscrita e à tinta. 3.1.6 As provas entregues pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no item 3.1.3, exceto quando a leitura da prova for efetivada logo após o seu término, serão colocadas em envelopes individuais, lacrados e rubricados por todos os membros da Comissão Examinadora, permanecendo guardados sob a responsabilidade do Presidente da Comissão; 3.1.7 O candidato fará a leitura de sua prova escrita em ato público fiscalizado pelo candidato imediato na ordem de inscrição, cabendo ao primeiro fiscalizar o último. 3.2 Prova Didática . Será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos: 3.2.1 Será pública, com duração de quarenta e cinco a cinquenta e cinco minutos. 3.2.2 A não observância do tempo previsto no item 3.2.1. deste edital poderá afetar a nota a ser atribuída ao candidato, tendo efeito meramente classificatório. 3.2.3 Da relação de pontos organizada pela Comissão Examinadora, será sorteado um ponto único para todos os candidatos vinte e quatro horas antes do início da primeira apresentação. 3.2.4 No decorrer do período de vinte e quatro horas entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática, não se realizará nenhum ato ou Prova do Concurso que envolva a presença dos candidatos. 3.2.5 Os candidatos somente poderão acompanhar as apresentações posteriores à dele. 3.2.6 Haverá gravação da prova didática. 3.2.7 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado ao final de cada apresentação. 3.2.8 O horário de início e de término da Prova Didática de cada candidato deverá ser consignado em ata. 3.2.9 Todos os sorteios deverão ser realizados de forma pública. 3.3 Exame de Títulos e Currículo Deverá ser realizado como etapa posterior à prova de conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos candidatos aprovados nas etapas anteriores. 3.3.1 No dia determinado para a realização da prova escrita, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora 01 (uma) cópia do Documento Oficial de Identidade, e, em envelope identificado e lacrado, toda a sua documentação para o exame de títulos e currículos, sendo indispensáveis: 3.3.1.1 Currículo Lattes em uma via; 3.3.1.2 Documentação comprobatória dos títulos e um exemplar de cada um dos trabalhos publicados, de acordo com a ordem de apresentação no Currículo; 3.3.2 É vedado à Comissão Examinadora receber documentação em momento diferente do estipulado no item 3.3.1 deste edital.. 3.3.3 Admitir-se-ão como Títulos: 3.3.3.1 graus e títulos acadêmicos; 3.3.3.2 atividades docentes, científicas, literárias, artísticas e profissionais; 3.3.3.3 funções acadêmicas, acadêmico-administrativas e profissionais; 3.3.3.4 produção técnica, científica, literária ou artística. 4. DA HABILITAÇÃO E DA AVALIAÇÃO 4.1 Considerar-se-ão habilitados os candidatos que alcançarem média final mínima sete, na escala de zero a dez, em cada uma das provas, exceto naquelas meramente classificatórias. 4.2 Os candidatos habilitados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar. 4.3 Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, nesta ordem, ao candidato de maior idade, ao que tiver obtido a nota final mais

Página 51 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

alta na Prova Didática, na Prova Escrita e no Exame dos Títulos e Currículo. 4.4 O resultado final do Concurso, com a relação dos aprovados e sua respectiva classificação, e dos inabilitados, será proclamado pelo Presidente da Comissão Examinadora, imediatamente após a conclusão dos trabalhos referidos. 5 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO 5.1 O parecer da Comissão Examinadora será submetido ao Conselho Departamental da Unidade, só podendo ser recusado pelo voto de, no mínimo, dois terços do total dos seus membros, em votação por escrutínio secreto. 5.1.1 Em caso de recusa do parecer final, será anulado todo o processo e, no prazo de trinta dias, abertas novas inscrições. 5.1.2 Das decisões do Conselho Departamental, incluindo o resultado do concurso, serão informados todos os candidatos, através de Edital publicado na página da Universidade na *internet*. 5.2 Caberá ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão homologar o resultado final do Concurso. 5.3 O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU. 6. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO 6.1 Do resultado do Concurso, caberá, no prazo de dez dias, contados da data de sua aprovação pelo Conselho Departamental da Unidade, recurso exclusivamente de nulidade, sob estrita arguição de ilegalidade, ao Conselho Universitário. 6.2 O Conselho Universitário será convocado, em regime de urgência, para julgamento do recurso. 6.3 No caso de ocorrer anulação do Concurso, no prazo máximo de trinta dias serão abertas novas inscrições. 7. DA INVESTIDURA NO CARGO 7.1 O Candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse o Título correspondente à Classe do Magistério objeto do Concurso, da seguinte forma: Professor Adjunto: Título de Doutor em História ou Letras ou Filosofia ou Economia ou Arqueologia ou Ciências Sociais ou Antropologia ou Sociologia ou Ciência Política, obtidos na forma da lei ou revalidados em uma das áreas de conhecimento especificadas no Edital. 7.1.1 Caso haja dúvidas ou o título apresentado no ato da posse tenha sido obtido após a emissão do Parecer Final da Comissão Examinadora e, por isso, não tenha sido por ela examinado, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar, antes de proceder à posse, uma manifestação formal da Assembléia do Departamento de destinação, quanto à pertinência do título apresentado em relação à área do concurso. 7.1.2 O candidato que não possuir a graduação ou a titulação mínima na área do conhecimento especificada no Edital de abertura do Concurso, mas possuir titulação de pós-graduação "stricto sensu" hierarquicamente superior e pertinente à área de conhecimento, terá sua posse aceita. 7.2. Além do disposto no item 7.1, o candidato aprovado e nomeado deverá: 7.2.1 Estar quite com os cofres públicos: 7.2.2 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações: 7.2.2.1 Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem. 7.2.2.2 Praticar advocacia administrativa. 7.2.3 Não poder retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses: 7.2.3.1 Crime contra a administração pública. 7.2.3.2 Improbidade administrativa. 7.2.3.3 Aplicação irregular de dinheiro público. 7.2.3.4 Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional. 7.2.3.5 Corrupção. 7.2.4 Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90. 7.2.5 Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares. 7.2.6 Possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no Conselho competente, se exigido, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo. 7.2.7 Possuir Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP. 7.2.8 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo. 7.2.9 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da Instituição, para o exercício do cargo. 7.2.10 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Instituição a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado. 7.2.11 No ato da posse o candidato aprovado deverá apresentar os documentos para efetivação constantes no site: www.ufop.br, link concursos públicos/documentos para efetivação. 7.2.12 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim. 7.2.13 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da

Página 52 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

documentação exigida em lei. 8.2 O candidato aprovado, quando convocado para nomeação, poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo assinar documento neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias. 8.3 É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 02 (dois) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União. 8.4 Quaisquer informações complementares a este Edital serão divulgadas no endereço www.concurso.ufop.br. 8.5 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União. 8.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 8.7 De todos os atos e reuniões do Concurso, serão lavradas atas, por um dos membros da Comissão Examinadora, que serão por todos eles assinadas. 8.8 Todo o expediente do Concurso durante a sua realização ficará sob a guarda da Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, da Secretaria do Departamento interessado, disponibilizando-se aos candidatos, para devolução, somente os exemplares dos trabalhos apresentados para o julgamento dos títulos, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação final do concurso. 8.9 A Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, do respectivo Departamento, será responsável pelo expediente geral do Concurso, cabendo-lhe ainda prestar toda a assistência à Comissão Examinadora. 8.10 Esgotado *in albis* o prazo recursal, o Diretor da Unidade fará organizar o processo do qual constarão cópias dos atos essenciais do Concurso e encaminhá-lo-á à Pró-Reitoria de Administração, com indicação do candidato ou candidatos classificados para provimento da(s) vaga(s) da Carreira do Magistério em concurso. 8.11 O candidato habilitado na forma desta norma será convocado, pela Instituição, para assumir o cargo, de acordo com a legislação vigente. 8.12 As funções previstas por esta norma para o Conselho Departamental das Unidades serão exercidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quando se tratar das vagas para os Departamentos isolados. 8.13 Todas as planilhas de todos os candidatos deverão permanecer nos autos do processo administrativo referente ao concurso. 8.14 A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações. 8.15 O presente Edital e a Resolução CUNI nº 1.043, de 27 de outubro de 2009, que aprovou o Regulamento para Seleção e Admissão do Pessoal Docente na UFOP podem ser obtidos na Internet www.ufop.br, no item concursos públicos. 8.16 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Universitário. Sônia de Fátima Passos, Chefe da Área de Desenvolvimento de Pessoal.

PORTARIA PROAD Nº 807, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 270, de 04/04/95, considerando o Processo de Seleção Simplificada UFOP nº 7655/2009-0. Resolve: Art. 1º Homologar o resultado final da seleção simplificada de que trata o Edital PROAD nº 159/2009, realizado para a contratação temporária de funcionário, Prestação de Serviço: Engenheiro Civil, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Margareth Peret Paulino, Tatiane Oliveira Alves Lima, Flávia Izabel da Silva Pinto, Thiago Taveira Gomes, Aleksandro do Carmo Rocha, Antônio Paulo Mapa Júnior e Alessandra Alves Araújo. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo nº. 042/2010-0, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor FREDERICO AUGUSTO DE CEZAR ALMEIDA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº. 2.481.880, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Núcleo de Tecnologia e Informação (NTI). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições estatutárias, especialmente em decorrência da delegação de competência conferida pela Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, em conformidade com o disposto nas Leis 8.112/90 e 9.784/99 e nas Portarias REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 01/2005, REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº.03/2007 e Portaria Reitoria nº. 506, de 05 de novembro de 2007, RESOLVE: Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir desta data, o prazo para conclusão

Página 53 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria PROAD nº 760, de 06 de novembro de 2009, do Pró-Reitor de Administração, publicada no Boletim Administrativo nº 42 da Universidade Federal de Ouro Preto, de 06 de novembro de 2009. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 005, DE 06 JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício nº 001, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Processo nº 23109.9164/2009-0), R e s o l v e: Designar o servidor Fabiano César Rebuzzo Guzzi, matrícula SIAPE nº 2.366.093, para acompanhar o processo nº 23109.9164-2009-0, como Defensor Dativo do servidor Edson Wander Martins, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112/90 e art. 3º da Lei nº 9784/99. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Solicitação datada de 22 de dezembro de 2009, R e s o l v e: Art. 1º - Designar o servidor José Augusto Nunes Nogueira, matrícula SIAPE nº 0418206, para substituir Neymar Camões de Moura, como membro da Comissão instituída pela Portaria PROAD nº 824, de 03 de dezembro de 2009, com o objetivo de proceder à avaliação do aluguel do espaço de propriedade do Centro Acadêmico da Escola de Minas – CAEM, utilizado pela UFOP para funcionamento do REMOP. Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria no Boletim Administrativo, para apresentação do relatório à Pró-Reitoria de Administração. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, R e s o l v e: Designar a servidora Gislaíne Santana, matrícula SIAPE nº 1.541.844, para substituir Flávia Aparecida Ribeiro Soares, Chefe do Serviço de Pagamento/APB, no período de 04/01/2010 a 13/01/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-0. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, R e s o l v e: Designar a servidora Lourene Cristina Gonçalves Correia Maia, matrícula SIAPE nº 0418755, para substituir José da Silva Gomes, Chefe da Área de Pagamento e Benefícios/CGP, no período de 11/01/2010 a 09/02/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-02. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 009, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, R e s o l v e: Designar a servidora Elizângela de Fátima Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1.669.435, para substituir Flávio Henrique Ferreira, Chefe da Área de Registro e Cadastro/CGP, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-02. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 010, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício ICEB/DEBIO Nº 62, de 10 de novembro de 2009, R e s o l v e: Designar o Professor Marco Antônio Alves Carneiro, matrícula SIAPE nº 1.222.716, para substituir a Profª Eneida Maria Eskinazzi Sant'anna, Chefe do Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente (DEBIO), no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-08. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DEMAT Nº 128, de 09 de dezembro de 2009, R e s o l v e: Designar o Professor Júlio César do Espírito Santo, matrícula SIAPE nº 1.560.362, para substituir o Professor Teodoro Toscano Cáceres, Chefe do Departamento de Matemática/ICEB, no período de 02/01/2010 a 31/01/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DEART Nº 148, de 22 de dezembro de 2009, R e s o l v e: Designar o Professor Davi de Oliveira Pinto, matrícula SIAPE nº 1.650.739, para substituir o Professor Ricardo Carlos Gomes, Chefe do Departamento de Artes/IFAC, no período de 04/01/2010 a 15/02/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01.

PORTARIA PROAD Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. PRE Nº 004, de 05 de janeiro de 2010, R e s o l v e: Designar o servidor Adão Batista de Jesus, matrícula SIAPE nº 0418231, para substituir Walter de Oliveira André, Chefe da Seção de Hidráulica/PRE, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-06. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. PRE Nº 005, de 05 de janeiro de 2010, R e s o l v e: Designar o servidor Francisco Damião Toledo, matrícula SIAPE nº 0417984, para substituir Geraldo Oséias da Silva, Chefe da Divisão de Obras/PRE, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-08. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. PRE Nº 006, de 05 de janeiro de 2010, R e s o l v e: Designar o servidor Geraldo Aureliano Maurílio, matrícula SIAPE nº 0418347, para substituir Jorge Luiz Pereira, Chefe do Setor de Carpintaria/PRE, no período de 04/01/2010 a 23/01/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-08. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 016, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. PRE Nº 007, de 05 de janeiro de 2010, R e s o l v e: Designar o servidor Mozar Hélio da Silva, matrícula SIAPE nº 0418233, para substituir Francisco de Paula Pinheiro, Chefe do Setor de Pintura/PRE, no período de 18/01/2010 a 01/02/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-08. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. PRE Nº 008, de 05 de janeiro de 2010, R e s o l v e: Designar o servidor Alair de Jesus Barbosa, matrícula SIAPE nº 1.083.651, para substituir Geraldo Pena de Oliveira, Chefe do Setor de Soldagem, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-07. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 018, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. PRACE Nº 005, de 05 de janeiro de 2010, **R e s o l v e**: Designar o servidor Dary José França, matrícula SIAPE nº 0418235, para substituir Luís Cláudio Gabriel, Coordenador de Assistência Social/PRACE, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-02. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. PRACE Nº 006, de 05 de janeiro de 2010, **R e s o l v e**: Designar o servidor Marina Knaip Delogo, matrícula SIAPE nº 1.619.438, para substituir José Vicente Gabriel, Coordenador de Saúde/PRACE, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-02. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 020, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. PRACE Nº 007, de 05 de janeiro de 2010, **R e s o l v e**: Designar a servidora Maria da Conceição Vieira, matrícula SIAPE nº 0418593, para substituir Maria da Consolação Bitencourt, Secretária da Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis, no período de 04/01/2010 a 23/01/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-06 André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 025, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. NTI Nº 074, de 23 de dezembro de 2009, **R e s o l v e**: Designar o servidor Juliano Lages Lima, matrícula SIAPE nº 1.648.087, para substituir Daniele Cristine Silva, Gerente de Solução de Informação do NTI, no período de 18/01/2010 a 01/02/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-03. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 026, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. DEMIN Nº 002, de 06 de janeiro de 2010, **R e s o l v e**: Designar o Prof. José Aurélio Medeiros da Luz, matrícula SIAPE nº 1.296.911, para substituir o Prof. Carlos Alberto Pereira, Chefe do Departamento de Engenharia de Minas/EM, no período de 11/01/2010 a 09/02/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 027, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, **R e s o l v e**: Designar o servidor Antônio Raimundo de Sales Correia, matrícula SIAPE nº 0418524, para substituir Rogério Jorcelino Patrono, Chefe da Divisão de Transporte/PROAD, no período de 14/01/2010 a 28/01/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 031, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. DEEDU Nº 002, de 04 de janeiro de 2010, **R e s o l v e**: Designar a Profª Maria Teresa Gonzaga Alves, matrícula SIAPE nº 1.530.576, para substituir a Profª Glícia Salviano Gripp, Chefe do Departamento de Educação/ICHS, no período de 14/01/2010 a 28/01/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 032, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. DEEDU Nº 002, de 04 de janeiro de 2010, **R e s o l v e**: Designar o Prof. Marcus Vinicius Fonseca, matrícula SIAPE nº 1.714.357, para substituir a Profª Glícia Salviano Gripp, Chefe do Departamento de Educação/ICHS, no período de 29/01/2010 a 12/02/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 034, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, **Resolve**: Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 16 de janeiro de 2010, a servidora Simone Corrêa da Silva, matrícula SIAPE nº 2.314.884, ocupante do cargo de Professor, Classe Adjunto, Padrão 001 do quadro de pessoal permanente desta Universidade, nos termos do artigo 34, caput, da Lei nº 8.112/90. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora. Art. 3º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo nº 23109.0740/2010-0). André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 35, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, **R e s o l v e**: Art. 1º Publicar a relação de professores substitutos que terão seus contratos encerrados no dia 06/01/2010. Art. 2º Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação desta Portaria.

Nome	Departamento
Almir Aparecido Malta Ferreira	DEARQ
Ana Luzia da Anunciação	DEEDU
Anderon Melhor Miranda	DEMAT
Bruna de Fatima Pedrosa Guedes	DEPRO
Cinthia Borges da Costa	DEBIO
Claudia Braga de Andrade	DEEDU
Dalila Moreira da Silveira	DEQUI
Dandara Emery Morais Sana	DEACL
Danielle Barbosa Morais	DECBI
Danielle Ferreira Dias	DEQUI
Decio Eduardo Valadares	DEHIS
Ely da Silva Araújo Júnior	DEMET
Eric Vinicius de Aguiar Lana	DEMUS
Fernanda Aparecida Oliveira R. Silva	DEEDU
Gláucia Aparecida Prates	DECEA
Izabel Cristina Reis Mendes	DEARQ
Joacir Stolarz de Oliveira	DECBI
Júnia Maria Geraldo	DENCS
Leandro Rocha Lemos	DEQUI
Lorena Souza e Silva	DECBI
Luciano Batista de Oliveira	DEPRO
Marcela Camargo Matteuzzo	DEBIO
Marcelo Eduardo Machado Cota	DECEA
Maria Odete Monteiro Teixeira	DEART

Página 57 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Mariana Ferreira Lana	DECBI
Natália Cosse Batista	DECOM
Sérgio Henrique Nogueira	DEMAT
Thiago Luiz Coelho Morandini	DECIV
Trícia Guerra e Oliveira	DECBI
Valquiria Ferreira Dutra	DEBIO
Vanessa Moraes Bezerra	DEALI
Vanessa Soares de Paiva	DELET
Vania Maria Baeta Andrade	DELET
Wendel Coura Vital	DEFAR

André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 33, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, **R e s o l v e**: Art. 1º Autorizar a prorrogação dos contratos dos professores substitutos relacionados no anexo a esta Portaria até as datas ali estipuladas. Art. 2º Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação desta Portaria. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

ANEXO		
Nome	Departamento	Renovar até:
Adriano Pedrosa Maia	DECOM	07/07/10
Alexandra dos Santos	DELET	07/07/10
Amilcar Walter Saporetti Junior	DEBIO	07/07/10
Ana Elisa Costa Novais	DELET	07/07/10
Ana Paula Romani	DEQUI	07/07/10
Anderson Ribeiro Duarte	DEMAT	07/07/10
André Monteiro Klen	DEPRO	07/07/10
Antonio Luis da Silva Passos	DEQUI	07/07/10
Arnaldo José Zangelmi	DEHIS	07/07/10
Bruno Nonato Gomes	DECEA	07/07/10
Camila Nathalia de Oliveira Braga	DELET	07/07/10
Camila Nunes Costa Corgozinho	DEQUI	07/07/10
Carina Maria Guimarães Moreira	DEART	07/07/10
Carlos Magno de Souza Paiva	DEDIR	01/04/10
Carlos Wagner Jota Guedes	DEEDU	07/07/10
Carolina Albuquerque de Moraes	DEARQ	07/07/10
Cassia Maria Fernandes Monteiro	DEART	07/07/10
Christina Gontilo Fornaciari	DEART	07/07/10
Ciro Medeiros Mendes	DELET	07/07/10
Cláudio Ernani Martins Oliveira	DECOM	07/07/10
Cristiano Torres Miranda	DEQUI	30/04/10
Daniel Della Sávia Silva	DEMUS	07/07/10
Daniel Furtado Simões da Silva	DEART	07/07/10

Página 58 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Daniela Christian Barbosa	DECEA	07/07/10
Edison Tazava	DEGEO	31/03/10
Edmilson Amaral de Souza	DECBI	07/07/10
Elisangela Queiroz veiga	DEMAT	07/07/10
Elton Santos Franco	DECIV	07/07/10
Emiliana Mara Lopes Simoes	DECOM	07/07/10
Everaldo Batista da Costa	DETUR	07/07/10
Fabiana Aparecida Rodrigues	DEALI	07/07/10
Fabiano Kenji Haraguchi	DEALI	07/07/10
Flávia Alessandra Silva Botaro	DEALI	13/05/10
Frederico Moyle B. de Oliveira	DECIV	07/07/10
Gabriela Cordeiro Silva	DEFIS	07/07/10
Geraldo Lúcio de faria	DEFIS	07/07/10
Gláucia Felismino dos Santos	DELET	07/07/10
Gleiciely Santos Silveira	DEFAR	07/07/10
Glenda Aparecida de Carvalho	DEQUI	07/07/10
Guido Pantuza Junior	DECEA	07/07/10
Henrique Estrada Rodrigues	DEHIS	07/07/10
Humberto Junqueira	DEMUS	07/07/10
Ivone Maria Mendes Silva	DEEDU	07/07/10
Jorge Sebastiao Batista	CEDUFOP	07/07/10
José Cláudio Luiz Nobre	DELET	07/07/10
Juam Carlos Thimotheo	DEHIS	07/07/10
Juliana Xavier Silva	DEMAT	07/07/10
Jussara Fernandes Carneiro	DEQUI	30/04/10
Karla Cristiane Ferreira	DENCS	07/07/10
Kerley dos Santos Alves	DETUR	14/01/10
Kleyton Pereira	DEDIR	07/07/10
Leonardo Antonio Soares	DELET	07/07/10
Leoneide Erica Maduro Bouillet (visitante)	NUPEB	07/07/10
Letícia Mendes de Oliveira	DEART	07/07/10
Lilian Maria dos Santos carneiro	DELET	07/07/10
Luciana Hoffert de Castro Cruz	DECBI	07/07/10
Luciana Maia Matos	DECIV	31/03/10
Luciano Alves Carrieri	DEDIR	07/07/10
Magda Vieira da Silva	DEMAT	07/07/10
Manuela Felicissimo	DELET	07/07/10
Marcela Paula Grobério	DECIV	07/07/10
Maria Carolina Santos Mendes	DENCS	07/07/10
Maria Emiliene Martinho Campos	DECBI	07/07/10
Maria Letícia Costa Reis	DECBI	07/07/10
Maria Luiza de Oliveira	DELET	07/07/10



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Maria Zabelê D. Moura	DEBIO	07/07/10
Mcglennon da Rocha Regis	DEFIS	07/07/10
Miguel Genaro Peralta Sanches	DEMIN	07/07/10
Myriam Ribeiro Aubin	DEMUS	07/07/10
Natally Vieira Dias	DEHIS	07/07/10
Nicaulis Costa Conserva	DEART	07/07/10
Otávia Martins Silva Rodrigues	DEMIN	07/07/10
Paola Ferreira Barbosa	DEGEO	31/03/10
Rafael Belitzck Ferreira	DEDIR	07/07/10
Rafaela Junia Leal Schoenenkorlo	DECEA	07/07/10
Raissa Paula de Souza Silva	DELET	07/07/10
Raphael Freitas Santos	DEHIS	07/07/10
Raphael Furtado Carminate	DEDIR	15/04/10
Raquel Silva Araújo	DEFAR	07/07/10
Reinaldo Francisco Araújo de Souza	DECEA	07/07/10
Rejane Izabel Lima Correa	DEMAT	07/07/10
Roberta Andrade Barros	DEEDU	07/07/10
Rubem Geraldo Vasconcelos Machado	DECEA	26/02/10
Sabrina Tavares Silva	DEART	07/07/10
Sandro Amadeu Cerveira	DEHIS	07/07/10
Shisley Ramos Barcelos Andrade	DECEA	07/07/10
Spencer Barbosa da Silva	DEMAT	07/07/10
Tanare Cambraia Ribeiro Ferreira	DEQUI	07/07/10
Tatiana Águida Moreira	DECEA	26/02/10
Victor Melo Vale	DEMUS	07/07/10

Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP:

PORTARIA CGP Nº 011, DE 11 DE JANEIRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Resolução CUNI nº 794, de 20 de novembro de 2006, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 1694/2009, Resolve, Art. 1º - Alterar, a partir de 20 de fevereiro de 2009, o regime de trabalho da Profª. Kerlane Ferreira Costa Gouveia, matrícula SIAPE nº 1.658.931, lotada no Departamento de Ciências Médicas/EF, de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para 40 horas semanais. Art. 2º - Determinar que as Áreas de Pagamento e Benefícios e de Registro e Cadastro adotem as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 012, DE 11 DE JANEIRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Resolução CUNI nº 794, de 20 de novembro de 2006, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 1691/2009, Resolve, Art. 1º - Alterar, a partir de 20 de fevereiro de 2009, o regime de trabalho da Profª. Maria Cristina Veiga Aranha Nascimento, matrícula SIAPE nº 1.662.178, lotada

Página 60 de 62



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



no Departamento de Ciências Médicas/EF, de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para 20 horas semanais. Art. 2º - Determinar que as Áreas de Pagamento e Benefícios e de Registro e Cadastro adotem as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 013, DE 11 DE JANEIRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Resolução CUNI nº 794, de 20 de novembro de 2006, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 1693/2009, Resolve Art. 1º - Alterar, a partir de 20 de fevereiro de 2009, o regime de trabalho do Prof. Roberto Veloso Gontijo, matrícula SIAPE nº 1.325.988, lotada no Departamento de Ciências Médicas/EF, de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para 40 horas semanais. Art. 2º - Determinar que as Áreas de Pagamento e Benefícios e de Registro e Cadastro adotem as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 014, DE 11 DE JANEIRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Resolve, Conceder pensão vitalícia a Diva de Lourdes Batista dos Santos, na qualidade de viúva do ex- servidor desta Universidade Federal de Ouro Preto, Antônio Taciano dos Santos, falecido em 30 de dezembro de 2009, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003 e Medida Provisória nº 167/2004, convertida na Lei nº 10.887/2004 (Processo interno nº 23109.0255/2010-0). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Departamento de Engenharia de Minas/EM:

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001/2009.

Ouro Preto, 23 de novembro de 2009

O Presidente da Assembléia Departamental do Departamento de Engenharia de Minas, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 10, capítulo II do Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto; 1 – Nomeia, de conformidade com a legislação vigente, o professor José Cruz do Carmo Flôres, a servidora Denise de Fátima Guimarães Carvalho, representante dos técnicos administrativos, e o discente José Luiz Pereira Costa para, sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão que tratará do processo eleitoral para chefia do Departamento de Engenharia de Minas da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto. Prof. Carlos Alberto Pereira, Presidente da Assembléia Departamental do Departamento de Engenharia de Minas/Escola de Minas.

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 002/2009.

Ouro Preto, 23 de novembro de 2009.

O Presidente da Assembléia Departamental do Departamento de Engenharia de Minas, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 10, capítulo II do Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto; 1 – Nomeia, de conformidade com a legislação vigente, a servidora técnica administrativa Denise de Fátima Guimarães Carvalho, lotada no Departamento de Engenharia de Minas e o discente José Luiz Pereira Costa para comporem a Comissão Receptora dos votos da eleição para escolha da Chefia do Departamento de Engenharia de Minas da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto. 2 – Nomeia, de conformidade com a legislação vigente, o professor José Cruz do Carmo Flôres, lotado no DEMIN e a discente Geriane Macedo Rocha, suplente, para comporem a Comissão Escrutinadora dos votos da eleição para escolha da Chefia do Departamento de Engenharia de Minas da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto. Prof. Carlos Alberto Pereira, Presidente da Assembléia Departamental do Departamento de Engenharia de Minas/Escola de Minas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 02

15 de janeiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

EDITAL DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE DO DEMIN/EM Nº 003/2009.

Ouro Preto, 23 de novembro de 2009.

O Presidente da Comissão que trata da eleição para escolha de chefe do Departamento de Engenharia de Minas, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 10, capítulo II do Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto; 1 – Abrir inscrições para candidatura à chefia do Departamento de Engenharia de Minas da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, a saber: Inscrição: Local: Secretaria do DEMIN, Dia: 22 a 26/02/2010, Horário: 8h 30min às 16h 30min Eleição: Local: Secretaria do DEMIN, Dia: 03 e 04/03/2010, Horário: 8h 30min às 16h 30min. Prof. José Cruz do Carmo Flores, Presidente da Comissão Eleitoral.

Gerência de Contratos e Convênios/GECON:

CONVÊNIOS:

CONVENIO COOPERAÇÃO TECNICA E FINANCEIRA ENTRE A FEAM, FUNARBE E UFOP – desenvolver o projeto “determinação de valores de referência para elementos traço em solos do Estado de MG-Região do Quadrilátero Ferrífero . Coord. Hermínio Arias Nalini Jr. (DEGEO). Vigência: 09/12/2009 a 09/12/2010. Valor: R\$ 107.932,00 – D.O. (dotação orçamentária) 2091.18.541.045.1070.0001.33.50.41-60.1.1. e 2091.18.541.045.1070.0001.44.50.41-60.1.1. (Processo Ufop 7601-2009).

CONVENIO COOPERAÇÃO TECNOLÓGICA ENTRE A VALE E A UFOP, COM INTERVENIENCIA DA FG – apoiar projeto de pesquisa previsto no programa de pós-graduação em recursos naturais do DEGEO/UFOP, de interesse da empresa: aplicação de novas técnicas de caracterização mineral por microscopia eletrônica de varredura, espectroscopia de energia dispersas (EDS) e difração de elétrons retroespalhados (EBSD), em minério da Mina de Capitão do Mato, da VALE. Coord. Leonardo Lagoeiro (DEGEO). Vigência: 01/4/2009 a 01/4/2011. Valor: R\$ 29.750,00. (Processo Ufop 4954-2009).

*** Fim da publicação ****